Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 010/2021

Empresas Participantes:

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
CNPJ:37.853.101/0001-15

PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ:36.907.608/0001-41

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ:35.656.327/0001-09

DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.769.422/0001-87

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Início do Processo

SUMÁRIO

01. OFÍCIO DIRTEC INT.N° 011/2021 001
02. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP 001/CODER/DIR/2021 002
03. TERMO DE REFERÊNCIA 023
04.MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 00007/2021 035
05. COLETA DE PREÇOS 036
06. MÉDIA DE PREÇOS 058
07. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO 061
08. COMPROVANTE DE MOVIMENTAÇÃO DE RASTREIO 062
09. RESOLUÇÃO N°.041/2021 064
10. EDITAL DE LICITAÇÃO nº010/2021 065
11. OFÍCIO N° 047/2021/CODER/CPL 158
12. PARECER JURÍDICO PRÉVIO 159
13. OFÍCIO N° 048/2021/CODER/CPL 160
14.PARECER TÉCNICO PRÉVIO 161
15. AVISO DE LICITAÇÃO 165
16.PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO 166
17.OFÍCIO N° 244/2021/DIRPRES/CODER 170
18.AVISO DE PRORROGAÇÃO 171
19. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO 172
20. CREDENCIAMENTO 176
21. PROPOSTA 294
22.HABILITAÇÃO 332
23. DILIGÊNCIA-CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA 432

24.ATA ADA SESSÃO PÚBLICA 444
25. REGULARIDADE FISCAL-CERTIDÃO NEGATIVA DA UNIÃO 450
26.PROPOSTA REALINHADA 451
27.MAPA COMPARATIVO 461
28.PARECER DA COMISSÃO 462
29. OFÍCIO N° 068/2021/CODER/CPL 463
30.PARECER JURÍDICO FINAL 464
31. OFÍCIO N° 069/2021/CODER/CPL 465
32.PARECER TÉCNICO FINAL 466
33.OFÍCIO N° 070/2021 471
34.TERMO DE ADJUDICAÇÃO 472
35.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 473
36.AVISO DE RESULTADO 474
37.PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO 475
38.OFÍCIO N° 073/2021/CODER/CPL 480
39.ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014-2021 481
40.ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015-2021 492
41.ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016-2021 504

090220210000264
09/02/2021 09:36:44
PROTOCOLADO POR: MILDA

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

000001

OFÍCIO DIRTEC INT. Nº 011/2021

Rondonópolis, 09 de fevereiro de 2021.

AO
Departamento de Compras
João Soares

Assunto: **Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.**

Venho por meio deste, encaminhar **Estudo Técnico Preliminar** e **Termo de Referência** para montar processo licitatório cujo objeto é a **Contratação de Empresas para Aquisição de Vergalhões, Treliças e Outros**.

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 001/CODER/DIR/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem o objetivo de levantar elementos e analisar subsidios para viabilização técnica e econômica do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME e TIJOLOS 8 FUROS** no sentido de atender as necessidades dos diversos setores na companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica tal aquisição devido o volume de obras civis como drenagens de águas pluviais, execução de guias, sarjetas e canaletas armadas que utilizam uma grande quantidade de ferragens, pregos e tijolos os cadeados seriam utilizados para proteção de baterias, caixas de ferramentas e portas do almoxarifado onde são armazenados ferramentas e produtos, a tela tapume é utilizada pelas equipes para sinalização de obras, delimitação de espaços, fechamento de lajes. Estes insumos são fundamentais e indispensáveis para o funcionamento das frentes de serviços da companhia, serviços estes executados pela mesma juntamente aos órgãos contratantes, com o objetivo de cumprir com os contratos firmados entre ambas as partes.

2.2. Justifica-se a divisão por lotes, tendo em vista as seguintes situações:
A licitação será dividida em lotes seguindo a tabela constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem aquele referido LOTE.
O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo: "Art. 15. As compras,

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (...)".
O agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização. Assim, fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.
Portanto podemos concluir que, justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos separados em lotes são dos mesmos gêneros, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento das compras, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3. ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO REQUISITANTE	SETOR REQUISITANTE
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER	DIRETORIA TÉCNICA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contração

4.1.1. O termo de referência deverá prever a entrega dos insumos em perfeito estado de conservação sem qualquer dano físico e ou defeitos de fabricação.
4.1.2. Trata-se de fornecimento de natureza não continuada, pois visa o atendimento das necessidades dos colaboradores da CIA, em demanda conforme solicitada. A realização da aquisição de registro de preço dos equipamentos representa um suporte aos colaboradores em suas atividades finalísticas.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.1.3. A contratação será conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

4.1.4. A forma de entrega dos produtos será de acordo com os setores demandantes, impreterivelmente de segunda a sexta-feira as 06:00 e as 17h00, e aos sábados somente das 06h00 às 11h00, no almoxarifado da CODER, sendo que as quantidades a serem entregues, será determinada pela contratante.

4.2. Duração do Contrato

4.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar o que melhor atende às necessidades da Cia:

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As estimativas foram realizadas levando em consideração a utilização dos insumos no ano anterior, com uma previsão de aumento dos serviços que utilizam estes mesmo, devido ao maior número de contratos que Cia possui vigente.

Lote 01 – Ferragem

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	VERGALHÃO 4.2MM, VARA COM 12 METROS – CA -50 - NERVURADO	BR	4.000
02	VERGALHÃO 1/4" (6.3MM), VARA COM 12 METROS – CA -50 - NERVURADO	BR	5.000
03	VERGALHÃO 5/16" (8MM), VARA COM 12 METROS – CA -50 - NERVURADO	BR	5.500
04	VERGALHÃO 3/8" (10MM), VARA COM 12 METROS – CA -50 - NERVURADO	BR	6.500

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

05	VERGALHÃO 1/2" (12.5MM), VARA COM 12 METROS – CA -50 - NERVURADO	BR	1000
06	VERGALHÃO 5/8" (16MM), VARA COM 12 METROS. – CA -50 - NERVURADO	BR	1000
07	BARRA DE AÇO COM SUPERFICIE NERVURADA CA-60– VERGALHÃO 5.0 MM – 12 METROS	BR	5.500
08	TRELIÇA EM AÇO CA 60 4,20 MM - 12 MT	UNID	150
09	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150
10	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150
11	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	1000
12	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	200
13	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	500

Lote 02 – Porcas, Arruelas, Parafusos e Tela Soldada

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	BARRA ROSCADA 3/8" 1,00 METRO	UNID.	1.000
02	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UNID.	1.000
03	ARRUELA LISA 3/8"	UNID.	1.000
04	BARRA ROSCADA 5/16" 1,00 METRO	UNID.	1.000
05	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UNID.	1.000
06	ARRUELA LISA 5/16"	UNID.	1.000
07	BARRA ROSCADA 1/2" 1,00 METRO	UNID.	1.000
08	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UNID.	1.000
09	ARRUELA LISA 1/2"	UNID.	1.000
10	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16/110MM, COMPLETO PACOTE 100 UNID	PCT.	80
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2MM 10X10, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2MM 15X15, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61 3,4MM 15X15, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000

Lote 03 – Cadeados.

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	CADEADO 25MM	UNID.	60

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

02	CADEADO 30MM	UNID.	60
03	CADEADO 35MM	UNID.	70
04	CADEADO 40MM	UNID.	70
05	CADEADO 45MM	UNID.	70
06	CADEADO 50MM	UNID.	70
07	CADEADO 60MM	UNID.	70

Lote 04 – Pregos.

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	PREGO 12X12 C/C - 1KG	UNID.	200
02	PREGO 15X15 C/C - 1KG	UNID.	300
03	PREGO 16X21 C/C - 1KG	UNID.	250
04	PREGO 17X21 C/C - 1KG	UNID.	300
05	PREGO 17X27 C/C - 1KG	UNID.	200
06	PREGO 18X24 C/C - 1KG	UNID.	300
07	PREGO 19X36 C/C - 1KG	UNID.	300
08	PREGO 22X48 C/C - 1KG	UNID.	350
09	PREGO 24X60 C/C - 1KG	UNID.	200
10	PREGO 26X72 C/C - 1KG	UNID.	300

Lote 05 – Tela Tapume

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	TELA TAPUME ESTRUSADA 1,20X50M LARANJA	UNID.	400

Lote 06 – Tijolos 8 Furos

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	TIJOLOS DE 8 (OITO) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA	MILHEIRO	80

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

7.1. A aquisição será feita através de licitação na modalidade registro de preço, do tipo menor preço por Lote.

7.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da ata de registro de preços.

7.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da cia.

8. DA ENTREGA:

8.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 3 (Três) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24 (Vinte e Quatro) Horas, contados da entrega.

8.2. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retira-las nas dependências da empresa contratada.

8.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

8.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Às despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação ocorrerá por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE

10.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

11. DO REEQUILÍBRIO

11.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

11.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porem de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

11.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

12. DO PAGAMENTO

12.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

12.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

13.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;

13.4. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

13.5. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

13.6. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos bens adquiridos;

13.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

13.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

13.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

13.10. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;

13.11. Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso;

13.12 Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;

13.13. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

13.14. Substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;

13.15. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

13.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

14.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

14.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

14.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

14.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

14.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

14.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

14.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

14.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

14.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;

14.11. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

14.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;

14.13. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

14.14. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

15. DA SOLICITAÇÃO

15.1. A solicitação do material será conforme necessidade da cia, através do setor responsável.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

16.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

16.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

16.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

16.5. Os itens deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.

16.6. A fiscalização da futura ata de registro de preços/contrato ficará a cargo dos respectivos fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

17. CONDIÇÕES ESPECIAIS

17.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

17.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela cia, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

17.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

17.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital.

17.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

18. BASE LEGAL

18.1. Lei n°10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, Decreto nº 8.715/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito Municipal e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

19. DAS PENALIDADES:

19.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
19.2. Advertência;
19.3. Multa;
19.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;
19.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou à penalidade.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

20.2. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens e descrição completa, conforme o termo de referência.

21. DA GARANTIA:

21.1. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
21.3. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

22. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

22.1. A estimativa de registro de preço inicialmente para contratação foi realizada pela Diretoria Técnica, o que será implementada pelo setor de compras, buscando ampla pesquisa de mercado e outras formas de consulta como o RADAR, para garantir a oferta mais vantajosa para Cia. Nesse momento a composição é feita por 03 orçamentos com fornecedores locais com preços unitários, realizada em conformidade com os procedimentos administrativos estabelecidos, que possibilite conhecimento dos valores balizadores à contratação:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

AQUISIÇÃO:

LOTE 1

EMPRESA A: OPERARIO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

EMPRESA B: SERRA DOURADA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO

EMPRESA C: BARATÃO FERROMAR

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C
01	VERGALHÃO 4.2MM, VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	BR	4.000	R$ 19,88	R$ 24,70	R$ 23,19
02	VERGALHÃO 1/4" (6.3MM), VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	BR	5.000	R$ 37,57	R$ 48,97	R$ 44,86
03	VERGALHÃO 5/16" (8MM), VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	BR	5.500	R$ 68,77	R$ 77,27	R$ 72,50
04	VERGALHÃO 3/8" (10MM), VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	BR	6.500	R$ 97,37	R$ 118,30	R$ 106,29
05	VERGALHÃO 1/2" (12.5MM), VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	BR	1000	R$ 146,77	R$ 178,97	R$ 161,55
06	VERGALHÃO 5/8" (16MM), VARA COM 12 METROS. - CA - 50 - NERVURADO	BR	1000	R$ 258,91	R$ 215,07	R$ 264,54
07	BARRA DE AÇO COM SUPERFICIE NERVURADA CA – 60 - VERGALHÃO 5.0 MM – 12 METROS	BR	5.500	R$ 37,25	R$ 37,27	R$ 30,93
08	TRELIÇA EM AÇO CA 60 4,20 MM - 12 MT	UNID	150	R$ 168,22	R$ 155,71	R$ 164,39

09	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150	R$ 181,87	R$ 288,74	R$ 219,60
10	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150	R$ 240,37	R$ 187,63	R$ 174,14
11	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	1000	R$ 21,49	R$ 24,41	R$ 26,83
12	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	200	R$ 29,86	R$ 20,37	R$ 26,85
13	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	500	R$ 26,96	R$ 25,27	R$ 26,85
VALOR TOTAL DE CADA EMPRESA NESTE LOTE				**R$ 2.018.534,70**	**R$ 2.272.571,60**	**R$ 2.132.237,90**

Obs. Quantitativo no item 6.1 deste ETP

AQUISIÇÃO:

LOTE 2

EMPRESA A: COMAPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

EMPRESA B: AMIGÃO BORRACHAS E FERRAMENTAS (Item 1 a 9,11 a 13) – OPERARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITEM 10)

EMPRESA C: PARATI FERRAGENS (Item 1 a 9 e 11) – SERRA DOURADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITEM 10)

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C
01	BARRA ROSCADA 3/8'' 1,00 METRO	UNID.	1.000	R$ 8,45	R$ 7,57	R$ 8,84
02	PORCA SEXTAVADA 3/8''	UNID.	1.000	R$ 0,25	R$ 0,22	R$ 0,21
03	ARRUELA LISA 3/8''	UNID.	1.000	R$ 0,23	R$ 0,16	R$ 0,0,21
04	BARRA ROSCADA 5/16'' 1,00 METRO	UNID.	1.000	R$ 6,27	R$ 8,92	R$ 6,03
05	PORCA SEXTAVADA 5/16''	UNID.	1.000	R$ 0,20	R$ 0,16	R$ 0,18
06	ARRUELA LISA 5/16''	UNID.	1.000	R$ 0,18	R$ 0,16	R$ 0,18

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

07	BARRA ROSCADA 1/2" 1,00 METRO	UNID.	1.000	R$ 15,61	R$ 12,12	R$ 15,60
08	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UNID.	1.000	R$ 0,60	R$ 0,56	R$ 0,75
09	ARRUELA LISA 1/2"	UNID.	1.000	R$ 0,88	R$ 0,30	R$ 0,31
10	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16/110MM, COMPLETO PACOTE 10 UNID	PCT.	800	R$ 15,99	R$ 13,12	R$ 9,23
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2MM 10X10, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000	R$ 823,00	R$ 758,55	R$ 796,32
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2MM 15X15, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000	R$ 487,98	R$ 487,98	R$ 416,98
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61 3,4MM 15X15, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000	R$ 278,72	R$ 278,72	R$ 296,40
VALOR TOTAL DE CADA EMPRESA NESTE LOTE				**R$ 3.224.871,00**	**R$ 3.091.142,60**	**R$ 3.059.082,00**

Obs. Quantitativo no item 6.1 deste ETP

AQUISIÇÃO:

LOTE 3

EMPRESA A: COMAPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

EMPRESA B: AMIGÃO BORRACHAS E FERRAMENTAS

EMPRESA C: PARATI FERRAGENS

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C
01	CADEADO 25MM	UNID.	60	R$ 24,67	R$ 10,32	R$ 18,90

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

02	CADEADO 30MM	UNID.	60	R$ 28,72	R$ 16,84	R$ 22,02
03	CADEADO 35MM	UNID.	70	R$ 37,82	R$ 33,70	R$ 28,91
04	CADEADO 40MM	UNID.	70	R$ 42,68	R$ 20,75	R$ 32,66
05	CADEADO 45MM	UNID.	70	R$ 52,00	R$ 45,55	R$ 39,73
06	CADEADO 50MM	UNID.	70	R$ 61,19	R$ 31,19	R$ 46,80
07	CADEADO 60MM	UNID.	70	R$ 102,23	R$ 42,94	R$ 78,23
VALOR TOTAL DE CADA EMPRESA NESTE LOTE				**R$ 23.917,79**	**R$ 13.817,96**	**R$ 18.298,54**

Obs. Quantitativo no item 6.1 deste ETP

AQUISIÇÃO:

LOTE 4

EMPRESA A: COMAPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (item 1,2,3,4,7,8,9) PANTANAL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO (ITEM 5 e 6)

EMPRESA B: SERRA DOURADA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO (Item 1,2,3,4,5,6,7, e 9) - PANTANAL MATERIAS DE COSNTRUÇÃO (ITEM 8)

EMPRESA C: PARATI FERRAGENS (item1 a 8) - PANTANAL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO (ITEM 9)

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C
01	PREGO 12X12 C/C - 1KG	UND	200	R$ 36,89	R$ 35,39	R$ 30,49
02	PREGO 15X15 C/C - 1KG	UND	300	R$ 27,13	R$ 27,30	R$ 27,51
03	PREGO 17X21 C/C - 1KG	UND	300	R$ 24,77	R$ 25,27	R$ 25,12
04	PREGO 17X27 C/C - 1KG	UND	200	R$ 24,77	R$ 25,27	R$ 25,12
05	PREGO 18X24 C/C - 1KG	UND	300	R$ 27,29	R$ 18,89	R$ 23,95

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone-(66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

06	PREGO 19X36 C/C - 1KG	UND	300	R$ 28,60	R$ 18,89	R$ 23,95
07	PREGO 22X48 C/C - 1KG	UND	350	R$ 24,97	R$ 18,89	R$ 23,95
08	PREGO 24X60 C/C - 1KG	UND	200	R$ 32,62	R$ 17,25	R$ 25,81
09	PREGO 26X72 C/C - 1KG	UND	300	R$ 32,62	R$ 24,33	R$ 40,30
VALOR TOTAL DE CADA EMPRESA NESTE LOTE				**R$ 69.715,75**	**R$ 65.206,05**	**R$ 66.907,10**

Obs. Quantitativo no item 6.1 deste ETP

AQUISIÇÃO:

LOTE 5

EMPRESA A: AGRO FERRAGENS LUIZÃO

EMPRESA B: SERRA DOURADA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

EMPRESA C: COMAPA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C
01	TELA TAPUME ESTRUSADA 1,20X50M LARANJA	UND	400	R$ 83,99	R$ 123,50	R$ 106,60
VALOR TOTAL DE CADA EMPRESA NESTE LOTE				**R$ 33.597,20**	**R$ 49.400,00**	**R$ 42.640,00**

Obs. Quantitativo no item 6.1 deste ETP

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

AQUISIÇÃO:

LOTE 6

EMPRESA A: SERRA DOURADA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

EMPRESA B: OPERARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

EMPRESA C: COMAPA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO A	VALOR UNITARIO B	VALOR UNITARIO C
01	TIJOLOS DE 8 (OITO) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA	MILHEIRO	80	R$ 1.352,00	R$ 1.287,00	R$ 1.272,70
VALOR TOTAL DE CADA EMPRESA NESTE LOTE				R$ 108.160,00	R$ 102.960,00	R$ 101.816,00

Obs. Quantitativo no item 6.1 deste ETP

MÉDIA DE PREÇO

DESCRIÇÃO	EMPRESAS A	EMPRESAS B	EMPRESAS C	MEDIA DE CADA LOTE
LOTE 1	R$ 2.018.534,70	R$ 2.272.571,60	R$ 2.132.237,90	R$ 2.141.114,73
LOTE 2	R$ 3.224.871,00	R$ 3.091.142,60	R$ 3.059.082,00	R$ 3.125.031,86
LOTE 3	R$ 23.917,79	R$ 13.817,96	R$ 18.298,54	R$ 18.678,09
LOTE 4	R$ 69.715,75	R$ 65.206,05	R$ 66.907,10	R$ 67.276,30
LOTE 5	R$ 33.597,20	R$ 49.400,00	R$ 42.640,00	R$ 41.879,06
LOTE 6	R$ 108.160,00	R$ 102.960,00	R$ 101.816,00	R$ 104.312,00
VALOR TOTAL DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR				R$

LOTE 1: R$ 2.141.114,73

LOTE 2: R$ 3.125.031,86

LOTE 3: R$ 18.678,09

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

LOTE 4: R$ 67.276,30

LOTE 5: R$ 41.879,06

LOTE 6: R$ 104.312,00

TOTAL: R$ 5.498.294,04

23. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

23.1. Se dá com base a receitas aferidas pela CODER junto a contratos de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT.

24. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

24.1. Registro de Preços, conforme está previsto no art. 15º, inciso II da Lei nº 8666/93– "ser processadas através de sistema de registro de preços" e Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

24.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; visando atender as demandas das Unidades mencionadas, para o período de 12 meses.

24.2. O registro de preço é a modalidade mais vantajosa devido ao não comprometimento do orçamento, como a Cia que possui a realização de contratos com a prefeitura.

25. RESULTADOS PRETENDIDOS

25.1. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

25.1.1. Benefícios Diretos - Podem ser percebidos benefícios na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa por preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

mínimo de qualidade, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Cia.

25.1.2. Benefícios Indiretos - A realização da contratação de aquisição de **VERGALHÕES, COLUNAS, TRELIÇAS, CADEADO, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS** não continuo tem impactos indiretos na celeridade das execuções dos **serviços** prestados, haja vista que os objetos ora licitados são essenciais para o comprimento das obrigações contratuais da Cia.

Diante do exposto, remetem-se o presente Estudos Preliminares-ETP para aprovação e prosseguimento da contratação pretendida.

Rondonópolis, 02 de fevereiro de 2021

ELABORADO POR:

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

PEDRO ALVES CABRAL FILHO
DIRETOR TECNICO

AUTORIZADOR POR:

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME e TIJOLOS 8 FUROS, no sentido de atender as necessidades dos diversos setores na companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica tal aquisição devido o volume de obras civis como drenagens de águas pluviais, execução de guias, sarjetas e canaletas armadas que utilizam uma grande quantidade de ferragens, tijolos e pregos, os cadeados seriam utilizados para proteção de baterias, caixas de ferramentas e portas do almoxarifado onde são armazenados ferramentas e produtos, a tela tapume é utilizada pelas equipes para sinalização de obras, delimitação de espaços, fechamento de lajes, sendo fundamental e indispensável para o funcionamento adequado da Cia, a aquisição deste insumos.

2.2. Justifica-se a divisão por lotes, tendo em vista as seguintes situações:

A licitação será dividida em lotes seguindo a tabela constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem aquele referido LOTE.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo: "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (...)".

O agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização. Assim, fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

Portanto podemos concluir que, justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos separados em lotes são dos mesmos gêneros, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento das compras, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3. DOS ITENS:

Lote 01 – Ferragem

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	VERGALHÃO 4.2MM, VARA COM 12 METROS - CA -50 - NERVURADO	BR	4.000
02	VERGALHÃO 1/4" (6.3MM), VARA COM 12 METROS - CA -50 - NERVURADO	BR	5.000
03	VERGALHÃO 5/16" (8MM), VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	BR	5.500
04	VERGALHÃO 3/8" (10MM), VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	BR	6.500
05	VERGALHÃO 1/2" (12.5MM), VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	BR	1000
06	VERGALHÃO 5/8" (16MM), VARA COM 12 METROS. - CA -50 - NERVURADO	BR	1000

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

07	BARRA DE AÇO COM SUPERFICIE NERVURADA – CA-60 VERGALHÃO 5.0 MM – 12 METROS	BR	5.500
08	TRELIÇA EM AÇO CA 60 4,20 MM - 12 MT	UNID	150
09	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150
10	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150
11	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	1000
12	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	200
13	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	500

Lote 02 – Porcas, Arruelas, Parafusos e Tela Soldada

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	BARRA ROSCADA 3/8" 1,00 METRO	UNID.	1.000
02	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UNID.	1.000
03	ARRUELA LISA 3/8"	UNID.	1.000
04	BARRA ROSCADA 5/16" 1,00 METRO	UNID.	1.000
05	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UNID.	1.000
06	ARRUELA LISA 5/16"	UNID.	1.000
07	BARRA ROSCADA 1/2" 1,00 METRO	UNID.	1.000
08	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UNID.	1.000
09	ARRUELA LISA 1/2"	UNID.	1.000
10	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16/110MM, COMPLETO PACOTE 100 UNID	PCT.	80
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2MM 10X10, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2MM 15X15, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61 3,4MM 15X15, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000

Lote 03 – Cadeados.

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	CADEADO 25MM	UNID.	60
02	CADEADO 30MM	UNID.	60
03	CADEADO 35MM	UNID.	70
04	CADEADO 40MM	UNID.	70
05	CADEADO 45MM	UNID.	70
06	CADEADO 50MM	UNID.	70
07	CADEADO 60MM	UNID.	70

Lote 04 – Pregos.

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	PREGO 12X12 C/C - 1KG	UNID.	200
02	PREGO 15X15 C/C - 1KG	UNID.	300
03	PREGO 16X21 C/C - 1KG	UNID.	250
04	PREGO 17X21 C/C - 1KG	UNID.	300
05	PREGO 17X27 C/C - 1KG	UNID.	200
06	PREGO 18X24 C/C - 1KG	UNID.	300
07	PREGO 19X36 C/C - 1KG	UNID.	300
08	PREGO 22X48 C/C - 1KG	UNID.	350
09	PREGO 24X60 C/C - 1KG	UNID.	200

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10	PREGO 26X72 C/C - 1KG	UNID.	300

Lote 05 – Tela Tapume.

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	TELA TAPUME LARANJA 1,20 X 50,00 M	UNID.	400

Lote 06 – Tijolo 8 Furos

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	TIJOLOS DE 8 (OITO) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA	MILHEIRO	80

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

4.1. A aquisição será feita através de licitação na modalidade registro de preço, do tipo menor preço por Lote.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da ata de registro de preços.

4.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da cia.

5. DA ENTREGA:

5.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 3 (Três) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24 (Vinte e Quatro) Horas, contados da entrega.

5.2. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retira-las nas dependências da empresa contratada.

5.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

5.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Às despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação ocorrerá por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

8. DO REEQUILÍBRIO:

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

porem de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.5. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários,

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

11.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;

11.4. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

11.5. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

11.6. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos bens adquiridos;

11.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

11.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

11.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vinculo empregatício com a contratante;

11.10. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;

11.11. Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso;

11.12. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

11.13. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

11.14. Substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;

11.15. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

11.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

12.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

12.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

12.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

12.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

12.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

12.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

12.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

12.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

12.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;

12.11. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

12.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;

12.13. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

12.14. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

13. DA SOLICITAÇÃO:

13.1. A solicitação do material será conforme necessidade da cia, através do setor responsável.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

14.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

14.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

14.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

14.5. Os itens deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.

14.6. A fiscalização da futura ata de registro de preços/contrato ficará a cargo dos respectivos fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

15. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

15.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

15.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela cia, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

15.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

15.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital.

15.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto pelo setor responsável.

16. BASE LEGAL:

16.1. Lei n°10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, Decreto nº 8.715/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito Municipal e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

17.2. Advertência;

17.3. Multa;

17.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

17.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou à penalidade.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

18.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens, quantidades e descrição completa contida neste termo.

19. DA GARANTIA:

19.1. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

19.3. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

PEDRO ALVES CABRAL FILHO
DIRETOR TECNICO

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT, (66)3439-3400

MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 00007/2021

DA: COMPRAS

PARA: ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA

C/C: DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES

DATA: 10/02/2021

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, no sentido de atender as necessidades dos setores de construção civil da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

JOAO SOARES
Responsável Setor Adm e Compras (Fiscal)

Autorização do Ordenador de Despesas

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretor(a) Administrativo(a) / Financeiro(a)

000035

CLIENTE: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - Telefone: (66)3439-3400

SETOR DE COMPRAS: PROCESSO DE COMPRA Nº 00007/2021 - RESPONSÁVEL: CARDOSO

DADOS DO FORNECEDOR - DIGITE OS DADOS NOS SEUS RESPECTIVOS CAMPOS

Nome / Raz. Social	B. SOARES DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
Nome Fantasia	O BARATÃO FERROMAR
CPF/CNPJ - DIGITAR COM MÁSCARAS	04.339.584/0001-85
Inscrição Estadual	.
Telefone	66 3411 3848
Endereço	RUA ELZA HONÓRIO DOS ANJOS
Número	.380
Bairro	JARDIM PRIMAVERA
Município	RONDONÓPOLIS
UF	MATO GROSSO
Contato	66-99907-579
Condição de Pagamento	A PRAZO
Validade da Proposta	60 dias
Observações	
Data da Entrega	.24/02/2021

DADOS DOS ITENS - DIGITE O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM EM SEU RESPECTIVO CAMPO

Sequência	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VERGALHÃO 4.2MM, VARA COM 12 METROS – CA -50 – NERVURADO	4.000,00	BARRA	19,03	76.120,00
2	VERGALHÃO 1/4" (6.3MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	5.000,00	BARRA	37,45	187.250,00
3	VERGALHÃO 5/16" (8MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	5.500,00	BARRA	59,52	327.360,00
4	VERGALHÃO 3/8" (10MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	6.500,00	BARRA	87,20	566.800,00
5	VERGALHÃO 1/2" (12.5MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	1.000,00	BARRA	132,25	132.250,00
6	VERGALHÃO 5/8" (16MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	1.000,00	BARRA	217,36	217.360,00

000036

7	BARRA DE AÇO COM SUPERFICIE NERVURADA – CA – 60 - VERGALHÃO 5.0 MM – 12 METROS	5.500,00	BARRA	23,76	130.680,00
8	TRELIÇA - 12 MT	150,00	UNIDADE	134,88	20.232,00
9	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	150,00	UNIDADE	180,18	27.027,00
10	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	150,00	UNIDADE	142,88	21.432,00
11	ARAME RECOZIDO Nº 18	1.000,00	KILOGRAMA	22,23	22.230,00
12	ARAME RECOZIDO Nº 14	200,00	KILOGRAMA	22,02	4.404,00
13	ARAME RECOZIDO Nº 12	500,00	KILOGRAMA	22,02	11.010,00
14	BARRA ROSCADA 3/8" 1,00 METRO	1.000,00	UNIDADE	7,32	7.320,00
15	PORCA SEXTAVADA 3/8"	1.000,00	UNIDADE	0,21	210,00
16	ARRUELA LISA 3/8"	1.000,00	UNIDADE	0,20	200,00
17	BARRA ROSCADA 5/16" 1,00 METRO	1.000,00	UNIDADE	4,85	4.850,00
18	PORCA SEXTAVADA 5/16"	1.000,00	UNIDADE	0,16	160,00
19	ARRUELA LISA 5/16"	1.000,00	UNIDADE	0,15	150,00
20	BARRA ROSCADA 1/2" 1,00 METRO	1.000,00	UNIDADE	12,92	12.920,00
21	PORCA SEXTAVADA 1/2"	1.000,00	UNIDADE	0,44	440,00
22	ARRUELA LISA 1/2"	1.000,00	UNIDADE	0,43	430,00
23	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16/110MM, COMPLETO PACOTE 100 UNID	80,00	PACOTE	0,93	74,40
24	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2MM 10X10, 2,45X6 MTS	2.000,00	UNIDADE	586,34	1.172.680,00
25	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2MM 15X15, 2,45X6 MTS	2.000,00	UNIDADE	346,40	692.800,00
26	TELA SOLDADA NERVURADA Q61 3,4MM 15X15, 2,45X6 MTS	2.000,00	UNIDADE	243,20	486.400,00
27	CADEADO 25MM	60,00	UNIDADE	13,72	823,20
28	CADEADO 30MM	60,00	UNIDADE	16,00	960,00
29	CADEADO 35MM	70,00	UNIDADE	21,00	1.470,00
30	CADEADO 40MM	70,00	UNIDADE	23,68	1.657,60
31	CADEADO 45MM	70,00	UNIDADE	28,84	2.018,80
32	CADEADO 50MM	70,00	UNIDADE	34,00	2.380,00
33	CADEADO 60MM	70,00	UNIDADE	56,80	3.976,00

34	PREGO 12X12 C/C - 1KG	200,00	UNIDADE	25,66	5.132,00
35	PREGO 15X15 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	23,33	6.999,00
36	PREGO 16X21 C/C - 1KG	250,00	UNIDADE	20,79	5.197,50
37	PREGO 17X21 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	21,34	6.402,00
38	PREGO 17X27 C/C - 1KG	200,00	UNIDADE	21,34	4.268,00
39	PREGO 18X24 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	18,44	5.532,00
40	PREGO 19X36 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	20,33	6.099,00
41	PREGO 22X48 C/C - 1KG	350,00	UNIDADE	16,83	5.890,50
42	PREGO 24X60 C/C - 1KG	200,00	UNIDADE	24,66	4.932,00
43	PREGO 26X72 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	26,57	7.971,00
44	TELA TAPUME LARANJA 1,20 X 50,00 M	400,00	UNIDADE	112,00	44.800,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO				4.239.298,00

B. SOARES DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
04.339.584/0001-85

04.339.584/0001-85

B. SOARES DE SOUZA [illegible] LTDA-EPP

Rua Elza Honório [illegible] 280
Jardim Primavera - [illegible] 25-260
Rondonópolis - Mato Grosso

000038

000039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.339.584/0001-85 MATRIZ		14/03/2001

NOME EMPRESARIAL
B. SOARES DE SOUZA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
O BARATAO FERROMAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ELZA HONORIO DOS ANJOS	380	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.710-129	JARDIM PRIMAVERA	RONDONOPOLIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/04/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **16:53:33** (data e hora de Brasília).

CLIENTE: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - Telefone: (66)3439-3400

SETOR DE COMPRAS: PROCESSO DE COMPRA Nº 00007/2021 - RESPONSÁVEL: CARDOSO

DADOS DO FORNECEDOR - DIGITE OS DADOS NOS SEUS RESPECTIVOS CAMPOS

Nome / Raz. Social	DAMASCENO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Nome Fantasia	COMAPA
CPF/CNPJ - DIGITAR COM MÁSCARAS	04.769.422/000187
Inscrição Estadual	0013205218-0
Telefone	66 3411-6500
Endereço	RUA FERNANDO CORREA DA COSTA
Número	.2623
Bairro	VILA ANDREA
Município	RONDONÓPOLIS
UF	MATO GROSSO
Contato	LEIDIANE
Condição de Pagamento	A PRAZO
Validade da Proposta	60 dias
Observações	
Data da Entrega	.23/02/2021

DADOS DOS ITENS - DIGITE O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM EM SEU RESPECTIVO CAMPO

Sequência	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VERGALHÃO 4.2MM, VARA COM 12 METROS – CA -50 – NERVURADO	4.000,00	BARRA	20,23	80.920,00
2	VERGALHÃO 1/4" (6.3MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	5.000,00	BARRA	44,03	220.150,00
3	VERGALHÃO 5/16" (8MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	5.500,00	BARRA	64,91	357.005,00
4	VERGALHÃO 3/8" (10MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	6.500,00	BARRA	101,66	660.790,00
5	VERGALHÃO 1/2" (12.5MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	1.000,00	BARRA	154,66	154.660,00
6	VERGALHÃO 5/8" (16MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	1.000,00	BARRA	253,32	253.320,00

000040

7	BARRA DE AÇO COM SUPERFICIE NERVURADA – CA – 60 - VERGALHÃO 5.0 MM – 12 METROS	5.500,00	BARRA	27,24	149.820,00
8	TRELIÇA - 12 MT	150,00	UNIDADE	109,90	16.485,00
9	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	150,00	UNIDADE	194,90	29.235,00
10	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	150,00	UNIDADE	129,90	19.485,00
11	ARAME RECOZIDO Nº 18	1.000,00	KILOGRAMA	20,31	20.310,00
12	ARAME RECOZIDO Nº 14	200,00	KILOGRAMA	26,94	5.388,00
13	ARAME RECOZIDO Nº 12	500,00	KILOGRAMA	26,94	13.470,00
14	BARRA ROSCADA 3/8" 1,00 METRO	1.000,00	UNIDADE	7,23	7.230,00
15	PORCA SEXTAVADA 3/8"	1.000,00	UNIDADE	0,21	210,00
16	ARRUELA LISA 3/8"	1.000,00	UNIDADE	0,20	200,00
17	BARRA ROSCADA 5/16" 1,00 METRO	1.000,00	UNIDADE	5,36	5.360,00
18	PORCA SEXTAVADA 5/16"	1.000,00	UNIDADE	0,17	170,00
19	ARRUELA LISA 5/16"	1.000,00	UNIDADE	0,16	160,00
20	BARRA ROSCADA 1/2" 1,00 METRO	1.000,00	UNIDADE	0,76	760,00
21	PORCA SEXTAVADA 1/2"	1.000,00	UNIDADE	0,51	510,00
22	ARRUELA LISA 1/2"	1.000,00	UNIDADE	13,37	13.370,00
23	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16/110MM, COMPLETO PACOTE 100 UNID	80,00	PACOTE	137,00	10.960,00
24	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2MM 10X10, 2,45X6 MTS	2.000,00	UNIDADE	704,52	1.409.040,00
25	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2MM 15X15, 2,45X6 MTS	2.000,00	UNIDADE	417,73	835.460,00
26	TELA SOLDADA NERVURADA Q61 3,4MM 15X15, 2,45X6 MTS	2.000,00	UNIDADE	238,60	477.200,00
27	CADEADO 25MM	60,00	UNIDADE	21,13	1.267,80
28	CADEADO 30MM	60,00	UNIDADE	24,59	1.475,40
29	CADEADO 35MM	70,00	UNIDADE	32,37	2.265,90
30	CADEADO 40MM	70,00	UNIDADE	36,54	2.557,80
31	CADEADO 45MM	70,00	UNIDADE	44,51	3.115,70
32	CADEADO 50MM	70,00	UNIDADE	52,38	3.666,60
33	CADEADO 60MM	70,00	UNIDADE	87,52	6.126,40

34	PREGO 12X12 C/C - 1KG	200,00	UNIDADE	31,57	6.314,00
35	PREGO 15X15 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	23,22	6.966,00
36	PREGO 16X21 C/C - 1KG	250,00	UNIDADE	23,50	5.875,00
37	PREGO 17X21 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	21,20	6.360,00
38	PREGO 17X27 C/C - 1KG	200,00	UNIDADE	21,20	4.240,00
39	PREGO 18X24 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	21,20	6.360,00
40	PREGO 19X36 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	21,20	6.360,00
41	PREGO 22X48 C/C - 1KG	350,00	UNIDADE	21,38	7.483,00
42	PREGO 24X60 C/C - 1KG	200,00	UNIDADE	27,92	5.584,00
43	PREGO 26X72 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	27,92	8.376,00
44	TELA TAPUME LARANJA 1,20 X 50,00 M	400,00	UNIDADE	79,58	31.832,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO				4.857.893,60

04.769.422/0001-87
DAMASCENO COMÉRCIO DE
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Rua Fernando Correa da Costa,2623
Vila Andrela - CEP 78.706-600
Rondonópolis - MT Mato Grosso

DAMASCENO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
04.769.422/000187

000042

000043

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.769.422/0001-87 MATRIZ		08/11/2001

NOME EMPRESARIAL
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMAPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDO CORREA DA COSTA	2623	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.705-600	VILA ANDREIA	RONDONOPOLIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@COMAPA.COM.BR	(66) 4266-162

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **16:55:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CLIENTE: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - Telefone: (66)3439-3400

SETOR DE COMPRAS: PROCESSO DE COMPRA Nº 00007/2021 - RESPONSÁVEL: CARDOSO

DADOS DO FORNECEDOR - DIGITE OS DADOS NOS SEUS RESPECTIVOS CAMPOS

Nome / Raz. Social	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME
Nome Fantasia	VALLE DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ - DIGITAR COM MÁSCARAS	35.656.327/0001-09
Inscrição Estadual	13.794.385-7
Telefone	65 2129-4915
Endereço	AV: THOMÉ DE ARRUDA FORTES
Número	644
Bairro	MORDA DO OURO
Município	CUIABÁ
UF	MT
Contato	MANOEL MESSIAS ROCHA
Condição de Pagamento	
Validade da Proposta	60 dias
Observações	
Data da Entrega	07 Á 15 DIAS

DADOS DOS ITENS - DIGITE O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM NO SEU RESPECTIVO CAMPO

Sequência	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VERGALHÃO 4,2MM, VARA COM 12 METROS – CA-60 – NERVURADO	4.000,00	BARRA	26,30	105.200,00
2	VERGALHÃO 1/4" (6,3MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	5.000,00	BARRA	56,30	281.500,00
3	VERGALHÃO 5/16" (8MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	2.000,00	BARRA	84,38	168.760,00
4	VERGALHÃO 3/8" (10MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	6.500,00	BARRA	131,30	853.450,00
5	VERGALHÃO 1/2" (12,5MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	1.000,00	BARRA	193,80	193.800,00
6	VERGALHÃO 5/8" (16MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	1.000,00	BARRA	321,00	321.000,00

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thome de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 – Morada do Ouro
CEP 78.053-605
CUIABÁ — MT

000041

7	BARRA DE AÇO COM SUPERFICIE NERVURADA – CA – 60 - VERGALHÃO 5.0 MM – 12 METROS	5.500,00	BARRA	32,72	179.960,00
8	TRELIÇA - 12 MT	150,00	UNIDADE	140,67	21.100,50
9	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8"	150,00	UNIDADE	242,50	36.375,00
10	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	150,00	UNIDADE	161,25	24.187,50
11	ARAME RECOZIDO Nº 18	1.000,00	KILOGRAMA	25,80	25.800,00
12	ARAME RECOZIDO Nº 14	200,00	KILOGRAMA	33,90	6.780,00
13	ARAME RECOZIDO Nº 12	500,00	KILOGRAMA	33,90	16.950,00
14	BARRA ROSCADA 3/8" 1,00 METRO	1.000,00	UNIDADE	9,25	9.250,00
15	PORCA SEXTAVADA 3/8"	1.000,00	UNIDADE	0,35	350,00
16	ARRUELA LISA 3/8"	1.000,00	UNIDADE	0,34	340,00
17	BARRA ROSCADA 5/16" 1,00 METRO	1.000,00	UNIDADE	6,96	6.960,00
18	PORCA SEXTAVADA 5/16"	1.000,00	UNIDADE	0,22	220,00
19	ARRUELA LISA 5/16"	1.000,00	UNIDADE	0,20	200,00
20	BARRA ROSCADA 1/2" 1,00 METRO	1.000,00	UNIDADE	17,38	17.380,00
21	PORCA SEXTAVADA 1/2"	1.000,00	UNIDADE	0,66	660,00
22	ARRUELA LISA 1/2"	1.000,00	UNIDADE	0,99	990,00
23	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16"X105MM COMPRIDO PACOTE 100 UNID	100,00	CAIXA	171,60	17.160,00
24	TELA SOLDADA NERVURADA Q-138 4,2MM 10X10 2,45X6 MTS	2.000,00	UNIDADE	915,20	1.830.400,00
25	TELA SOLDADA NERVURADA Q-246 5MM 15X15 2,45X6 MTS	2.000,00	UNIDADE	542,10	1.084.200,00
26	TELA SOLDADA NERVURADA Q-313 6MM 15X15 2,45X6 MTS	2.000,00	UNIDADE	309,40	618.800,00
27	CADEADO 25MM	60,00	UNIDADE	20,80	1.248,00
28	CADEADO 30MM	80,00	UNIDADE	23,30	1.864,00
29	CADEADO 35MM	70,00	UNIDADE	29,90	2.093,00
30	CADEADO 40MM	70,00	UNIDADE	35,50	2.485,00
31	CADEADO 45MM	70,00	UNIDADE	43,20	3.024,00
32	CADEADO 50MM	70,00	UNIDADE	53,60	3.752,00
33	CADEADO 60MM	70,00	UNIDADE	89,90	6.293,00

34	PREGO 12X12 C/C - 1KG	200,00	UNIDADE	33,90	6.780,00
35	PREGO 15X15 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	24,80	7.440,00
36	PREGO 16X21 C/C - 1KG	250,00	UNIDADE	26,50	6.625,00
37	PREGO 17X21 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	24,30	7.290,00
38	PREGO 17X27 C/C - 1KG	200,00	UNIDADE	24,30	4.860,00
39	PREGO 18X24 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	23,70	7.110,00
40	PREGO 19X36 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	23,70	7.110,00
41	PREGO 22X48 C/C - 1KG	350,00	UNIDADE	24,90	8.715,00
42	PREGO 24X60 C/C - 1KG	200,00	UNIDADE	37,80	7.560,00
43	PREGO 26X72 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	37,80	11.340,00
44	TELA TAPUMEIRANIA 1,20 X 50 M	400,00	UNIDADE	103,45	41.380,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO				6.750.170,00

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME

35.656.327/0001-09

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS
INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thomé de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 – Morada do Ouro
CEP 78.052-505
CUIABÁ MT

000046

000047

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.656.327/0001-09 MATRIZ		29/11/2019

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VALLE DISTRIBUIDORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV THOME DE ARRUDA FORTES	12	QUADRA04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.053-505	MORADA DO OURO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALLECOMERCIAL8@GMAIL.COM	(65) 2129-4915

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **16:48:24** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.656.327/0001-09 MATRIZ		29/11/2019

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV THOME DE ARRUDA FORTES	12	QUADRA04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.053-505	MORADA DO OURO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALLECOMERCIAL8@GMAIL.COM	(65) 2129-4915

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **16:48:24** (data e hora de Brasília).

000049

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.656.327/0001-09 MATRIZ		29/11/2019

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-9-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV THOME DE ARRUDA FORTES	12	QUADRA04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.053-505	MORADA DO OURO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALLECOMERCIALS@GMAIL.COM	(65) 2129-4915

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **16:48:24** (data e hora de Brasília).

000050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.656.327/0001-09 MATRIZ		29/11/2019

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5-02 - Web design
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV THOME DE ARRUDA FORTES	12	QUADRA04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.053-505	MORADA DO OURO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALLECOMERCIAL8@GMAIL.COM	(65) 2129-4915

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **16:48:24** (data e hora de Brasília).

000051

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.656.327/0001-09 MATRIZ		29/11/2019

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.01-7-01 - Lavanderias
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV THOME DE ARRUDA FORTES	12	QUADRA04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.053-505	MORADA DO OURO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALLECOMERCIAL8@GMAIL.COM	(65) 2129-4915

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **16:48:24** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

CLIENTE: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - Telefone: (66)3439-3400

SETOR DE COMPRAS: PROCESSO DE COMPRA Nº 00011/2021 - RESPONSÁVEL: CARDOSO

DADOS DO FORNECEDOR - DIGITE OS DADOS NOS SEUS RESPECTIVOS CAMPOS

Nome / Raz. Social	O CIMENTAO COM. MADEIRAS E MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia	O CIMENTÃO
CPF/CNPJ - DIGITAR COM MÁSCARAS	05.382.859/0001-26
Inscrição Estadual	.
Telefone	66 3422 -2000
Endereço	RUA GUARARAPES
Número	.2820
Bairro	CIDADE ALTA
Município	RONDONÓPOLIS
UF	MATO GROSSO
Contato	BETO
Condição de Pagamento	A PRAZO
Validade da Proposta	60 dias
Observações	
Data da Entrega	03 DE MARÇO DE 2021

DADOS DOS ITENS - DIGITE O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM EM SEU RESPECTIVO CAMPO

Sequência	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TIJOLO DE 8 (OITO) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA	80,00	MILHEIRO	970,00	77.600,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO				77.600,00

O CIMENTAO COM. MADEIRAS E MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA
05.382.859/0001-26

O CIMENTAO
Com de Madeiras e Mat. de Construção Ltda
CNPJ 05.382.859/0001-26
INSC EST. 13.212.670-2
Rua Guararapes nº 2820 - Cidade Alta
CEP 78.730-438 - Rondonópolis - MT
George Adriano

000052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.382.859/0001-26 MATRIZ		11/11/2002

NOME EMPRESARIAL
O CIMENTAO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
O CIMENTAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUARARAPES	2820	QUADRA26 LOTE 10, 11, 12 E 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.730-438	CIDADE ALTA	RONDONOPOLIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
esc.aux@tarra.com.br	(66) 3421-8595/ (66) 3421-8595

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/02/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

000053

CLIENTE: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - Telefone: (66)3439-3400

SETOR DE COMPRAS: PROCESSO DE COMPRA Nº 00011/2021 - RESPONSÁVEL: CARDOSO

DADOS DO FORNECEDOR - DIGITE OS DADOS NOS SEUS RESPECTIVOS CAMPOS

Nome / Raz. Social	DAMASCENO COMERCIO DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia	COMAPA MATRIZ
CPF/CNPJ - DIGITAR COM MÁSCARAS	04.769.422/0001-87
Inscrição Estadual	.132052180
Telefone	66 3411 -6500
Endereço	RUA FERNANDO CORREA DA COSTA
Número	.2623
Bairro	VILA ANDREIA
Município	RONDONÓPOLIS
UF	MATO GROSSO
Contato	LEIDIANE
Condição de Pagamento	A PRAZO
Validade da Proposta	60 dias
Observações	
Data da Entrega	03 DE MARÇO DE 2021

DADOS DOS ITENS - DIGITE O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM EM SEU RESPECTIVO CAMPO

Sequência	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TIJOLOS DE 8 (OITO) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA	80,00	MILHEIRO	1.100,00	88.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO				88.000,00

04.769.422/0001-87
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP: 78705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

000054

DAMASCENO COMERCIO DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA
04.769.422/0001-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.769.422/0001-87 MATRIZ		08/11/2001

NOME EMPRESARIAL
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMAPA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDO CORREA DA COSTA	2623	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.705-600	VILA ANDREIA	RONDONOPOLIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIA@COMAPA.COM.BR	(66) 4266-162

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

000055

CLIENTE: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - Telefone: (66)3439-3400

SETOR DE COMPRAS: PROCESSO DE COMPRA Nº 00011/2021 - RESPONSÁVEL: CARDOSO

DADOS DO FORNECEDOR - DIGITE OS DADOS NOS SEUS RESPECTIVOS CAMPOS

Nome / Raz. Social	B.SOARES DE SOUZA EIRELI
Nome Fantasia	O BARATAO FERROMAR
CPF/CNPJ - DIGITAR COM MÁSCARAS	04.339.584.0001-85
Inscrição Estadual	
Telefone	131999362
Endereço	34265079
Número	RUA ELZA HONORIO DOS ANJOS
Bairro	
Município	380
UF	JARDIM PRIMAVERA
Contato	RONDONOPOLIS
Condição de Pagamento	MT
Validade da Proposta	
Observações	
Data da Entrega	60 dias

DADOS DOS ITENS - DIGITE O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM EM SEU RESPECTIVO CAMPO

Sequência	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TIJOLOS DE 8 (OITO) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA	80,00	MILHEIRO	1.250,00	100.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					100.000,00

B.SOARES DE SOUZA EIRELI
04.339.584.0001-85

04.339.584/0001-85

B. SOARES DE SOUZA & CIA. LTDA-EPP

Rua Elza Honorio dos Anjos, 380
Jardim Primavera - CEP 78735-260
Rondonópolis - Mato Grosso

000056

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.339.584/0001-85 MATRIZ		14/03/2001

NOME EMPRESARIAL
B. SOARES DE SOUZA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
O BARATAO FERROMAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ELZA HONORIO DOS ANJOS	380	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.710-129	JARDIM PRIMAVERA	RONDONOPOLIS	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/04/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

000057

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT, (66)3439-3400

MÉDIA DE PREÇOS POR LOTE DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00007/2021

LOTE: FERRAGENS 02

Descrição do Item	Quantidade	UNIDADE	Valor da Média Unitária	Valor Média Total do Item
VERGALHÃO 4.2MM, VARA COM 12 METROS – CA -50 – NERVURADO	4.000,00	BARRA	21,85	87.413,33
VERGALHÃO 1/4" (6.3MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	5.000,00	BARRA	45,93	229.633,33
VERGALHÃO 5/16" (8MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	5.500,00	BARRA	69,60	382.816,33
VERGALHÃO 3/8" (10MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	6.500,00	BARRA	106,72	693.680,00
VERGALHÃO 1/2" (12.5MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	1.000,00	BARRA	160,24	160.236,67
VERGALHÃO 5/8" (16MM), VARA COM 12 METROS – CA – 50 – NERVURADO	1.000,00	BARRA	263,89	263.893,33
BARRA DE AÇO COM SUPERFICIE NERVURADA – CA – 60 - VERGALHÃO 5.0 MM – 12 METROS	5.500,00	BARRA	27,91	153.486,67
TRELIÇA EM AÇO CA 60 4,2 MM - 12 MT	150,00	UNIDADE	128,48	19.272,50
COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	150,00	UNIDADE	205,86	30.879,00
COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	150,00	UNIDADE	144,68	21.701,50
ARAME RECOZIDO Nº 18	1.000,00	KILOGRAMA	22,78	22.780,00
ARAME RECOZIDO Nº 14	200,00	KILOGRAMA	27,62	5.524,00
ARAME RECOZIDO Nº 12	500,00	KILOGRAMA	27,62	13.810,00

Empresas	Valor Total do Lote
B. SOARES DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	1.744.155,00
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	1.981.038,00
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	2.530.193,00

Média Geral
2.085.128,67

LOTE: CADEADOS 03

Descrição do Item	Quantidade	UNIDADE	Valor da Média Unitária	Valor Média Total do Item
CADEADO 25MM	60,00	UNIDADE	18,55	1.113,00
CADEADO 30MM	60,00	UNIDADE	21,30	1.277,80
CADEADO 35MM	70,00	UNIDADE	27,76	1.942,97
CADEADO 40MM	70,00	UNIDADE	31,91	2.233,47
CADEADO 45MM	70,00	UNIDADE	38,85	2.719,50
CADEADO 50MM	70,00	UNIDADE	46,66	3.266,20
CADEADO 60MM	70,00	UNIDADE	78,07	5.465,13

Empresas	Valor Total do Lote
B. SOARES DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	13.285,60
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	20.475,60
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	20.293,00

Média Geral
18.018,07

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT, (66)3439-3400

MÉDIA DE PREÇOS POR LOTE DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00007/2021

LOTE: PREGOS 04

Descrição do Item	Quantidade	UNIDADE	Valor da Média Unitária	Valor Média Total do Item
PREGO 12X12 C/C - 1KG	200,00	UNIDADE	30,38	6.075,33
PREGO 15X15 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	23,78	7.135,00
PREGO 16X21 C/C - 1KG	250,00	UNIDADE	23,60	5.899,17
PREGO 17X21 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	22,28	6.684,00
PREGO 17X27 C/C - 1KG	200,00	UNIDADE	22,28	4.456,00
PREGO 18X24 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	21,11	6.334,00
PREGO 19X36 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	21,74	6.523,00
PREGO 22X48 C/C - 1KG	350,00	UNIDADE	21,04	7.362,83
PREGO 24X60 C/C - 1KG	200,00	UNIDADE	30,13	6.025,33
PREGO 26X72 C/C - 1KG	300,00	UNIDADE	30,76	9.229,00

Empresas	Valor Total do Lote
B. SOARES DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	58.423,00
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	63.918,00
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	74.830,00

Média Geral

65.723,67

LOTE: TELA TAPUME 05

Descrição do Item	Quantidade	UNIDADE	Valor da Média Unitária	Valor Média Total do Item
TELA TAPUME LARANJA 1,20 X 50,00 M	400,00	UNIDADE	98,34	39.337,33

Empresas	Valor Total do Lote
B. SOARES DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	44.800,00
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	31.832,00
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	41.380,00

Média Geral

39.337,33

LOTE: TIJOLO 8 FUROS 06

Descrição do Item	Quantidade	UNIDADE	Valor da Média Unitária	Valor Média Total do Item
TIJOLOS DE 8 (OITO) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA	80,00	MILHEIRO	1.106,67	88.533,33

Empresas	Valor Total do Lote
B. SOARES DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	100.000,00
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	88.000,00
O CIMENTÃO COM. DE MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	77.600,00

Média Geral

88.533,33

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT, (66)3439-3400

MÉDIA DE PREÇOS POR LOTE DO MEMORANDO DE COMPRA Nº 00007/2021

LOTE: PORCAS, ARRUELAS, PARAFUSOS E TELA SOLDADA 02

Descrição do Item	Quantidade	UNIDADE	Valor da Média Unitária	Valor Média Total do Item
BARRA ROSCADA 3/8'' 1,00 METRO	1.000,00	UNIDADE	7,93	7.933,33
PORCA SEXTAVADA 3/8''	1.000,00	UNIDADE	0,26	256,67
ARRUELA LISA 3/8''	1.000,00	UNIDADE	0,25	246,67
BARRA ROSCADA 5/16'' 1,00 METRO	1.000,00	UNIDADE	5,72	5.723,33
PORCA SEXTAVADA 5/16''	1.000,00	UNIDADE	0,18	183,33
ARRUELA LISA 5/16''	1.000,00	UNIDADE	0,17	170,00
BARRA ROSCADA 1/2'' 1,00 METRO	1.000,00	UNIDADE	10,35	10.353,33
PORCA SEXTAVADA 1/2''	1.000,00	UNIDADE	0,54	536,67
ARRUELA LISA 1/2''	1.000,00	UNIDADE	4,93	4.930,00
PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16/110MM, COMPLETO PACOTE 100 UNID	80,00	PACOTE	103,18	8.254,13
TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2MM 10X10, 2,45X6 MTS	2.000,00	UNIDADE	735,35	1.470.706,67
TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2MM 15X15, 2,45X6 MTS	2.000,00	UNIDADE	435,41	870.820,00
TELA SOLDADA NERVURADA Q61 3,4MM 15X15, 2,45X6 MTS	2.000,00	UNIDADE	263,73	527.466,67

Empresas	Valor Total do Lote
B. SOARES DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	2.378.634,40
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	2.760.630,00
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	3.583.478,00

Média Geral
2.907.580,80

Totais por Fornecedor

Empresas	Total por Fornecedor
B. SOARES DE SOUZA & CIA LTDA - EPP	4.339.298,00
O CIMENTÃO COM. DE MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	77.600,00
DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	4.945.893,60
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	6.250.174,00

Média Geral
5.204.321,87

CODER

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 -Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 18 de março de 2021

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e lei nº 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação à proceder e Licitação para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS**, com valor estimado na média geral de: **R$ 5.204.321,87 (Cinco milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)**, no sentido de atender as necessidades dos setores de construção civil da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Os produtos constantes neste contrato será adquirido de acordo com a demanda.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadalany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

COMPROVANTE DE MOVIMENTAÇÃO DO RASTREIO DOS PROCESSOS DE COMPRA E LICITAÇÃO

Protocolo Nº 090220210000264 **Memorando Nº: 00007/2021** **Dt Memorando: 10/02/2021 11:05:24** **Operador: CARDOSO** **Status: Em aberto**

Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, no sentido de atender as necessidades dos setores de construção civil da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Origem: COMPRAS

Observação: Processo finalizado encaminhado para verificação e publicação.

Data / Hora Saída: 19/03/2021 15:24:45 Operador: CARDOSO

Destino: LICITAÇÃO

EQUIPE DE APOI
CODER

Enviador por: CARDOSO

Recebido por:

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400

COMPROVANTE DE MOVIMENTAÇÃO DO RASTREIO DOS PROCESSOS DE COMPRA E LICITAÇÃO

000063

Protocolo Nº 090220210000264 **Memorando Nº: 00007/2021** **Dt Memorando: 10/02/2021 11:05:24** **Operador: CARDOSO** **Status: Em aberto**

Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, no sentido de atender as necessidades dos setores de construção civil da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

Origem: COMPRAS

Observação: DEVOLUÇÃO PARA SETOR DE COMPRAS PARA CORREÇÃO E ADEQUAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data / Hora Saída: 22/03/2021 08:06:24 **Operador:** MARCELO RUFINO

Destino: LICITAÇÃO

Enviador por: MARCELO RUFINO

Recebido por:

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.900 de 12 de março de 2021, Sexta-feira.

RESOLUÇÃO Nº 41 de 12 de março de 2021.

Resolve Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira
Membro: Crislane Reis Alves
Membro: Marcelo Dos Santos Rufino
Membro: Rafael Araujo Campos Silva
Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro: Mailson De Souza Oliveira
Equipe de apoio:
Crislane Reis Alves
Marcelo Dos Santos Rufino
Rafael Araujo Campos Silva
Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 12 de março de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis/MT, 12 de março de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 010/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL- SRP - MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal do Município de Rondonópolis nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, bem como Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	**08/04/2021.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: **assessoria.coder@gmail.com** Site: **www.coderroo.com.br**
TELEFONE	**(66) 3439-3420**
HORÁRIO	**08h00min (Horário local)** *Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do*

	correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A ***Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER****, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.*
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderrgo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com

1. PREÂMBULO:

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 041/2021, de 12 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 010/2021

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.°1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações,** desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e

apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3.deverão apresentar:

a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);

b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);

c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n. º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7. " sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.° 103, art. 8° do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007,

publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial;**

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n. º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade;**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n. º 01 e 02;

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação, recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejaram;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º ___/2021
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º ___/2021
MENOR PREÇO POR LOTE
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n. º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n. º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

6.1.1. Para cada lote ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas de preços para o mesmo lote. Após a elaboração das propostas, inseri-las num **envelope único;**

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n. º deste **Pregão** o n. º do lote, item, marca do produto ou fabricante, razão social, endereço, n. º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais lotes.

6.2.4. Só será aceito um valor por lote.

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente:

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11.A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. A Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

> **Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".
>
> **Art. 39**. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
>
> **Inciso VIII**. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro; " (grifo nosso)**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na

manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n. ° 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16. deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1°, da Lei Complementar n. ° 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

7.26. Os valores ofertados dos itens que irão compor o valor total do lote não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no **envelope n. ° 02**, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo

não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.4.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.4.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.6.1. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil.**

8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.9. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis,

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.12. A CIA poderá realizar consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.12.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas – TCU, no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo deverá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis –**CODER** e encaminhado ao Setor de Licitações.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER**.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

12.DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação e as demais legislações pertinentes ao objeto que devem ser cumpridas pela empresa vencedora para fornecer o objeto licitado, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, da ata de registro de preços, da minuta do contrato, bem como seus anexos, dentre eles a:**

13.2. Proceder à entrega do objeto sempre que for solicitado, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, prazo e local conforme termo de referência.

13.3. Apresentar quando solicitado as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, para os objetos que assim o exigirem, e providenciar a troca dos objetos que forem constatados com defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

13.4. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação nas mesmas condições, observando que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, valor, habilitação e demais exigências do edital, sem prejuízo das sanções cabíveis;

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER;**

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

13.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período, por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais;

13.9. Manter, durante toda a contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução do objeto da licitação exigida na licitação;

13.10.A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução e entrega de acordo com as normas de segurança vigentes.

13.11. Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada.

13.12. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CODER.

13.13. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.14.A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis.

13.15.A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, entregas, tributos, combustível, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

13.16. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail: adm.coderroo@gmail.comda Diretoria da CIA; sob pena de não pagamento.

13.17. A contratada deverá executar a contratação nos termos do edital e do termo de referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação para o fornecimento dos itens licitados.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo

e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado.

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com o contratado;

14.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

15. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

15.1. A contratação se dará de forma que atenda às necessidades da CIA.

15.2. O objeto deverá ser fornecido conforme cronograma estipulado pela **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, mediante a solicitação, onde os mesmos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e com o que determina o termo de referência.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

15.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando fornecidos em desacordo com as especificações constantes no edital e no Termo de Referência, devendo ser a contratação normalizada nos termos do mesmo, a contar da notificação, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por

vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. º 8.078/90.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

16.1. A contratação do objeto licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, e de acordo com as necessidades, mediante comunicação prévia à contratada;

16.2. As solicitações do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por qualsquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento do item;

16.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Caso a contratação não estiver sendo cumprida de acordo com o edital e termo de referência, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

16.3.2. Na hipótese de substituição do objeto, sendo constatada irregularidade, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de acordo com o termo de referência, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

16.4. Em relação a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.5. A Licitante contratada se comprometerá a dar total garantia quanto ao fornecimento dos itens, bem como, entregar os mesmos e efetuar a substituição de acordo com as descrições do termo de referência, sob pena de aplicação das

penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações;

16.6. O objeto deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO (se for o caso) e as demais pertinentes ao objeto, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera e conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

16.7. O fornecedor dos serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. ° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

16.7.1. I - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

16.7.2. II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.7.3. § 2º são impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade;

16.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. ° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.9. A entrega deverá ser de acordo com o termo de referência.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, Inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com;

17.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis –**CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

18.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

18.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

18.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

18.5. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

18.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

18.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93e Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações posteriores;

18.7.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL-SRP - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

18.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19. DO CONTRATO:

19.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. A assinatura da Nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

20. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

20.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.

20.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

20.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 20.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar nos mesmos moldes, para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

20.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

20.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

20.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 20.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 20.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 20.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

20.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

20.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

20.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

21.2.1. Advertência;

21.2.2. Multa;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

21.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

21.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

21.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

21.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

21.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

21.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

21.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

21.5.A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

21.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

21.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

21.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

21.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

21.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

22.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

22.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

22.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

22.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

22.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

22.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

23. DA ADJUDICAÇÃO:

23.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior e/ou o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, este último caso não haja interposição de recurso, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

24.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

24.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

24.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilizarão dos documentos neles contidos.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

24.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

24.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial,

exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

24.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, **até 01 (um) dia útil** antes da data de abertura do referido Pregão Presencial-SRP, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

24.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n. º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

24.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

25. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

25.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

25.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

25.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n. °123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope n° 2 –documentos de habilitação);

25.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

25.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

25.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

25.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 22 de março de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N. °: ____/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial-SRP.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: _____ **CNPJ N. °:** _____

Tel. Fax: (____) _____ **E-mail:** _____ **Tel. Celular:** (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Lote xx

Item (N.°)	Descrição do item	Unidade	MARCA OU FABRICANTE	QUANTIDADE	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

Valor Total do Lote xxxxxx (em algarismo e por extenso).

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... Nº .....

NOME DA AGÊNCIA ..... Nº .....

NÚMERO DA CONTA .....

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP ___/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do proprietário da empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n. º 01 e 02.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- SRP ___/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____, _____ de _____ de2021.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(nome completo)
CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. ° 123, DE 2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.°_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP **n.° ____/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.° 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. ° 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão **Presencial-SRP n.º 010/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME e TIJOLOS 8 FUROS, no sentido de atender as necessidades dos diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica tal aquisição devido o volume de obras civis como drenagens de águas pluviais, execução de guias, sarjetas e canaletas armadas que utilizam uma grande quantidade de ferragens, tijolos e pregos, os cadeados seriam utilizados para proteção de baterias, caixas de ferramentas e portas do almoxarifado onde são armazenados ferramentas e produtos, a tela tapume é utilizada pelas equipes para sinalização de obras, delimitação de espaços, fechamento de lajes, sendo fundamental e indispensável para o funcionamento adequado da Cia, a aquisição deste insumos.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

2.2. Justifica-se a divisão por lotes, tendo em vista as seguintes situações:
A licitação será dividida em lotes seguindo a tabela constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem aquele referido LOTE.
O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo: "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (...)".

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

O agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização. Assim, fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos. Portanto podemos concluir que, justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos separados em lotes são dos mesmos gêneros, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento das compras, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

3. DOS ITENS:

Lote 01 – Ferragem

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	VERGALHÃO 4.2MM, VARA COM 12 METROS - CA -50 - NERVURADO	BR	4.000
02	VERGALHÃO 1/4" (6.3MM), VARA COM 12 METROS - CA - 50 - NERVURADO	BR	5.000
03	VERGALHÃO 5/16" (8MM), VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	BR	5.500
04	VERGALHÃO 3/8" (10MM), VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	BR	6.500
05	VERGALHÃO 1/2" (12.5MM), VARA COM 12 METROS- CA - 50 - NERVURADO	BR	1000
06	VERGALHÃO 5/8" (16MM), VARA COM 12 METROS, - CA - 50 - NERVURADO	BR	1000
07	BARRA DE AÇO COM SUPERFICIE NERVURADA – CA-60 VERGALHÃO 5.0 MM – 12 METROS	BR	5.500

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

08	TRELIÇA EM AÇO CA 60 4,20 MM - 12 MT	UNID	150
09	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150
10	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150
11	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	1000
12	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	200
13	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	500

Lote 02 – Porcas, Arruelas, Parafusos e Tela Soldada

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	BARRA ROSCADA 3/8'' 1,00 METRO	UNID.	1.000
02	PORCA SEXTAVADA 3/8''	UNID.	1.000
03	ARRUELA LISA 3/8''	UNID.	1.000
04	BARRA ROSCADA 5/16'' 1,00 METRO	UNID.	1.000
05	PORCA SEXTAVADA 5/16''	UNID.	1.000
06	ARRUELA LISA 5/16''	UNID.	1.000
07	BARRA ROSCADA 1/2'' 1,00 METRO	UNID.	1.000
08	PORCA SEXTAVADA 1/2''	UNID.	1.000
09	ARRUELA LISA 1/2''	UNID.	1.000
10	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16/110MM, COMPLETO PACOTE 100 UNID	PCT.	80
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2MM 10X10, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2MM 15X15, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61 3,4MM 15X15, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000

Lote 03 – Cadeados,

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	CADEADO 25MM	UNID.	60
02	CADEADO 30MM	UNID.	60
03	CADEADO 35MM	UNID.	70
04	CADEADO 40MM	UNID.	70
05	CADEADO 45MM	UNID.	70
06	CADEADO 50MM	UNID.	70
07	CADEADO 60MM	UNID.	70

Lote 04 – Pregos.

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	PREGO 12X12 C/C - 1KG	UNID.	200
02	PREGO 15X15 C/C - 1KG	UNID.	300
03	PREGO 16X21 C/C - 1KG	UNID.	250
04	PREGO 17X21 C/C - 1KG	UNID.	300
05	PREGO 17X27 C/C - 1KG	UNID.	200
06	PREGO 18X24 C/C - 1KG	UNID.	300
07	PREGO 19X36 C/C - 1KG	UNID.	300
08	PREGO 22X48 C/C - 1KG	UNID.	350
09	PREGO 24X60 C/C - 1KG	UNID.	200
10	PREGO 26X72 C/C - 1KG	UNID.	300

Lote 05 – Tela Tapume.

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	TELA TAPUME LARANJA 1,20 X 50,00 M	UNID.	400

Lote 06 – Tijolo 8 Furos

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.
01	TIJOLOS DE 8 (OITO) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA	MILHEIRO	80

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

4.1. A aquisição será feita através de licitação na modalidade registro de preço, do tipo menor preço por Lote.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da ata de registro de preços.

4.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da cia.

5. DA ENTREGA:

5.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 3 (Três) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24 (Vinte e Quatro) Horas, contados da entrega.

5.2. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retira-las nas dependências da empresa contratada.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

5.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Às despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação ocorrerá por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

8. DO REEQUILÍBRIO:

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porem de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.5. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

11.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;

11.4. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

11.5. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

11.6. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos bens adquiridos;

11.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

11.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

11.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

11.10. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;

11.11. Entregar os produtos/materiais em perfeitas condições de uso;

11.12. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;

11.13. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

11.14. Substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;

11.15. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

11.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

12.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

12.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

12.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

12.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

12.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

12.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

12.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

12.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

12.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;

12.11. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

12.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;

12.13. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

12.14. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

13. DA SOLICITAÇÃO:

13.1. A solicitação do material será conforme necessidade da cia, através do setor responsável.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

14.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

14.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

14.5. Os itens deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.

14.6. A fiscalização da futura ata de registro de preços/contrato ficará a cargo dos respectivos fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

15. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

15.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

15.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela cia, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

15.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

15.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no edital.

15.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto pelo setor responsável.

16. BASE LEGAL:

16.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, Decreto nº 8.715/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito Municipal e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

17.2. Advertência;

17.3. Multa;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

17.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

17.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou à penalidade.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

18.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens, quantidades e descrição completa contida neste termo.

19. DA GARANTIA:

19.1. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

19.3. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.

PEDRO ALVES CABRAL FILHO
DIRETOR TECNICO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XXX/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**. E (O) A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPFnº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial- SRP nº. 010/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações

posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

A ata tem por objeto:

LOTE-XX

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especifica para contratação do (s) objeto (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto

licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo coma legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vinculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.21. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis e em eventuais greves da categoria.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23.A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA:adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.24. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

3.25. Proceder às entregas do objeto conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1.O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras especificas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras especificas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10.A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor do lote xx é de **R$ XXXXXX (.....)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando

valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção no Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1.O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2021 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito à indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

9.15.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a está Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n. º 7.892/2013e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1.A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 010/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

RG N.º RG N.º

DE ACORDO: _____

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

Assessoria Jurídica

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa juridica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativo e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPFnº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial- SRP nº. 010/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE.**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER.**

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por qualsquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER.**

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante.**

3.16. Executará a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela na **CODER-Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,** através do cronograma de serviços.

3.17. Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s).

propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20.A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderrgo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder a entrega dos objetos conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.1.A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades nos itens do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II -A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. ° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9.A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.10. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1.O valor total do lote xx é de **R$ XXXXXX (.....)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, entrega, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5.O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

8.1.O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2021 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente ou pelo gestor de contratos, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 010/2021** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., _____ de _____ de 2021.

_____ _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

RG N.° RG N.°

DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 047/2021/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 23 de março de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Débora Larissa Dias de Souza– Gerente de Departamento Jurídico**

REFERENTE: **PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2021, objeto trata-se **de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailsen de S. Oliveira
Pregoeiro

M.S.R

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

> "Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer"

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 23 de março de 2021.

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 048/2021/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 23 de março de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Controle Interno – Marcelo Miranda**

REFERENTE: **PARECER TÉCNICO-PRÉVIO-Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021.**

Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesmo liame a Normativa Interna: SCI 02/2016, aprovada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2021, objeto trata-se de: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de ferragens, cadeados, pregos, tela tapume e tijolos 8, para atender às necessidades dos diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.** Conforme especificações no Termo de Referência, para emissão de Parecer Técnico Prévio.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

M.S.R

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

230320210000635
23/03/2021 16:44:45
PROTOCOLADO POR: MILDA

Unidade de controle interno

Parecer Técnico 018 /2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de ferragens, cadeados, pregos, tela tapume e tijolos 8 furos para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 010/2021

Oficio nº 048/2021/CODER/CPL

I- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa Jurídica **para aquisição de ferragens, cadeados, pregos, tela tapume e tijolos 8 furos** para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

II- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

> **Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o princípio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as características do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/ 93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiarias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios .

Nesse caso específico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que regulamenta no âmbito Municipal a

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.

III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:

1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;
2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior;
3- A pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do referido objeto
4- Resolução nº 041/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio.
5- Oficio enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.
6- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato quanto a sua legalidade.

Obs.: deverá ser observado a exigência legal para a fase habilitatória, evitando exorbitar quanto a solicitação de comprovações não previstas, solicitando na fase contratual demais comprovações que julgar necessária para salvaguardar a Administração Pública, devendo ser observado ainda, o entendimento jurisprudencial do **TCU** no âmbito do sistema de registro de preços, na modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens.

V- DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

O edital deverá ser publicado em diário oficial e jornais de grande circulação, bem como, disponibilizar no portal da transparência da CIA, atendendo o Princípio da Publicidade, observado a Lei de acesso de informações nº 12.527/2001 que em seu artigo 8º, § 1º, IV, assim dispõe:

> Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

> § 1° Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:
>
> [..]
>
> IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Esse princípio obriga a Administração Pública dar publicidade de seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros.

V- DA CONCLUSÃO.

Por final, tendo em vista o exposto, deverá ser obedecido o regramento legal previsto, possibilitando atingir um maior número de concorrentes licitantes, trazendo na pratica a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Este é o parecer.
S.M.J

Rondonópolis, 23 de março 2021.

Marcelo Miranda
Controle interno
Matricula n° 1608

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2021

Pregão Presencial SRP Nº. 010/2021

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 08/04/2021 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 23 de março de 2021.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2021

Pregão Presencial SRP Nº. 010/2021

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.
Abertura da Licitação: Dia 08/04/2021 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 23 de março de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

GRID
3425-5503
9.9936-3036
VEND
UNO MILLE WAY
HONDA FIT DX
VOLKS COMFORT PLUS 1.6
CIVIC LXR AUTOMÁTICO
HILUX SRV AUT. 4X4
ETIOS 1.5 FLEX
GOL CL 1.6 ALCOOL
VOLKS COMFORT PLUS 1.6
UNO MILLE WAY
UNO MILLE ECONOMY
CORSA SEDAN 1.0 FLEX
S-10 LTZ FLEX
ECOSPORT FREESTYLE 1.6
L-200 TRITON HPE 4X4
TORO VOLCANO 2.4 FLEX
CITROEN AIRCROSS 2.0 CC
SW4 SRX 7 LUGARES
ZAFIRA COMFORT
STRADA ENDURANCE
PAJERO TR4 4X4 FLEX
FIT EX AUTOMÁTICO
HILUX SW4 SR 2.7 GAS
GS STR 1.4 FLEX
PRISMA LT 1.0 FLEX
JEEP RENTE
RENEGADE 1.8
S10 EXECUTIVE 2.8
CORSEL 1.6

JARDIM RONDÔNIA
Quadra 5 - Lote 2 – 250 m². Salas. Construída e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-866. VISITE: www.salas.com.br

MARIA TEREZA
Quadra 30 - Lote 13 e 14 – 600 m². Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-866. VISITE: www.salas.com.br

Central da Van
VIAGENS E ENCOMENDAS
RONDONÓPOLIS
JACIARA
CUIABÁ
CÁCERES
Planeje-se para nossa economia
RESTAURANTE DE ONIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS

ponto comercial
COMPRA E VENDA

ESCRITÓRIO
172,61 - JARDIM GUANABARA R$ 800.000,00 Tem investimentos imobiliários (66) 3422-1003 - Creci J-5797

COMERCIAL
VILA OPERARIA, R$ 750.000,00 Tem investimentos imobiliários. (66) 3422-1003 - Creci J-5797

COMERCIAL
VILA OPERARIA, R$ 250.000,00 Tem investimentos imobiliários. (66) 3422-1003 - Creci J-5797

fazendas
COMPRA E VENDA

CHACARA NA PAULISTA
lotes 3.880,80m2 + 3.835,03m2, com casa, poço artesiano, terra fértil, 5a reais ou menos 8 km do centro da cidade. Interessados ligar 99981 0225

animais
COMPRA E VENDA

ADESTRADOR
Adestro-se cães de todas as raças (66) 9984-5721 Jailton

empregos

PROCURA-SE EMPREGO
Pasuo. Pesca e faço fretes. Falar com Maria do Carmo (66) 99663-3442

PROCURA-SE EMPREGO
Diarista, lavadeira, cuidadosa e Serv Gerais. (66) 99667-2563 Marildes

S
diversos
COMPRA E VENDA

VENDE-SE
Cadeira de rodas motorizada, marca Freedom usada. Funciona perfeitamente valor 5mil. Passo Cartão debito ou credito. (66) 99667-0883 ou 9981 99675-1239

RESPIRADOR DE LEITE
Com capacidade de 3.000 ltr. 99939-1710

TUPPERWARE
Vendo produtos de excelente qualidade. Aceito pessoa jr. vendedor. 99649-1573

CAMIONS
COMPRA E VENDA

Chevrolet

VENDE-SE ONIX JOY
1.0, prata, 16/16, R$ 42.000,00 aceito proposta (66) 99206-5766

S-10 LTZ FLEX
14/15, preta, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

Terça à domingo
As melhores ofertas para você.
ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

ZAFIRA COMFORT
08/08, prata, comp., 7 lugares. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PRISMA LT 1.0 FLEX
13/13, preta, completo GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Fiat

UNO MILLE WAY
13/14, preto, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

UNO MILLE WAY
10/11, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

UNO MILLE ECONOMY
09/10, branco, ar cond., 2 portas. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PALIO ESSENCE 1.6 FLEX
12/13, prata, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

TORO VOLCANO 2.4 FLEX
19/19, cinza, comp., 9 marchas. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

STRADA ENDURANCE 0 KM
Direto fabrica, CNPJ, produtor rural. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Volkswagen

GOL CL 1.6 ALCOOL
93/93, boge, motor AP. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FOX 1.0 FLEX
07/07, preto, ar, dh. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Ford

FUSION TITANIUM GTDI ECOBOOST
14/15, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ECOSPORT FREESTYLE 1.6
14/15, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS
Viagens Transportes Ltda, CNPJ 15.103.983/0000-05, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, 3301, Rondonópolis, MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que Extraviou o **Extravio do Livro de Registro de utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, Modelo 6, nº 1**, da Empresa, localizada na Cidade de Rondonópolis – MT. Não sabemos informar se estava na Matriz da Empresa em Porto Alegre, na Filial em Rondonópolis ou em Escritório de Contabilidade. Ferdebemos o Ocorrido em 01/02/2021.

CONCEL 6 1.6
88/87, branco. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Toyota

VENDE-SE
Corolla GLI Upper 2018/18 - Branco 44.000 km (66) 99984-6710

HILUX SRV AUT. 4X4
13/16, branca, comp., diesel. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SW4 SRX 2.8 DIESEL
18/19, cinza, comp., 7 lugares. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SW4 SRX 7 LUGARES
16/19, branca, diesel. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX GR 2.7 GAS.
09/09, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ETIOS SEDAN X/S AUT.
17/18, Branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Mitsubishi

L-200 TRITON HPE 4X4
13/14, prata, comp., 8 rearetas. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PAJERO TR4 4X4 FLEX
10/10, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HONDA
Honda

HONDA FIT DX
13/14, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXR AUTOMÁTICO
13/14, caqui, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

A TRIBUNA EDITAIS

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 008/2021
Pregão Presencial SRP Nº. 008/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOPEDA COMBUSTÃO PROFISSIONAL, ROÇADEIRA COSTAL, EXTENSÃO TOTAL DE TOPOGRAFIA, MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO E PLACA VIBRATÓRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.
Abertura da Licitação: Dia 07/04/2021 às 13h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1.611 – Jardim Maracaju – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3410-3422.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, www.coderonline.com.br na Aba Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.611 – Jardim Maracaju – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE (caso os formatados).

Rondonópolis – MT, 23 de março de 2021.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2021
Pregão Presencial SRP Nº. 010/2021
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, PREGOS, FITA TAPADEIRA E FILTROS E HUMOS, DE DIVERSOS DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.
Abertura da Licitação: Dia 08/04/2021 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.611 – Jardim Maracaju – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3410-3422.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, www.coderonline.com.br na Aba Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.611 – Jardim Maracaju – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE (caso os formatados).

Rondonópolis – MT, 23 de março de 2021.

A GAZETA
classificados@gazetadigital.com.br

ClassiFácil

000168

Atendimento ao anunciante: (65) 3613.6331 / 3613.6329 CLASSIFICADOS (65) 3613.6307 ASSINATURA (65) 3613.6127

TERRENOS
OPORTUNIDADE ÚNICA
BELVEDERE
FLORAIS DO VALLE
NEGÓCIO SEM INTERMEDIÁRIO

VENDE-SE APARTAMENTOS
NEGÓCIO SEM INTERMEDIÁRIO

VENDE SE APARTAMENTO
Condomínio Residencial Pico do Amor
SENDO 2 QUARTOS, SALA, BANHEIRO, COZINHA AMERICANA, CHURRASQUEIRA, PISCINA, SACADA.
Interessados (65) 9.8131-6522

VENDE-SE CASA RESIDENCIAL
NEGÓCIO SEM INTERMEDIÁRIO

Apto
EMPRA E VENDA

CUIABÁ
ZONA NORTE

HALLCY VENDE

VENDE-SE APARTAMENTO
VENDE-SE APARTAMENTO
VENDE-SE APARTAMENTO
VENDE-SE APARTAMENTO
VENDE-SE APARTAMENTO
VENDE-SE APARTAMENTO
VENDE-SE APARTAMENTO
VENDE-SE APARTAMENTO
VENDE-SE APARTAMENTO

ZONA OESTE

HALLCY VENDE

POPULAR
HALLCY VENDE
HALLCY VENDE
HALLCY VENDE
HALLCY VENDE

CAIXA
EMPRA E VENDA

CUIABÁ
ZONA OESTE

HALLCY VENDE
VENDO CASA
ZONA SUL
VENDE-SE CASA RESIDENCIAL

Imóveis comerciais

CUIABÁ
EMPRA E VENDA

HALLCY VENDE
VENDE-SE UMA ÓTICA

Terrenos

CUIABÁ
EMPRA E VENDA

HALLCY VENDE
HALLCY VENDE

OPORTUNIDADE SEM IGUAL
OPORTUNIDADE ÚNICA
OPORTUNIDADE ÚNICA
VENDO TERRENO

Atas - Editais - Balanços - etc

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2021

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2157 – Página 54
Divulgação quarta-feira, 24 de março de 2021 Publicação quinta-feira, 25 de março de 2021

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Câmara Municipal, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

18. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua ratificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

19.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

20. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 – SRP nº 001/2021 e a proposta da empresa 4D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.278.238/0001-25 classificada em 1º lugar no certame supramencionado, nos itens 06 e 07.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 046/2007 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

21. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

21.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 22 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
ELIRO VOLKWEIS
CONTRATANTE

4D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
KAYO EDUARDO VARDASCA BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Cristina Cardoso Leite
CPF: 005.389.661-06

Nome: João Miguel de Matos Cabral
CPF: 505.994.101-91

Visto do Departamento Jurídico:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 106/2021
De 23 de março 2021

SÚMULA: Altera a Resolução 103/2021 no que se refere ao horário das Sessões Ordinárias e dá outras providências.

O Sr. **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o horário das sessões ordinárias estabelecidas na resolução 103/2021, **passando a ser realizadas às 7h30min** conforme restrições de funcionamento dispostas no Decreto Estadual 836/2021 alterado pelo Decreto 861 de 15 de março de 2021.

§1º. A mudança do horário das sessões terá vigência, conforme Decreto Estadual 836/2021, podendo ser prorrogado o prazo de acordo com o novo Decreto Estadual.

§2º. Durante as sessões, audiências públicas e reuniões na Câmara de Tapurah serão permitidos no máximo 30% da capacidade máxima do local observados os limites de horários definidos no §3º do art. 2º do Decreto Estadual 836/2021.

Art. 2º. Com o término das medidas de restrição de horários de funcionamento contidas em Decreto Estadual ou Municipal como medida de prevenção e contenção ao contágio do COVID-19, será retomado as sessões ordinárias no horário estabelecido na Resolução 103/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de março do ano de 2021.

Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente

Registre-se e Publique-se

Aelton Antônio Figueiredo
1º Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2021
Pregão Presencial SRP Nº. 010/2021

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TUBOS E FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 08/04/2021 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderrdo.com.br no ícone **Licitações**, ou através da solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 23 de março de 2021.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

ATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Pregoeiro Oficial designado, nomeado pela Portaria nº 008/2021 do CISVJ em Adesão a Portaria nº 043/2021 da Prefeitura Municipal de Juína-MT, e, por determinação do Exmo. Sr. Presidente do CISVJ, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que sagraram-se vencedoras do presente Pregão Presencial nº 001/2021 as empresas: **PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA**, nos itens nºs. 01, 02, 03, 04, e 05, no valor total de R$ 1.014.860,00 (Um milhão, quatorze mil, oitocentos e sessenta reais); a empresa **HOSPITAL OTORRINO LTDA**, nos itens nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor total de R$ 1.149.140,00 (Um milhão, cento e e quarenta e nove mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos); a empresa **ODONTOMED – ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA**, no item nº 18, no valor total de R$ 96.200,05 (Noventa e cinco mil e duzentos reais); a empresa **MOACYR MANDADORI**, no item nº 23, no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); a empresa **SANITAS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**, no item nº 24, no valor total de R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais); a empresa **TATIANA KOWALSKI VIEIRA ATENDIMENTO PSIQUIATRICO - EPP**, no item nº 25, no valor total de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais); os itens nºs. 19, 20, 21,22 e 26 ficaram fracassados. Juína-MT, 23 de Março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ
Portaria nº 008/2021

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Ofício nº 244/2021/DirPres/CODER

Rondonópolis-MT, 07 de abril de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Assunto: Suspensão temporária dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 8 (oito) dias em razão do COVID-19.

Nobre Pregoeiro;

1. Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria com a finalidade requisitar, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários em decorrência do COVID-19, haja vista o crescente número de casos em nossa cidade, como também entre os nossos colaboradores e levando em consideração de que não há no espaço físico da empresa ambiente com ventilação adequada para a realização das sessões de licitações; suspenda a realização de todas e quaisquer sessões de procedimentos licitatórios pelo prazo de 08 (oito) dias.

2. Sendo só o que se oferece para o momento, aproveitamos para renovar votos de alta estima e consideração, e nos colocamos sempre à disposição para prestar informações adicionais caso persistam dúvidas a respeito do tema.

3. Respeitosamente.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial SRP nº 010/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, será prorrogado para o **dia 22/04/2021 às 08h00min** na sede da CIA, conforme especificações descritas no edital Pregão Presencial SRP nº 010/2021, em cumprimento do Ofício nº. 244/2021, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**: **www.coderroo.com.br no icone Licitações** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CIA**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis - MT, 07 de abril de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial SRP nº 010/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, será prorrogado para o **dia 22/04/2021 às 08h00min** na sede da CIA, conforme especificações descritas no edital Pregão Presencial SRP nº 010/2021, em cumprimento do Oficio nº. 244/2021, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**: **www.coderroo.com.br no icone Licitações** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CIA**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 07 de abril de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

ClassiTUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500

Jeep

RENEGADE LONGITUDE AUT.
19/20, branca, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

JEEP WILYS
../58, bege, todo equipado. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Dodge

DODGE RAM 2.500 C.D.
04/05, prata, 4x4, taracuia. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Citroën

C3 XTR 1.4 FLEX
../08, preto, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Hyundai

HB20 EVOLUTION 1.6
20/21, prata, completo. 0 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HB20 X EVOLUTION 1.6
20/21, prata, automático, 0 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Município e Comarca de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6360

Faço saber que [illegible] requereram o casamento civil e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

LUCAS DA SILVA SANTOS, Divorciado, Gerente Administrativo, nascido em Rondonópolis/MT, no dia 02/11/1990, residente e domiciliado à Rua [illegible], nº 14, Bairro Cascalheira, Rondonópolis/MT, filho de Evandro Pereira dos Santos e Vera Aparecida da Silva Santos.

VANESSA CARVALHO ALVES, Divorciada, Professora, Alfabetizada, com 32 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascida no dia 29/12/1988, residente e domiciliada à Rua [illegible], nº 14, Bairro Cascalheira, Rondonópolis/MT, filha de Ireides Lopes da Silva e Ana Maria Garcia da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o na forma da Lei. Lavrei o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Cuiabá Bueno, 215 - Vila Operária - Fone/(66) 3426-3501, Vila Operária, e publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 06 de abril de 2021.

Maria Alves Dias
Oficiala

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas do Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária - Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6369

Faço saber que [illegible] requereram o casamento civil e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

ARTHUR SOUSA OLIVEIRA, Divorciado, Agricultor, nascido em Rondonópolis/MT, no dia 23/01/1991, residente e domiciliado à Rua Piúva, nº 2135, Bairro Jardim Dona Eva, Rondonópolis - MT, filho de Henrique Sousa Oliveira e Luzia Pereira Ramos.

MARIA RAIMUNDA PEIS SILVA, Divorciada, Dona de casa, com 54 anos de idade, natural de Presidente Kubitschek/MA, nascida no dia 30/06/1965, residente e domiciliada à Rua Petrolândia, nº 2125 Bairro Jardim Dona Eva, Rondonópolis - MA, filha de Luis Cardoso da Silva e Maria das Neves Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o na forma da Lei. Lavrei o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Cuiabá Bueno, 215 - Vila Operária - Fone/(66) 3426-3501, Vila Operária, e publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 07 de abril de 2021.

Maria Alves Dias
Oficiala

RONDONÓPOLIS 2 INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA. CNPJ 37.523.234/0001-23, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Instalação para a atividade de Conjuntos Residenciais Verticais, denominado Parque Ville, a ser instalado na Avenida Duque de Caxias, 731, Área H, próximo ao Jardim Marta, Município de Rondonópolis/MT. Alteração da Razão Social de VIA SUL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 08.103.711/0001-31 para RONDONÓPOLIS 2 INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA SPE LTDA, CNPJ 37.523.234/0001-23.

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT

Sirlei Vinholi Lima de Almeida - Tabeliã e Oficiala

EDITAL DE PROCLAMAS nº 1411/2021

Matrícula: 89.692 01 RN 2021 6 00042 123 89141 70

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nº s. do C. C. Lei 10.406, 1º e 2º do artigo Civil Brasileiro.

EDER DA CRUZ DE LIMA e FRANCIELLY CARVALHO SANTOS

Ele, natural de Rondonópolis - MT, nascido em 07 de agosto de 1988, profissão empresário, estado civil solteiro, filho de Eleotério Monteiro de Lima e Maria Aparecida da Cruz de Lima, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT, Vila Rica, à Rua Antonio Alencar de Oliveira, nº 1170.

Ela, natural de Rondonópolis - MT, nascida em 03 de junho de 1996, profissão comerciante, estado civil solteira, filha de [illegible] e residente em Rondonópolis-MT, Residencial Sonho Meu, à Rua Antonio Alencar de Oliveira, nº 1170.

Se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o na forma da Lei. Lavrei o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal de Targino, nesta cidade.

Rondonópolis-MT, 31 de março de 2021.

Sirlei Vinholi Lima de Almeida
Tabeliã e Oficiala

CODER

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial SRP nº 010/2021, cujo objeto consiste em REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TUBOS E PERFIS, NO ESTILO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, será prorrogado para o dia 22/03/2021 às 08h00min, na sede da CIA, conforme especificações descritas no edital. Pregão Presencial SRP nº 010/2021, em cumprimento ao Ofício nº. 244/2021, em decorrência do momento que vivemos e cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, www.coder.ro.gov.br ou pelo e-mail licitacoes.coder@gmail.com ou mediante pedido em meio físico na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Cep 78.735-620 das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min através do RG/CPF/RNE com os formulários.

Rondonópolis - MT, 07 de abril de 2021.

Marcos da Costa Oliveira
Pregoeiro

Sicredi

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUL DE MATO GROSSO – SICREDI SUL MT
CNPJ n.º 26.549.311/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
Modalidade Digital

O Presidente da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUL DE MATO GROSSO – SICREDI SUL MT Sr. Marco Túlio Duarte Soares**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, do Estatuto Social, convoca os delegados da região, que nesta data somam 29 (vinte e nove), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 24 de abril de 2021, às 8h30min, (oito horas e trinta minutos), pelo horário de Mato Grosso, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; em segunda convocação às 9h30min, (nove horas e trinta minutos), com a presença de metade dos delegados mais um; e, em terceira e última convocação, às 10h30min, (dez horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados. A Assembleia será realizada na modalidade digital, transmitida da sede da Cooperativa, localizada na Rua Fernando Correa da Costa, n.º 1.100, Bairro Vila Aurora, em Rondonópolis – MT, para todos os delegados, simultaneamente, por meio de videoconferência, utilizando a Ferramenta Pertencer, conforme instruções detalhadas ao final, para deliberarem sobre a seguinte:

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, compreendendo:
a) relatório da gestão;
b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
c) demonstrativo das sobras;
d) parecer do Conselho Fiscal;
e) parecer da auditoria.

2. Destinação das sobras.

3. Atualização da Política de Conformidade.

4. Atualização da Norma de Auditoria Interna.

5. Autorização para o Conselho de Administração adquirir ou alienar bens imóveis não circulantes.

6. Outros assuntos de interesse do quadro social.

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do estatuto social da Cooperativa para alteração de sua denominação.

2. Aprovação do Regimento Interno do Sicredi.

Rondonópolis, 15 de março de 2021.

Marco Túlio Duarte Soares
Presidente da Cooperativa Sicredi Sul MT

Observações:

1. **Instruções para participação e votação na Ferramenta Pertencer:** os delegados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleiadigital, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF ou CNPJ e senha, no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos delegados que se identifiquem, assim como declarem seu direito de manifestação e voto, mediante atuação remota, em tempo real. Serão disponibilizados aos delegados as instruções detalhadas para cadastramento e acesso à Assembleia Geral, através de e-mail ou WhatsApp.

2. As propostas de Regimento Interno do Sicredi, a Política de Conformidade e a Norma de Auditoria Interna estão à disposição para consulta prévia no seguinte endereço eletrônico www.vicredi.com.br/sulmt no menu "Documentos e Relatórios".

Atas - Editais - Balanços - etc

ClassiFácil

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, designados para as providências e atos pertinentes aos autos do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021, torna público que fica PRORROGADO o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA, TAPUME E TIJOLOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, para conhecimento dos interessados e demais providências.

Rondonópolis, MT, 09 de abril de 2021.

Marcos da Silva Oliveira
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021

Item	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					

HOMOLOGO
PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis – MT, 09 de abril de 2021.
Nathan da Rocha Oliveira
Pregoeiro

ClassiFácil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE MONTE LÍBANO DE CUIABÁ CNPJ Nº 03.835.247/0001-78

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Monte Líbano de Cuiabá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social vigente, observando os dispostos no Artigo 10, Parágrafos 1º, 2º, alíneas B, e 3º, bem como nos Artigos 53 e 57, CONVOCA os Senhores associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA em sua sede social, sito a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nos 02, Bairro Santa Rosa das Pedras, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 19 de abril de 2021, às 18:00 em primeira convocação, com a presença de maioria simples de associados habilitados com direito a voto, ou às 19:00, em segunda convocação, com qualquer número de associados que se encontrarem em dia e aptos com suas obrigações sociais com o Clube para DELIBERAREM sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração no Estatuto.

JOSÉ JUVANDES DE LIMA JÚNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO SITIANT PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2020, ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E PREPARAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

O Presidente do SITIANT – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Sulfitas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 23º e 19º do Estatuto do Sindicato CONVOCA os associados para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de abril de 2021, às 19h, na sede do Sindicato, sito a Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Leblon, Cuiabá/MT – Telefone para contato: (65) 3027-4040, para deliberarem sobre: 1) Prestação de contas do ano de 2020; 2) Alteração do Estatuto e 3) Preparação do Processo Eleitoral.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2021.
SITIANT – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Sulfitas do Estado de Mato Grosso
José Guilherme da Silva – Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

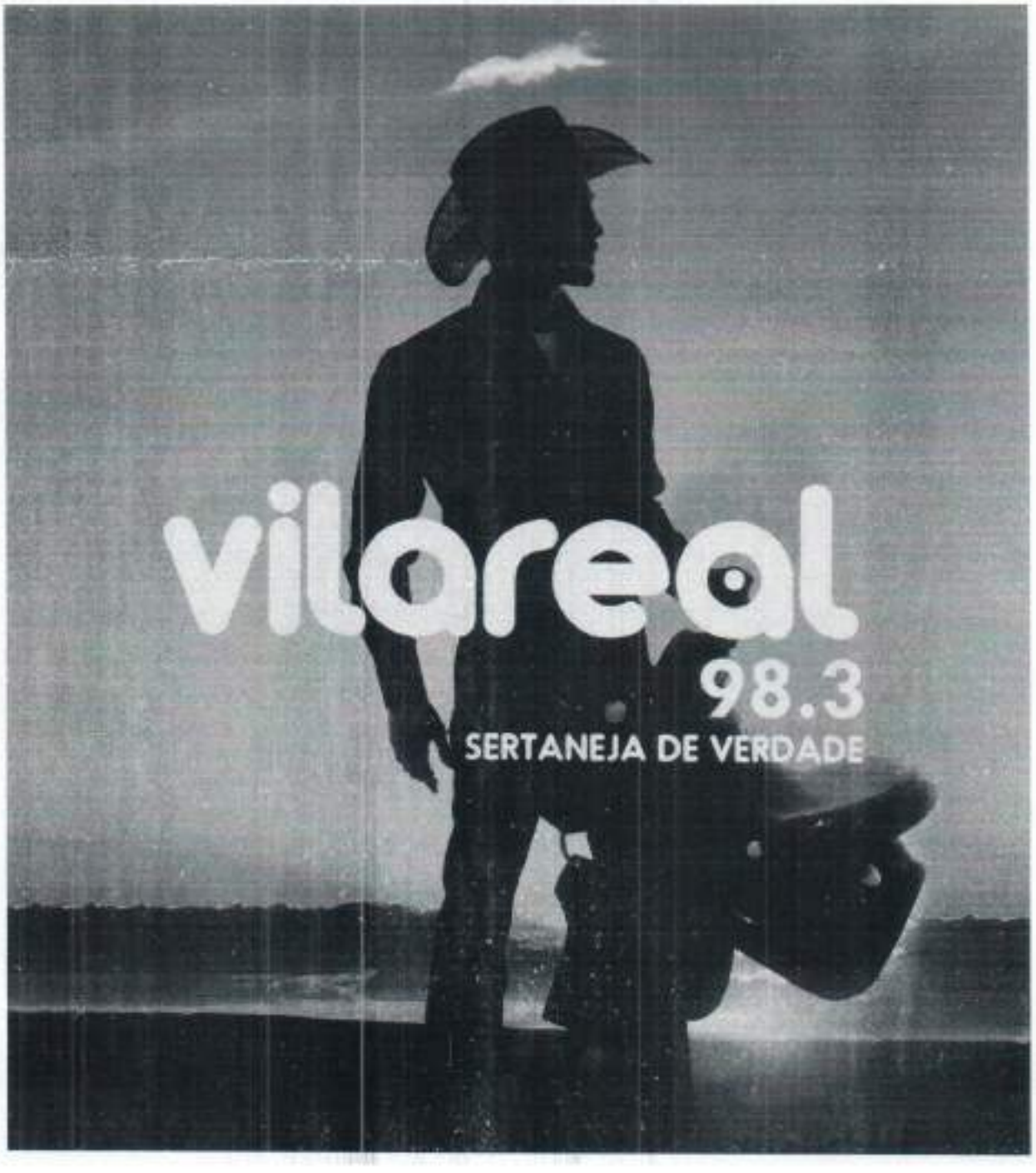

ibunal de Cont
Mato Grosso
STRUMENTO DE CIDADAN

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2168 – Página 35
Divulgação segunda-feira, 12 de abril de 2021 Publicação terça-feira, 13 de abril de 2021

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial SRP nº 010/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TUOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, será prorrogado para o **dia 22/04/2021 às 08h00min** na sede da CIA, conforme especificações descritas no edital Pregão Presencial SRP nº 010/2021, em cumprimento do Ofício nº. 244/2021, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER: www.coderrno.com.br no ícone **Licitações** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marisilva – Sala de Licitações das 0min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 07 de abril de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

ATO

ERRATA DIARIO OFICIAL DE CONTAS PUBLICAÇÃO DE Nº 2155 PUBLICADA TERÇA FEIRA 23 DE MARÇO DE 2021 PAGINA 21

ONDE SE LÊ:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

EXTRATO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 005 -2021.
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS;**
CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE RNA TOTAL EM COLUNA, TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO: COLUNA DE ROTAÇÃO DE SILICA, TEMPO DE REAÇÃO: 40 MINUTOS, 50 PREPARAÇÕES, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA, APIACÁS, NOVA BANDEIRANTES, NOVA MONTE VERDE E PARANAITA, QUE SÃO CONSORCIADOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT, e o valor global de **R$ 94.000,00 (noventa quatro mil)** o prazo de vigência do contrato será até 31 Dezembro 2021.

Alta Floresta 23 de fevereiro 2021.

Valdemar Gamba
Presidente CISRAT

LEIA SE:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

EXTRATO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 006 -2021.
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS;**
CONTRATADA: **NISHIOKA E NISHIOKA LTDA - EPP**
OBJETO: Prestação de serviços em consultas médicas, exames clínicos e procedimentos especializados, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, constantes **Ato de Inexigibilidade** - Chamamento Público/Credenciamento nº 003/2021. Vigência do contrato será até 16 de março 2022.

Alta Floresta 19 de março 2021.

Valdemar Gamba
Presidente CISRAT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 029/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA, **através da Secretária Executiva Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira**, nomeada pela Resolução nº 11/2018, em cumprimento aos princípios constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, em atendimento ao texto legal do Art. 5º, XXXIII da Constituição da república do Brasil e demais legislações pertinentes à espécie, torna público para conhecimento de todos o seguinte ato que, após a publicação do Edital 011/2021 veiculada em 03 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Contas do TCE/MT, se verificou a necessidade de correção, a qual, ao fim, se **RETIFICA**.

ERRATA – EDITAL DE PUBLICAÇÃO 011/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 047/2021

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços realizados, nas codificações e valores descritos na Tabela de Procedimentos – Tabela CBHPM, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, sendo o valor máximo por mês até R$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalizando o valor máximo de contrato em R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

As Despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta da dotação orçamentária: 12-01.01.10.302.0801.2001.09003.3.90.39.00.

Parágrafo único: O valor do presente contrato não sofrerá reajuste pelo período da vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, determinados pelo Ministério da Saúde.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços realizados, nas codificações e valores descritos na Tabela de Procedimentos – Tabela CBHPM, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, sendo o valor máximo por mês até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalizando o valor máximo do contrato em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

As Despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta da dotação orçamentária: 12-01.01.10.302.0801.2001.09003.3.90.39.00

Parágrafo único: O valor do presente contrato não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais, determinados pelo Ministério da Saúde.

Procedidas tais alterações, as demais condições contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Comunica-se ainda que, o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA – CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças – MT, 09 de abril de 2021.

Virginia Patrícia S.R. De Oliveira
Secretária Executiva do CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2021

1. OBJETO:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR, DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOAO ABREU LUZ, ADMINISTRADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA/MT, PELO PERÍODO DE 01 (ANO) ANO."

2. EMPRESA GEOGAS LOPES DE SOUSA - CNPJ: 16.580.548/0001-90, SITUADO NA AVENIDA CENTRAL Nº 224 – VILA SANTO ANTONIO – CEP:78.670-000 – SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT.

2.1 VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISSENTOS REAIS)
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.
4. Face as razões acima exposta, reconheço a dispensa de licitação com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA**
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8
Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praeiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

000177

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201726281	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000114435

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CUIABA
Local

31 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020, Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA. Nire 51201728281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764882E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na integra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA CNPJ nº 37.853.101/0001-15

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF794B82E7FF28AD01F132414771F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº de protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Municipio Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com sede a Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUCOES E EDIFICACOES.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 24/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à administrador/sócio **JONAS SAMPAIO CORREA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16855. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, estando o sócio justo e contratado(s), assina o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 29 de julho de 2020.

JONAS SAMPAIO CORREA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020, Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147735F16B55, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ a informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16855, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120172628-1 e protocolado sob o número 20/090.348-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2280170, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/090.348-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B62E7FF26AD61F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01813324147715F16855, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança tww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 extraído a presente imagem digitalizada, reprovação ler do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ---------- Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://servicos.cartorios.net.br/documento/139972309206969045048

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 139972309206969045048-1
Data: 23/09/2022 11:17:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15151-6YWB.
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:33:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 139972309206969045048-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8ab7706a1f537e710b1cec2a463892fac79ffe78d3adf5c42c9f60823c9a6be3f8efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa, **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA** inscrita no CNPJ Sob nº **37.853.101/0001-15 e Inscrição estadual sob nº 13.825.139-8,** sediada na Avenida Manoel José de Arruda, nº 1.700, Bairro Praeiro, Cuiabá-MT, CEP: 78070-500, tel./cel. (65) 99663-7509, e-mail construfermt@hotmail.com.

Neste ato representado pelo **Srº JONAS SAMPAIA CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 005.312.881-88, e RG nº 144.592.80 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Bem Me Quer, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr **COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, representante em licitações, inscrito sob CPF nº 819.012.081-68, e RG sob nº 10538100 SJ/MT, residente e domiciliado à Rua 04, Quadra 05, Casa 65, Bairro Jd. Comodoro, Cuiabá/MT, CEP 78.095-570, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para representar o outorgante, a fim de que agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos do outorgante perante repartição pública, administrativa, autarquia ou entidade reclamante, com demais poderes, retirarem edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, dar lances, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos como, assinar propostas, contratos e aditivos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE PONTE
Reconheço por SEMELHANÇA 8(s) FIRMA(S) de: JONAS SAMPAIA CORREA. Dou Fé.
8KJ85487
R$ 6,80 + R$0,16
Selo de Controle Digital Cód. Serv.: 64 Cod Ato 33
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Juramentada
Dist. de Chapada da Ponte-Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

CUIABÁ-MT, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JONAS SAMPAIA CORREA
PROPRIETÁRIO
CPF: 005.312.881-88
RG: 14459280 SSP/MT
CNPJ: 37.853.101/0001-15

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

Documento gerado oficialmente pelo Registro Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 4 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. Confira os dados do ato em https://selodigital.tjmt.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/13997230920430707092088
O reconhecimento de firma não implica em reconhecimento de validade. Dou fé. ----------

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13997230920430707092088-1
Data: 23/09/2020 11:17:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15159-FTA6;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-4494 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 15:01:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 139972309204307092088-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

É referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a839bba9402b592c0b1fa7cdc5fe9208336a9b965f286800c3cc4e32e8203e
b15efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Autenticação Digital Código: 13897230920944710203519-1
Data: 23/09/2020 11:17:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15159-VL73;
ARTORIO
000190
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-9604 - cartorioazevedobastos.com.br
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15159-VL73;
TJPB

Documento Autenticado Digitalmente, de acordo com os artigos 11, IV, e 74, IV, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XC, XCI, XCII, XCIII, XCIV, XCV, XCVI, XCVII, XCVIII, XCIX, C, CI, CII, CIII, CIV, CV, CVI, CVII, CVIII, CIX, CX, CXI, CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXVI, CXVII, CXVIII, CXIX, CXX, CXXI, CXXII, CXXIII, CXXIV, CXXV, CXXVI, CXXVII, CXXVIII, CXXIX, CXXX, CXXXI, CXXXII, CXXXIII, CXXXIV, CXXXV, CXXXVI, CXXXVII, CXXXVIII, CXXXIX, CXL, CXLI, CXLII, CXLIII, CXLIV, CXLV, CXLVI, CXLVII, CXLVIII, CXLIX, CL, CLI, CLII, CLIII, CLIV, CLV, CLVI, CLVII, CLVIII, CLIX, CLX, CLXI, CLXII, CLXIII, CLXIV, CLXV, CLXVI, CLXVII, CLXVIII, CLXIX, CLXX, CLXXI, CLXXII, CLXXIII, CLXXIV, CLXXV, CLXXVI, CLXXVII, CLXXVIII, CLXXIX, CLXXX, CLXXXI, CLXXXII, CLXXXIII, CLXXXIV, CLXXXV, CLXXXVI, CLXXXVII, CLXXXVIII, CLXXXIX, CXC, CXCI, CXCII, CXCIII, CXCIV, CXCV, CXCVI, CXCVII, CXCVIII, CXCIX, CC, CCI, CCII, CCIII, CCIV, CCV, CCVI, CCVII, CCVIII, CCIX, CCX, CCXI, CCXII, CCXIII, CCXIV, CCXV, CCXVI, CCXVII, CCXVIII, CCXIX, CCXX, CCXXI, CCXXII, CCXXIII, CCXXIV, CCXXV, CCXXVI, CCXXVII, CCXXVIII, CCXXIX, CCXXX, CCXXXI, CCXXXII, CCXXXIII, CCXXXIV, CCXXXV, CCXXXVI, CCXXXVII, CCXXXVIII, CCXXXIX, CCXL, CCXLI, CCXLII, CCXLIII, CCXLIV, CCXLV, CCXLVI, CCXLVII, CCXLVIII, CCXLIX, CCL, CCLI, CCLII, CCLIII, CCLIV, CCLV, CCLVI, CCLVII, CCLVIII, CCLIX, CCLX, CCLXI, CCLXII, CCLXIII, CCLXIV, CCLXV, CCLXVI, CCLXVII, CCLXVIII, CCLXIX, CCLXX, CCLXXI, CCLXXII, CCLXXIII, CCLXXIV, CCLXXV, CCLXXVI, CCLXXVII, CCLXXVIII, CCLXXIX, CCLXXX, CCLXXXI, CCLXXXII, CCLXXXIII, CCLXXXIV, CCLXXXV, CCLXXXVI, CCLXXXVII, CCLXXXVIII, CCLXXXIX, CCXC, CCXCI, CCXCII, CCXCIII, CCXCIV, CCXCV, CCXCVI, CCXCVII, CCXCVIII, CCXCIX, CCC, CCCI, CCCII, CCCIII, CCCIV, CCCV, CCCVI, CCCVII, CCCVIII, CCCIX, CCCX, CCCXI, CCCXII, CCCXIII, CCCXIV, CCCXV, CCCXVI, CCCXVII, CCCXVIII, CCCXIX, CCCXX, CCCXXI, CCCXXII, CCCXXIII, CCCXXIV, CCCXXV, CCCXXVI, CCCXXVII, CCCXXVIII, CCCXXIX, CCCXXX, CCCXXXI, CCCXXXII, CCCXXXIII, CCCXXXIV, CCCXXXV, CCCXXXVI, CCCXXXVII, CCCXXXVIII, CCCXXXIX, CCCXL, CCCXLI, CCCXLII, CCCXLIII, CCCXLIV, CCCXLV, CCCXLVI, CCCXLVII, CCCXLVIII, CCCXLIX, CCCL, CCCLI, CCCLII, CCCLIII, CCCLIV, CCCLV, CCCLVI, CCCLVII, CCCLVIII, CCCLIX, CCCLX, CCCLXI, CCCLXII, CCCLXIII, CCCLXIV, CCCLXV, CCCLXVI, CCCLXVII, CCCLXVIII, CCCLXIX, CCCLXX, CCCLXXI, CCCLXXII, CCCLXXIII, CCCLXXIV, CCCLXXV, CCCLXXVI, CCCLXXVII, CCCLXXVIII, CCCLXXIX, CCCLXXX, CCCLXXXI, CCCLXXXII, CCCLXXXIII, CCCLXXXIV, CCCLXXXV, CCCLXXXVI, CCCLXXXVII, CCCLXXXVIII, CCCLXXXIX, CCCXC, CCCXCI, CCCXCII, CCCXCIII, CCCXCIV, CCCXCV, CCCXCVI, CCCXCVII, CCCXCVIII, CCCXCIX, CD, CDI, CDII, CDIII, CDIV, CDV, CDVI, CDVII, CDVIII, CDIX, CDX, CDXI, CDXII, CDXIII, CDXIV, CDXV, CDXVI, CDXVII, CDXVIII, CDXIX, CDXX, CDXXI, CDXXII, CDXXIII, CDXXIV, CDXXV, CDXXVI, CDXXVII, CDXXVIII, CDXXIX, CDXXX, CDXXXI, CDXXXII, CDXXXIII, CDXXXIV, CDXXXV, CDXXXVI, CDXXXVII, CDXXXVIII, CDXXXIX, CDXL, CDXLI, CDXLII, CDXLIII, CDXLIV, CDXLV, CDXLVI, CDXLVII, CDXLVIII, CDXLIX, CDL, CDLI, CDLII, CDLIII, CDLIV, CDLV, CDLVI, CDLVII, CDLVIII, CDLIX, CDLX, CDLXI, CDLXII, CDLXIII, CDLXIV, CDLXV, CDLXVI, CDLXVII, CDLXVIII, CDLXIX, CDLXX, CDLXXI, CDLXXII, CDLXXIII, CDLXXIV, CDLXXV, CDLXXVI, CDLXXVII, CDLXXVIII, CDLXXIX, CDLXXX, CDLXXXI, CDLXXXII, CDLXXXIII, CDLXXXIV, CDLXXXV, CDLXXXVI, CDLXXXVII, CDLXXXVIII, CDLXXXIX, CDXC, CDXCI, CDXCII, CDXCIII, CDXCIV, CDXCV, CDXCVI, CDXCVII, CDXCVIII, CDXCIX, D, DI, DII, DIII, DIV, DV, DVI, DVII, DVIII, DIX, DX, DXI, DXII, DXIII, DXIV, DXV, DXVI, DXVII, DXVIII, DXIX, DXX, DXXI, DXXII, DXXIII, DXXIV, DXXV, DXXVI, DXXVII, DXXVIII, DXXIX, DXXX, DXXXI, DXXXII, DXXXIII, DXXXIV, DXXXV, DXXXVI, DXXXVII, DXXXVIII, DXXXIX, DXL, DXLI, DXLII, DXLIII, DXLIV, DXLV, DXLVI, DXLVII, DXLVIII, DXLIX, DL, DLI, DLII, DLIII, DLIV, DLV, DLVI, DLVII, DLVIII, DLIX, DLX, DLXI, DLXII, DLXIII, DLXIV, DLXV, DLXVI, DLXVII, DLXVIII, DLXIX, DLXX, DLXXI, DLXXII, DLXXIII, DLXXIV, DLXXV, DLXXVI, DLXXVII, DLXXVIII, DLXXIX, DLXXX, DLXXXI, DLXXXII, DLXXXIII, DLXXXIV, DLXXXV, DLXXXVI, DLXXXVII, DLXXXVIII, DLXXXIX, DXC, DXCI, DXCII, DXCIII, DXCIV, DXCV, DXCVI, DXCVII, DXCVIII, DXCIX, DC, DCI, DCII, DCIII, DCIV, DCV, DCVI, DCVII, DCVIII, DCIX, DCX, DCXI, DCXII, DCXIII, DCXIV, DCXV, DCXVI, DCXVII, DCXVIII, DCXIX, DCXX, DCXXI, DCXXII, DCXXIII, DCXXIV, DCXXV, DCXXVI, DCXXVII, DCXXVIII, DCXXIX, DCXXX, DCXXXI, DCXXXII, DCXXXIII, DCXXXIV, DCXXXV, DCXXXVI, DCXXXVII, DCXXXVIII, DCXXXIX, DCXL, DCXLI, DCXLII, DCXLIII, DCXLIV, DCXLV, DCXLVI, DCXLVII, DCXLVIII, DCXLIX, DCL, DCLI, DCLII, DCLIII, DCLIV, DCLV, DCLVI, DCLVII, DCLVIII, DCLIX, DCLX, DCLXI, DCLXII, DCLXIII, DCLXIV, DCLXV, DCLXVI, DCLXVII, DCLXVIII, DCLXIX, DCLXX, DCLXXI, DCLXXII, DCLXXIII, DCLXXIV, DCLXXV, DCLXXVI, DCLXXVII, DCLXXVIII, DCLXXIX, DCLXXX, DCLXXXI, DCLXXXII, DCLXXXIII, DCLXXXIV, DCLXXXV, DCLXXXVI, DCLXXXVII, DCLXXXVIII, DCLXXXIX, DCXC, DCXCI, DCXCII, DCXCIII, DCXCIV, DCXCV, DCXCVI, DCXCVII, DCXCVIII, DCXCIX, DCC, DCCI, DCCII, DCCIII, DCCIV, DCCV, DCCVI, DCCVII, DCCVIII, DCCIX, DCCX, DCCXI, DCCXII, DCCXIII, DCCXIV, DCCXV, DCCXVI, DCCXVII, DCCXVIII, DCCXIX, DCCXX, DCCXXI, DCCXXII, DCCXXIII, DCCXXIV, DCCXXV, DCCXXVI, DCCXXVII, DCCXXVIII, DCCXXIX, DCCXXX, DCCXXXI, DCCXXXII, DCCXXXIII, DCCXXXIV, DCCXXXV, DCCXXXVI, DCCXXXVII, DCCXXXVIII, DCCXXXIX, DCCXL, DCCXLI, DCCXLII, DCCXLIII, DCCXLIV, DCCXLV, DCCXLVI, DCCXLVII, DCCXLVIII, DCCXLIX, DCCL, DCCLI, DCCLII, DCCLIII, DCCLIV, DCCLV, DCCLVI, DCCLVII, DCCLVIII, DCCLIX, DCCLX, DCCLXI, DCCLXII, DCCLXIII, DCCLXIV, DCCLXV, DCCLXVI, DCCLXVII, DCCLXVIII, DCCLXIX, DCCLXX, DCCLXXI, DCCLXXII, DCCLXXIII, DCCLXXIV, DCCLXXV, DCCLXXVI, DCCLXXVII, DCCLXXVIII, DCCLXXIX, DCCLXXX, DCCLXXXI, DCCLXXXII, DCCLXXXIII, DCCLXXXIV, DCCLXXXV, DCCLXXXVI, DCCLXXXVII, DCCLXXXVIII, DCCLXXXIX, DCCXC, DCCXCI, DCCXCII, DCCXCIII, DCCXCIV, DCCXCV, DCCXCVI, DCCXCVII, DCCXCVIII, DCCXCIX, DCCC, DCCCI, DCCCII, DCCCIII, DCCCIV, DCCCV, DCCCVI, DCCCVII, DCCCVIII, DCCCIX, DCCCX, DCCCXI, DCCCXII, DCCCXIII, DCCCXIV, DCCCXV, DCCCXVI, DCCCXVII, DCCCXVIII, DCCCXIX, DCCCXX, DCCCXXI, DCCCXXII, DCCCXXIII, DCCCXXIV, DCCCXXV, DCCCXXVI, DCCCXXVII, DCCCXXVIII, DCCCXXIX, DCCCXXX, DCCCXXXI, DCCCXXXII, DCCCXXXIII, DCCCXXXIV, DCCCXXXV, DCCCXXXVI, DCCCXXXVII, DCCCXXXVIII, DCCCXXXIX, DCCCXL, DCCCXLI, DCCCXLII, DCCCXLIII, DCCCXLIV, DCCCXLV, DCCCXLVI, DCCCXLVII, DCCCXLVIII, DCCCXLIX, DCCCL, DCCCLI, DCCCLII, DCCCLIII, DCCCLIV, DCCCLV, DCCCLVI, DCCCLVII, DCCCLVIII, DCCCLIX, DCCCLX, DCCCLXI, DCCCLXII, DCCCLXIII, DCCCLXIV, DCCCLXV, DCCCLXVI, DCCCLXVII, DCCCLXVIII, DCCCLXIX, DCCCLXX, DCCCLXXI, DCCCLXXII, DCCCLXXIII, DCCCLXXIV, DCCCLXXV, DCCCLXXVI, DCCCLXXVII, DCCCLXXVIII, DCCCLXXIX, DCCCLXXX, DCCCLXXXI, DCCCLXXXII, DCCCLXXXIII, DCCCLXXXIV, DCCCLXXXV, DCCCLXXXVI, DCCCLXXXVII, DCCCLXXXVIII, DCCCLXXXIX, DCCCXC, DCCCXCI, DCCCXCII, DCCCXCIII, DCCCXCIV, DCCCXCV, DCCCXCVI, DCCCXCVII, DCCCXCVIII, DCCCXCIX, CM, CMI, CMII, CMIII, CMIV, CMV, CMVI, CMVII, CMVIII, CMIX, CMX, CMXI, CMXII, CMXIII, CMXIV, CMXV, CMXVI, CMXVII, CMXVIII, CMXIX, CMXX, CMXXI, CMXXII, CMXXIII, CMXXIV, CMXXV, CMXXVI, CMXXVII, CMXXVIII, CMXXIX, CMXXX, CMXXXI, CMXXXII, CMXXXIII, CMXXXIV, CMXXXV, CMXXXVI, CMXXXVII, CMXXXVIII, CMXXXIX, CMXL, CMXLI, CMXLII, CMXLIII, CMXLIV, CMXLV, CMXLVI, CMXLVII, CMXLVIII, CMXLIX, CML, CMLI, CMLII, CMLIII, CMLIV, CMLV, CMLVI, CMLVII, CMLVIII, CMLIX, CMLX, CMLXI, CMLXII, CMLXIII, CMLXIV, CMLXV, CMLXVI, CMLXVII, CMLXVIII, CMLXIX, CMLXX, CMLXXI, CMLXXII, CMLXXIII, CMLXXIV, CMLXXV, CMLXXVI, CMLXXVII, CMLXXVIII, CMLXXIX, CMLXXX, CMLXXXI, CMLXXXII, CMLXXXIII, CMLXXXIV, CMLXXXV, CMLXXXVI, CMLXXXVII, CMLXXXVIII, CMLXXXIX, CMXC, CMXCI, CMXCII, CMXCIII, CMXCIV, CMXCV, CMXCVI, CMXCVII, CMXCVIII, CMXCIX, M, MI, MII, MIII, MIV, MV, MVI, MVII, MVIII, MIX, MX, MXI, MXII, MXIII, MXIV, MXV, MXVI, MXVII, MXVIII, MXIX, MXX, MXXI, MXXII, MXXIII, MXXIV, MXXV, MXXVI, MXXVII, MXXVIII, MXXIX, MXXX, MXXXI, MXXXII, MXXXIII, MXXXIV, MXXXV, MXXXVI, MXXXVII, MXXXVIII, MXXXIX, MXL, MXLI, MXLII, MXLIII, MXLIV, MXLV, MXLVI, MXLVII, MXLVIII, MXLIX, ML, MLI, MLII, MLIII, MLIV, MLV, MLVI, MLVII, MLVIII, MLIX, MLX, MLXI, MLXII, MLXIII, MLXIV, MLXV, MLXVI, MLXVII, MLXVIII, MLXIX, MLXX, MLXXI, MLXXII, MLXXIII, MLXXIV, MLXXV, MLXXVI, MLXXVII, MLXXVIII, MLXXIX, MLXXX, MLXXXI, MLXXXII, MLXXXIII, MLXXXIV, MLXXXV, MLXXXVI, MLXXXVII, MLXXXVIII, MLXXXIX, MXC, MXCI, MXCII, MXCIII, MXCIV, MXCV, MXCVI, MXCVII, MXCVIII, MXCIX, MC, MCI, MCII, MCIII, MCIV, MCV, MCVI, MCVII, MCVIII, MCIX, MCX, MCXI, MCXII, MCXIII, MCXIV, MCXV, MCXVI, MCXVII, MCXVIII, MCXIX, MCXX, MCXXI, MCXXII, MCXXIII, MCXXIV, MCXXV, MCXXVI, MCXXVII, MCXXVIII, MCXXIX, MCXXX, MCXXXI, MCXXXII, MCXXXIII, MCXXXIV, MCXXXV, MCXXXVI, MCXXXVII, MCXXXVIII, MCXXXIX, MCXL, MCXLI, MCXLII, MCXLIII, MCXLIV, MCXLV, MCXLVI, MCXLVII, MCXLVIII, MCXLIX, MCL, MCLI, MCLII, MCLIII, MCLIV, MCLV, MCLVI, MCLVII, MCLVIII, MCLIX, MCLX, MCLXI, MCLXII, MCLXIII, MCLXIV, MCLXV, MCLXVI, MCLXVII, MCLXVIII, MCLXIX, MCLXX, MCLXXI, MCLXXII, MCLXXIII, MCLXXIV, MCLXXV, MCLXXVI, MCLXXVII, MCLXXVIII, MCLXXIX, MCLXXX, MCLXXXI, MCLXXXII, MCLXXXIII, MCLXXXIV, MCLXXXV, MCLXXXVI, MCLXXXVII, MCLXXXVIII, MCLXXXIX, MCXC, MCXCI, MCXCII, MCXCIII, MCXCIV, MCXCV, MCXCVI, MCXCVII, MCXCVIII, MCXCIX, MD, MDI, MDII, MDIII, MDIV, MDV, MDVI, MDVII, MDVIII, MDIX, MDX, MDXI, MDXII, MDXIII, MDXIV, MDXV, MDXVI, MDXVII, MDXVIII, MDXIX, MDXX, MDXXI, MDXXII, MDXXIII, MDXXIV, MDXXV, MDXXVI, MDXXVII, MDXXVIII, MDXXIX, MDXXX, MDXXXI, MDXXXII, MDXXXIII, MDXXXIV, MDXXXV, MDXXXVI, MDXXXVII, MDXXXVIII, MDXXXIX, MDXL, MDXLI, MDXLII, MDXLIII, MDXLIV, MDXLV, MDXLVI, MDXLVII, MDXLVIII, MDXLIX, MDL, MDLI, MDLII, MDLIII, MDLIV, MDLV, MDLVI, MDLVII, MDLVIII, MDLIX, MDLX, MDLXI, MDLXII, MDLXIII, MDLXIV, MDLXV, MDLXVI, MDLXVII, MDLXVIII, MDLXIX, MDLXX, MDLXXI, MDLXXII, MDLXXIII, MDLXXIV, MDLXXV, MDLXXVI, MDLXXVII, MDLXXVIII, MDLXXIX, MDLXXX, MDLXXXI, MDLXXXII, MDLXXXIII, MDLXXXIV, MDLXXXV, MDLXXXVI, MDLXXXVII, MDLXXXVIII, MDLXXXIX, MDXC, MDXCI, MDXCII, MDXCIII, MDXCIV, MDXCV, MDXCVI, MDXCVII, MDXCVIII, MDXCIX, MDC, MDCI, MDCII, MDCIII, MDCIV, MDCV, MDCVI, MDCVII, MDCVIII, MDCIX, MDCX, MDCXI, MDCXII, MDCXIII, MDCXIV, MDCXV, MDCXVI, MDCXVII, MDCXVIII, MDCXIX, MDCXX, MDCXXI, MDCXXII, MDCXXIII, MDCXXIV, MDCXXV, MDCXXVI, MDCXXVII, MDCXXVIII, MDCXXIX, MDCXXX, MDCXXXI, MDCXXXII, MDCXXXIII, MDCXXXIV, MDCXXXV, MDCXXXVI, MDCXXXVII, MDCXXXVIII, MDCXXXIX, MDCXL, MDCXLI, MDCXLII, MDCXLIII, MDCXLIV, MDCXLV, MDCXLVI, MDCXLVII, MDCXLVIII, MDCXLIX, MDCL, MDCLI, MDCLII, MDCLIII, MDCLIV, MDCLV, MDCLVI, MDCLVII, MDCLVIII, MDCLIX, MDCLX, MDCLXI, MDCLXII, MDCLXIII, MDCLXIV, MDCLXV, MDCLXVI, MDCLXVII, MDCLXVIII, MDCLXIX, MDCLXX, MDCLXXI, MDCLXXII, MDCLXXIII, MDCLXXIV, MDCLXXV, MDCLXXVI, MDCLXXVII, MDCLXXVIII, MDCLXXIX, MDCLXXX, MDCLXXXI, MDCLXXXII, MDCLXXXIII, MDCLXXXIV, MDCLXXXV, MDCLXXXVI, MDCLXXXVII, MDCLXXXVIII, MDCLXXXIX, MDCXC, MDCXCI, MDCXCII, MDCXCIII, MDCXCIV, MDCXCV, MDCXCVI, MDCXCVII, MDCXCVIII, MDCXCIX, MM, MMI, MMII, MMIII, MMIV, MMV, MMVI, MMVII, MMVIII, MMIX, MMX, MMXI, MMXII, MMXIII, MMXIV, MMXV, MMXVI, MMXVII, MMXVIII, MMXIX, MMXX, MMXXI, MMXXII, MMXXIII, MMXXIV, MMXXV, MMXXVI, MMXXVII, MMXXVIII, MMXXIX, MMXXX, MMXXXI, MMXXXII, MMXXXIII, MMXXXIV, MMXXXV, MMXXXVI, MMXXXVII, MMXXXVIII, MMXXXIX, MMXL, MMXLI, MMXLII, MMXLIII, MMXLIV, MMXLV, MMXLVI, MMXLVII, MMXLVIII, MMXLIX, MML, MMLI, MMLII, MMLIII, MMLIV, MMLV, MMLVI, MMLVII, MMLVIII, MMLIX, MMLX, MMLXI, MMLXII, MMLXIII, MMLXIV, MMLXV, MMLXVI, MMLXVII, MMLXVIII, MMLXIX, MMLXX, MMLXXI, MMLXXII, MMLXXIII, MMLXXIV, MMLXXV, MMLXXVI, MMLXXVII, MMLXXVIII, MMLXXIX, MMLXXX, MMLXXXI, MMLXXXII, MMLXXXIII, MMLXXXIV, MMLXXXV, MMLXXXVI, MMLXXXVII, MMLXXXVIII, MMLXXXIX, MMXC, MMXCI, MMXCII, MMXCIII, MMXCIV, MMXCV, MMXCVI, MMXCVII, MMXCVIII, MMXCIX, MMC, MMCI, MMCII, MMCIII, MMCIV, MMCV, MMCVI, MMCVII, MMCVIII, MMCIX, MMCX, MMCXI, MMCXII, MMCXIII, MMCXIV, MMCXV, MMCXVI, MMCXVII, MMCXVIII, MMCXIX, MMCXX, MMCXXI, MMCXXII, MMCXXIII, MMCXXIV, MMCXXV, MMCXXVI, MMCXXVII, MMCXXVIII, MMCXXIX, MMCXXX, MMCXXXI, MMCXXXII, MMCXXXIII, MMCXXXIV, MMCXXXV, MMCXXXVI, MMCXXXVII, MMCXXXVIII, MMCXXXIX, MMCXL, MMCXLI, MMCXLII, MMCXLIII, MMCXLIV, MMCXLV, MMCXLVI, MMCXLVII, MMCXLVIII, MMCXLIX, MMCL, MMCLI, MMCLII, MMCLIII, MMCLIV, MMCLV, MMCLVI, MMCLVII, MMCLVIII, MMCLIX, MMCLX, MMCLXI, MMCLXII, MMCLXIII, MMCLXIV, MMCLXV, MMCLXVI, MMCLXVII, MMCLXVIII, MMCLXIX, MMCLXX, MMCLXXI, MMCLXXII, MMCLXXIII, MMCLXXIV, MMCLXXV, MMCLXXVI, MMCLXXVII, MMCLXXVIII, MMCLXXIX, MMCLXXX, MMCLXXXI, MMCLXXXII, MMCLXXXIII, MMCLXXXIV, MMCLXXXV, MMCLXXXVI, MMCLXXXVII, MMCLXXXVIII, MMCLXXXIX, MMCXC, MMCXCI, MMCXCII, MMCXCIII, MMCXCIV, MMCXCV, MMCXCVI, MMCXCVII, MMCXCVIII, MMCXCIX, MMD, MMDI, MMDII, MMDIII, MMDIV, MMDV, MMDVI, MMDVII, MMDVIII, MMDIX, MMDX, MMDXI, MMDXII, MMDXIII, MMDXIV, MMDXV, MMDXVI, MMDXVII, MMDXVIII, MMDXIX, MMDXX, MMDXXI, MMDXXII, MMDXXIII, MMDXXIV, MMDXXV, MMDXXVI, MMDXXVII, MMDXXVIII, MMDXXIX, MMDXXX, MMDXXXI, MMDXXXII, MMDXXXIII, MMDXXXIV, MMDXXXV, MMDXXXVI, MMDXXXVII, MMDXXXVIII, MMDXXXIX, MMDXL, MMDXLI, MMDXLII, MMDXLIII, MMDXLIV, MMDXLV, MMDXLVI, MMDXLVII, MMDXLVIII, MMDXLIX, MMDL, MMDLI, MMDLII, MMDLIII, MMDLIV, MMDLV, MMDLVI, MMDLVII, MMDLVIII, MMDLIX, MMDLX, MMDLXI, MMDLXII, MMDLXIII, MMDLXIV, MMDLXV, MMDLXVI, MMDLXVII, MMDLXVIII, MMDLXIX, MMDLXX, MMDLXXI, MMDLXXII, MMDLXXIII, MMDLXXIV, MMDLXXV, MMDLXXVI, MMDLXXVII, MMDLXXVIII, MMDLXXIX, MMDLXXX, MMDLXXXI, MMDLXXXII, MMDLXXXIII, MMDLXXXIV, MMDLXXXV, MMDLXXXVI, MMDLXXXVII, MMDLXXXVIII, MMDLXXXIX, MMDXC, MMDXCI, MMDXCII, MMDXCIII, MMDXCIV, MMDXCV, MMDXCVI, MMDXCVII, MMDXCVIII, MMDXCIX, MMM, MMMI, MMMII, MMMIII, MMMIV, MMMV, MMMVI, MMMVII, MMMVIII, MMMIX, MMMX, MMMXI, MMMXII, MMMXIII, MMMXIV, MMMXV, MMMXVI, MMMXVII, MMMXVIII, MMMXIX, MMMXX, MMMXXI, MMMXXII, MMMXXIII, MMMXXIV, MMMXXV, MMMXXVI, MMMXXVII, MMMXXVIII, MMMXXIX, MMMXXX, MMMXXXI, MMMXXXII, MMMXXXIII, MMMXXXIV, MMMXXXV, MMMXXXVI, MMMXXXVII, MMMXXXVIII, MMMXXXIX, MMMXL, MMMXLI, MMMXLII, MMMXLIII, MMMXLIV, MMMXLV, MMMXLVI, MMMXLVII, MMMXLVIII, MMMXLIX, MMML, MMMLI, MMMLII, MMMLIII, MMMLIV, MMMLV, MMMLVI, MMMLVII, MMMLVIII, MMMLIX, MMMLX, MMMLXI, MMMLXII, MMMLXIII, MMMLXIV, MMMLXV, MMMLXVI, MMMLXVII, MMMLXVIII, MMMLXIX, MMMLXX, MMMLXXI, MMMLXXII, MMMLXXIII, MMMLXXIV, MMMLXXV, MMMLXXVI, MMMLXXVII, MMMLXXVIII, MMMLXXIX, MMMLXXX, MMMLXXXI, MMMLXXXII, MMMLXXXIII, MMMLXXXIV, MMMLXXXV, MMMLXXXVI, MMMLXXXVII, MMMLXXXVIII, MMMLXXXIX, MMMXC, MMMXCI, MMMXCII, MMMXCIII, MMMXCIV, MMMXCV, MMMXCVI, MMMXCVII, MMMXCVIII, MMMXCIX, MMMC, MMMCI, MMMCII, MMMCIII, MMMCIV, MMMCV, MMMCVI, MMMCVII, MMMCVIII, MMMCIX, MMMCX, MMMCXI, MMMCXII, MMMCXIII, MMMCXIV, MMMCXV, MMMCXVI, MMMCXVII, MMMCXVIII, MMMCXIX, MMMCXX, MMMCXXI, MMMCXXII, MMMCXXIII, MMMCXXIV, MMMCXXV, MMMCXXVI, MMMCXXVII, MMMCXXVIII, MMMCXXIX, MMMCXXX, MMMCXXXI, MMMCXXXII, MMMCXXXIII, MMMCXXXIV, MMMCXXXV, MMMCXXXVI, MMMCXXXVII, MMMCXXXVIII, MMMCXXXIX, MMMCXL, MMMCXLI, MMMCXLII, MMMCXLIII, MMMCXLIV, MMMCXLV, MMMCXLVI, MMMCXLVII, MMMCXLVIII, MMMCXLIX, MMMCL, MMMCLI, MMMCLII, MMMCLIII, MMMCLIV, MMMCLV, MMMCLVI, MMMCLVII, MMMCLVIII, MMMCLIX, MMMCLX, MMMCLXI, MMMCLXII, MMMCLXIII, MMMCLXIV, MMMCLXV, MMMCLXVI, MMMCLXVII, MMMCLXVIII, MMMCLXIX, MMMCLXX, MMMCLXXI, MMMCLXXII, MMMCLXXIII, MMMCLXXIV, MMMCLXXV, MMMCLXXVI, MMMCLXXVII, MMMCLXXVIII, MMMCLXXIX, MMMCLXXX, MMMCLXXXI, MMMCLXXXII, MMMCLXXXIII, MMMCLXXXIV, MMMCLXXXV, MMMCLXXXVI, MMMCLXXXVII, MMMCLXXXVIII, MMMCLXXXIX, MMMCXC, MMMCXCI, MMMCXCII, MMMCXCIII, MMMCXCIV, MMMCXCV, MMMCXCVI, MMMCXCVII, MMMCXCVIII, MMMCXCIX, MMMCC, MMMCCI, MMMCCII, MMMCCIII, MMMCCIV, MMMCCV, MMMCCVI, MMMCCVII, MMMCCVIII, MMMCCIX, MMMCCX, MMMCCXI, MMMCCXII, MMMCCXIII, MMMCCXIV, MMMCCXV, MMMCCXVI, MMMCCXVII, MMMCCXVIII, MMMCCXIX, MMMCCXX, MMMCCXXI, MMMCCXXII, MMMCCXXIII, MMMCCXXIV, MMMCCXXV, MMMCCXXVI, MMMCCXXVII, MMMCCXXVIII, MMMCCXXIX, MMMCCXXX, MMMCCXXXI, MMMCCXXXII, MMMCCXXXIII, MMMCCXXXIV, MMMCCXXXV, MMMCCXXXVI, MMMCCXXXVII, MMMCCXXXVIII, MMMCCXXXIX, MMMCCXL, MMMCCXLI, MMMCCXLII, MMMCCXLIII, MMMCCXLIV, MMMCCXLV, MMMCCXLVI, MMMCCXLVII, MMMCCXLVIII, MMMCCXLIX, MMMCCL, MMMCCLI, MMMCCLII, MMMCCLIII, MMMCCLIV, MMMCCLV, MMMCCLVI, MMMCCLVII, MMMCCLVIII, MMMCCLIX, MMMCCLX, MMMCCLXI, MMMCCLXII, MMMCCLXIII, MMMCCLXIV, MMMCCLXV, MMMCCLXVI, MMMCCLXVII, MMMCCLXVIII, MMMCCLXIX, MMMCCLXX, MMMCCLXXI, MMMCCLXXII, MMMCCLXXIII, MMMCCLXXIV, MMMCCLXXV, MMMCCLXXVI, MMMCCLXXVII, MMMCCLXXVIII, MMMCCLXXIX, MMMCCLXXX, MMMCCLXXXI, MMMCCLXXXII, MMMCCLXXXIII, MMMCCLXXXIV, MMMCCLXXXV, MMMCCLXXXVI, MMMCCLXXXVII, MMMCCLXXXVIII, MMMCCLXXXIX, MMMCCXC, MMMCCXCI, MMMCCXCII, MMMCCXCIII, MMMCCXCIV, MMMCCXCV, MMMCCXCVI, MMMCCXCVII, MMMCCXCVIII, MMMCCXCIX, MMMCCC, MMMCCCI, MMMCCCII, MMMCCCIII, MMMCCCIV, MMMCCCV, MMMCCCVI, MMMCCCVII, MMMCCCVIII, MMMCCCIX, MMMCCCX, MMMCCCXI, MMMCCCXII, MMMCCCXIII, MMMCCCXIV, MMMCCCXV, MMMCCCXVI, MMMCCCXVII, MMMCCCXVIII, MMMCCCXIX, MMMCCCXX, MMMCCCXXI, MMMCCCXXII, MMMCCCXXIII, MMMCCCXXIV, MMMCCCXXV, MMMCCCXXVI, MMMCCCXXVII, MMMCCCXXVIII, MMMCCCXXIX, MMMCCCXXX, MMMCCCXXXI, MMMCCCXXXII, MMMCCCXXXIII, MMMCCCXXXIV, MMMCCCXXXV, MMMCCCXXXVI, MMMCCCXXXVII, MMMCCCXXXVIII, MMMCCCXXXIX, MMMCCCXL, MMMCCCXLI, MMMCCCXLII, MMMCCCXLIII, MMMCCCXLIV, MMMCCCXLV, MMMCCCXLVI, MMMCCCXLVII, MMMCCCXLVIII, MMMCCCXLIX, MMMCCCL, MMMCCCLI, MMMCCCLII, MMMCCCLIII, MMMCCCLIV, MMMCCCLV, MMMCCCLVI, MMMCCCLVII, MMMCCCLVIII, MMMCCCLIX, MMMCCCLX, MMMCCCLXI, MMMCCCLXII, MMMCCCLXIII, MMMCCCLXIV, MMMCCCLXV, MMMCCCLXVI, MMMCCCLXVII, MMMCCCLXVIII, MMMCCCLXIX, MMMCCCLXX, MMMCCCLXXI, MMMCCCLXXII, MMMCCCLXXIII, MMMCCCLXXIV, MMMCCCLXXV, MMMCCCLXXVI, MMMCCCLXXVII, MMMCCCLXXVIII, MMMCCCLXXIX, MMMCCCLXXX, MMMCCCLXXXI, MMMCCCLXXXII, MMMCCCLXXXIII, MMMCCCLXXXIV, MMMCCCLXXXV, MMMCCCLXXXVI, MMMCCCLXXXVII, MMMCCCLXXXVIII, MMMCCCLXXXIX, MMMCCCXC, MMMCCCXCI, MMMCCCXCII, MMMCCCXCIII, MMMCCCXCIV, MMMCCCXCV, MMMCCCXCVI, MMMCCCXCVII, MMMCCCXCVIII, MMMCCCXCIX, MMMCD, MMMCDI, MMMCDII, MMMCDIII, MMMCDIV, MMMCDV, MMMCDVI, MMMCDVII, MMMCDVIII, MMMCDIX, MMMCDX, MMMCDXI, MMMCDXII, MMMCDXIII, MMMCDXIV, MMMCDXV, MMMCDXVI, MMMCDXVII, MMMCDXVIII, MMMCDXIX, MMMCDXX, MMMCDXXI, MMMCDXXII, MMMCDXXIII, MMMCDXXIV, MMMCDXXV, MMMCDXXVI, MMMCDXXVII, MMMCDXXVIII, MMMCDXXIX, MMMCDXXX, MMMCDXXXI, MMMCDXXXII, MMMCDXXXIII, MMMCDXXXIV, MMMCDXXXV, MMMCDXXXVI, MMMCDXXXVII, MMMCDXXXVIII, MMMCDXXXIX, MMMCDXL, MMMCDXLI, MMMCDXLII, MMMCDXLIII, MMMCDXLIV, MMMCDXLV, MMMCDXLVI, MMMCDXLVII, MMMCDXLVIII, MMMCDXLIX, MMMCDL, MMMCDLI, MMMCDLII, MMMCDLIII, MMMCDLIV, MMMCDLV, MMMCDLVI, MMMCDLVII, MMMCDLVIII, MMMCDLIX, MMMCDLX, MMMCDLXI, MMMCDLXII, MMMCDLX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:57:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://auddigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 139972309206471020519-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a8ba186d15855fd8ab05e779e550f7a88e13262f213aa156c83688b5156649d3d5bb8052416c8c1f84efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP 010/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por intermédio de seu representante legal o Sr **COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO**, portador do RG 10538100 SJ/MT e inscrito no CPF sob o numero 819.012.081-68, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ/MT, 22 DE ABRIL DE 2021

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP: 78.070-500
CUIABÁ - MT

JONAS SAMPAIA CORREA
PROPRIETÁRIO
RG 14459280 SSP/MT
CPF 005.312.881-88
CNPJ 37.853.101/0001-15

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP 010/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9° da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

CUIABÁ/MT, 22 DE ABRIL DE 2021

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13.525.139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO II, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT

COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG-10538100 SJ/MT
CPF 819.012.081-68
CNPJ 37.853.101/0001-15

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por intermédio de seu representante legal o Sr **COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO**, portador do RG 10538100 SJ/MT e inscrito no CPF sob o numero 819.012.081-68, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP n.º 010/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

CUIABÁ/MT, 22 DE ABRIL DE 2021

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO 0, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT

COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 10538100 SJ/MT
CPF 819.012.081-68
CNPJ 37.853.101/0001-15

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por intermédio de seu representante legal o Sr **COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO**, portador do RG 10538100 SJ/MT e inscrito no CPF sob o numero 819.012.081-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP n.º 010/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ/MT, 22 DE ABRIL DE 2021

COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 10538100 SJ/MT
CPF 819.012.081-68
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO 0, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120172628-1	37.853.101/0001-15	24/07/2020	24/07/2020

Endereço Completo:
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QUADRA10 ANEXO B - BAIRRO PRAEIRO CEP 78070-500 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA,CONSTRUCOES E EDIFICACOES.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA	xxxxxxx	R$ 80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/08/2020 — Número: 2281280

Ato 223 - BALANCO

Cuiabá, 07 de Abril de 2021 14:11

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	xxxxxxx	2280170	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 07 de Abril de 2021 14:11

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C21000259860 e visualize a certidão)

21/047.389-4

Data da consulta: 10/03/2021 16:13:16

000197

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.853.101/0001-15**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/07/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

ão Existem

Voltar | Gerar PDF

000198

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200803371	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000131813

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

RONDONOPOLIS
Local

27 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2288535 em 27/08/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Nire 51200803371 e protocolo 201014645 - 27/08/2020. Autenticação: F43574C58DB0912486F8F5FFF4B539E578E3F115. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/101.464-5 e o código de segurança m0Ew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/101.464-5	MTP2000131813	27/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.221.169-87	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2288535 em 27/08/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 201014645 - 27/08/2020. Autenticação: F43574C58DB0912486F8F5FFF4B539E678E3F115. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/101.464-5 e o código de segurança m0Ew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto. Secretário Geral.

"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA."

NIRE: 5120080337-1
CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

APARECIDA MONTANHER GONCALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/04/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 211.364.839-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12700495, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740303, BRASIL.

ANTÔNIA SUELY LORETO MONTANHER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 350.221.169-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18994143, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1290, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740034, BRASIL.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de "**DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA**", com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Fernando Correa da Costa, nº 2.623 – Vila Andréa, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) sob nº. 04.769.422/0001-87 e JUCEMAT sob nº. 51.200.803.371 em 08-11-2001, 1ª alteração contratual sob nº. 20030433053 em 27.08.2003, 2º alteração contratual sob nº. 20080757618 em 21.08.2008, 3º alteração contratual sob o nº. 51900305918 em 03.08.2009 e 4ª alteração contratual sob nº 20100565085 em 22.07.2010. 5ª alteração contratual sob nº 51900331757 e 51900331765 em 05.01.2011, 6ª alteração contratual sob nº 51900337321 em 27.04.2011, 7ª alteração contratual sob nº 20110511506 em 26.05.2011, 8ª alteração contratual sob nº 519900358167 em 11/06/2012, 9ª alteração contratual sob nº 20120729210 em 27/06/2012, 10ª alteração contratual sob n.º 51900374685 em 11/04/2013, 11ª alteração contratual sob nº 20130908495 em 07/08/2013, 12ª alteração contratual nº 20179966189 em 01/06/2017, 13ª alteração contratual nº 51900446267 em 28/07/2017, 14ª alteração contratual nº 2172255 em 07/08/2019,15ª alteração contratual nº 2179508 em 03/09/2019 e 16ª alteração contratual nº 2197376 em 08/11/2019 e 17ª alteração contratual nº 2229712 em 31/01/2020.**

Resolvem pôr este instrumento particular de alteração, alterar o contrato social e consolidar, conforme cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2288535 em 27/08/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 201014645 - 27/08/2020. Autenticação: F43574C58DB0912486F8F5FFF4B539E878E3F115. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/101.464-5 e o código de segurança m0Ew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA."

NIRE: 5120080337-1
CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

I – DA ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial na Avenida Governador Júlio José de Campos, nº 2462, bairro parque Sagrada Família, CEP: 78735-330, RONDONÓPOLIS-MT, com o objeto social:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE MADEIRAS, ARTIGOS DE CARPINTARIA, DEPÓSITO FECHADO, CARGA E DESCARGA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COM OS CNAE:

4744-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;
5212-5/00-CARGA E DESCARGA;
4613-3/00-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

APARECIDA MONTANHER GONCALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/04/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 211.364.839-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12700495, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1424, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740303, BRASIL.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2288535 em 27/08/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Nire 51200803371 e protocolo 201014645 - 27/08/2020. Autenticação: 43624C58DB0912488F8F5FFF4B539E678E3F115. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/101.464-5 e o código de segurança m0Ew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral

"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA."

NIRE: 5120080337-1

CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ANTÔNIA SUELY LORETO MONTANHER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/07/1956, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 350.221.169-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18994143, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 1290, VILA AURORA, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740034, BRASIL.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação de "**DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA**", com sede social no município e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Fernando Correa da Costa, nº 2.623 – Vila Andréa, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) sob nº. 04.769.422/0001-87 e JUCEMAT sob nº. 51.200.803.371 em 08-11-2001, 1ª alteração contratual sob nº. 20030433053 em 27.08.2003, 2º alteração contratual sob nº. 20080757618 em 21.08.2008, 3º alteração contratual sob o nº. 51900305918 em 03.08.2009 e 4ª alteração contratual sob nº 20100565085 em 22.07.2010. 5ª alteração contratual sob nº 51900331757 e 51900331765 em 05.01.2011, 6ª alteração contratual sob nº 51900337321 em 27.04.2011, 7ª alteração contratual sob nº 20110511506 em 26.05.2011, 8ª alteração contratual sob nº 519900358167 em 11/06/2012, 9ª alteração contratual sob nº 20120729210 em 27/06/2012, 10ª alteração contratual sob n.º 51900374685 em 11/04/2013, 11ª alteração contratual sob nº 20130908495 em 07/08/2013, 12ª alteração contratual nº 20179966189 em 01/06/2017, 13ª alteração contratual nº 51900446267 em 28/07/2017, 14ª alteração contratual nº 2172255 em 07/08/2019, 15ª alteração contratual nº 2179508 em 03/09/2019 e 16ª alteração contratual nº 2197376 em 08/11/2019 e 17ª alteração contratual nº 2229712 em 31/01/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com CNPJ 04.769.422/0001-87 e com registro na JUCEMAT sob o nº 5120080337-1 em 08.11.2001.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na **Rua Fernando Correa da Costa nº. 2.623 – Vila Andréa – Rondonópolis/MT CEP 78.705-600.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui 11 filais, sendo:

FL. 3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2286535 em 27/08/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 201014645 - 27/08/2020. Autenticação: F43574C58DB0912486F8F5FF4B639E678E3F115. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/101.464-5 e o código de segurança m0Ew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA."

NIRE: 5120080337-1

CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Filial MONTE LIBANO: situada a Rua Barão do Rio Branco, 4260, Loteamento Monte Líbano, Rondonópolis/MT – CEP 78.710-265, CNPJ Nº 04.769.422/0002-68, NIRE 5190029144-5;

Filial TROPICAL: situada a Rua João Pedro da Silva, nº 1620, Jardim Tropical, Rondonópolis/MT, CEP: 78.715-110, CNPJ Nº 04.769.422/0003-49, NIRE 5190030591-8;

Filial DEPÓSITO DE MADEIRA: situada a Rua Fernando Correa da Costa, nº. 2.531, Vila Andréa, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-018, CNPJ Nº 04.769.422/0004-20, NIRE 5190032330-4;

Filial BOM PASTOR: situada a Avenida Bandeirantes, nº 3061 – Vila Esperança, Rondonópolis/MT, CEP 78.720-000, CNPJ Nº 04.769.422/0005-00, NIRE 5190033175-7;

Filial FAZENDÃO: situada a Avenida Sagrada Família, nº 2130, Vila Santa Maria, Rondonópolis/MT, CEP 78.740-032, CNPJ Nº 04.769.422/0006-91, NIRE 5190033176-5;

Filial PANAGON: situada a rua D. Pedro II, nº 1100, Centro – Rondonópolis/MT – CEP 78.700-220, CNPJ Nº 04.769.422/0007-72, NIRE 5190033732-1;

Filial CD: situada a Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo nº 2.772, Jd. Guanabara II, quadra 24, lote 8, Rondonópolis/MT, CEP 78.710-002, CNPJ Nº 04.769.422/0008-53, NIRE 5190035816-7;

Filial DESIGN: situada a Rua Sothero Silva, nº 1097, Quadra 05, Lote 17, Bairro: Vila Aurora I PTE, Cidade: Rondonópolis/MT – CEP 78.740-018, CNPJ 04.769.422/0009-34, NIRE 5190037468-5

Filial DEPÓSITO DE MIUDEZAS: situada a Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 2773, Jd. Guanabara II – Rondonópolis/MT – CEP 78.700-150, CNPJ Nº 04.769.422/0010-78, NIRE 5190044626-1;

Filial DEPÓSITO DE AÇO: situada a Rua Fernando Correa da Costa, 2670, Jardim Guanabara, Rondonópolis/MT, CEP 78710-139, CNPJ Nº 04.769.422/0011-59, NIRE 5190049461-3.

Filial IPÊ: situada na Avenida Governador Júlio José de Campos, nº 2462, bairro parque Sagrada Família, Rondonópolis/MT, CEP: 78735-330.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2286535 em 27/08/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Nire 51200803371 e protocolo 201014645 - 27/08/2020. Autenticação: F43574C58DB0912488F8F5FFF4B539E678E3F115. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/101.464-5 e o código de segurança m0Ew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA."

NIRE: 5120080337-1
CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUARTA: O Objeto social, inclusive para todas as filiais, é o de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS DE MADEIRAS, ARTIGOS DE CARPINTARIA, DEPÓSITO FECHADO, CARGA E DESCARGA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COM OS CNAE:

4744-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;
5212-5/00-CARGA E DESCARGA;
4613-3/00-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais), dividido em 4.200.000 (Quatro milhões e duzentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER	50,0	2.100.000	2.100.000,00
APARECIDA MONTANHER GONÇALVES	50,0	2.100.000	2.100.000,00
TOTAL	100,0	4.200.000	4.200.000,00

Parágrafo único: As quotas do capital social estão totalmente integralizadas.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2288635 em 27/08/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Nire 51200803371 e protocolo 201014645 - 27/08/2020. Autenticação: F43574C58DB0912486F8F5FFF4B539E678E3F115. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/101.464-5 e o código de segurança m0Ew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

"DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA."

NIRE: 5120080337-1
CNPJ (MF) Nº 04.769.422/0001-87

18ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A Administração da sociedade caberá às sócias **ANTÔNIA SUELY MONTANHER E APARECIDA MONTANHER GONÇALVES**, com poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, avais para pessoa física ou jurídica, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2288535 em 27/08/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Nire 51200803371 e protocolo 201014645 - 27/08/2020. Autenticação: F43574C58DB0912468F8F5FFF4B539E978E3F115. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/101.464-5 e o código de segurança m0Ew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

na situação patrimonial da sociedade. À data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de **Rondonópolis/MT**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rondonópolis – MT, 26 de agosto de 2020.

ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER
Sócia Administradora

APARECIDA MONTANHER GONÇALVES
Sócia Administradora

FL. 7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2288535 em 27/08/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Nire 51200803371 e protocolo 201014645 - 27/08/2020. Autenticação: F43574C58DB0912486F8F5FFF4B539E678E3F115. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/101.464-5 e o código de segurança m0Ew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/101.464-5	MTP2000131813	27/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.221.169-87	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER
211.364.839-34	APARECIDA MONTANHER GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2288535 em 27/08/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 201014645 - 27/08/2020. Autenticação: F43574C58DB0912486F8F5FFF4B539E678E3F115. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/101.464-5 e o código de segurança m0Ew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/101.464-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2288535 em 27/08/2020 da empresa 5120080337-1 DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190061522-0	AVENIDA GOVERNADOR JULIO JOSE DE CAMPOS 2462 - BAIRRO PARQUE SAGRADA FAMILIA CEP 78735-330 - RONDONOPOLIS/MT

27 de ago de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2288535 em 27/08/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 201014645 - 27/08/2020. Autenticação: F43574C58DB0912486F8F5FFF48538E678E3F115. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/101.464-5 e o código de segurança m0Ew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, de NIRE 5120080337-1 e protocolado sob o número 20/101.464-5 em 27/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2288535, em 27/08/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.221.169-87	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.221.169-87	ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER
211.364.839-34	APARECIDA MONTANHER GONCALVES

Cuiabá, quinta-feira, 27 de agosto de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 27/08/2020, às 20:29 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/101.464-5.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2288535 em 27/08/2020 da Empresa DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 51200803371 e protocolo 201014645 - 27/08/2020. Autenticação: F43574C58DB0912486F8F5FFF4B539E678E3F115. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/101.464-5 e o código de segurança m0Ew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

000211

A

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - 010/2021

DECLARAÇÃO – CREDENCIAMENTO

DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.422/0001-87, com sede à Rua Fernando Correa da Costa 2623, Vila Andréia , Rondonópolis , Mt, interessada em participar PREGÃO PRESENCIAL- 010/2021, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto neste edital, bem como a legislação pertinente, que cumpre plenamente os requisitos de ação de habilitação constantes no item 3 do referido edital. Indicamos o Srº PAULO RODRIGO DE MATTOS, portador do CPF 694.950.681-34 como nosso representante legal No PREGÃO PRESENCIAL em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e as propostas, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Rondonópolis Mt, 05 de Abril de 2.021

3º TAB. NOTAS

Damasceno Com. De Mat.para Construção Ltda
Aparecida Montanher Gonçalves
CPF 211.364.839-34

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

APARECIDA MONTANHER GONCALVES

MARCILIO MONTANHER

BENEDITA DAMASCENO MONTANHER

IEPE-SP

DATA DE NASCIMENTO 12/04/1954

C.CASM. LIV. B-AUX1 FLS.69-V

211364839-34

Cidália Cruz Leite

011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARCLOO MENDES DE PAIVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Cep 78730-000 - Rondonópolis/MT

Fone: (66) 3423-1717 / 3423-2014

FABIANA ALBUÊS MACIEL - TABELIÃ INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado.

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2020

Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BLO-67036 Cod. 06 R$ 3,10

Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

APARECIDA MONTANHER GONCALVES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/09/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

APARECIDA MONTANHER GONCALVES

Nº de Inscrição

211364839-34

Data do Nascimento

12/04/54

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Cep 78730-000 - Rondonópolis/MT

Fone: (66) 3423-1717 / 3423-2014

FABIANA ALBUÊS MACIEL - TABELIÃ INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado.

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2020

Paula Adriana Paes Arguelho Escrevente

Selo de Controle Digital Selo: BLO-67036 Cod. 06 R$ 3,10

Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.899.414-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.899.414-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/07/2015

NOME: **ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER**

FILIAÇÃO: ESIO FRANCISCO LORETO
VIRGINIA MARIA LORETO

NATURALIDADE: MANDAGUARI/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1956
IDOSO

DOC. ORIGEM: COMARCA=UMUARAMA/PR, DA SEDE
C.CAS=3257, LIVRO=58, FOLHA=29

CPF: 350.221.169-87

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro Civil de Pessoas Naturais e de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Miguel Sutil - CEP 78730-090 - Rondonópolis/MT
Fone: (66) 3423-1717 / 3423-2514
FABIANA ALVES MACIEL - TABELIÃ INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado.

Rondonópolis-MT, 09 de abril de 2021

Jane Camparin Silva Costa Tabeliã Substituta

Selo de Controle Digital Selo: BOF-69001 Cod. 06 R$3,30

Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
DEZ/2006

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
350.221.169-87

Nome
ANTONIA SUELY LORETO MONTANHER

Nascimento
01/07/1956

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro Civil de Pessoas Naturais e de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Miguel Sutil - CEP 78730-090 - Rondonópolis/MT
Fone: (66) 3423-1717 / 3423-2514
FABIANA ALVES MACIEL - TABELIÃ INTERINA

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado.

Rondonópolis-MT, 09 de abril de 2021

Jane Camparin Silva Costa Tabeliã Substituta

Selo de Controle Digital Selo: BOF-69002 Cod. 06 R$3,30

Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

000214

A

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - 010/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis 15 de Abril de 2021

Damasceno Comercio de Material para Construção Ltda

Aparecida Montanher Gonçalves
CPF – 211.364.839-34

000215

COMAPA
CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO
Seu sonho faz a nossa história

A

CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - 010/2021

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa , DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA -, devidamente inscrita com o CNPJ 04.769.422/0001-87, por intermédio de seu representante legal , o Sr PAULO RODRIGO DE MATTOS, portador da RG 1187162-8 SSP-MT e CPF 694.950.681-34 , declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietários ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral , e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade , assino a presente.

Rondonópolis Mt. 15 de Abril de 2.021

Damasceno Com. De Mat. Para Construção Ltda

Aparecida Montanher Gonçalves

CPF – 211.364.839-34

DOCUMENTO ORIGINAL

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º35.656.327/0001-09, sediada à Av: Thome de Arruda Fortes nº 12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Manoel Messias Rocha Ribeiro**,portador(a) da Carteira de Identidade n.º01501488 SJ/MT e do CPF n.º**229.447.881-91**, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá 22 de abril de 2021

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli
CNPJ:35.656.327/0001-09
PROPRIETARIA
DAILCA DALIA DOS SANTOS
RG:22011617 SSP/MT
CPF: 042.913.071-60
PROCURADOR
Manoel Messias Rocha Ribeiro
RG n.º 01501488 SJ/MT
CPF n.º 229.447.881-91

000218

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
51600263641	2305		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000195754

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA
Local

7 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2326364 em 07/01/2021 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI. CNPJ 35656327000109 e protocolo 210015454 - 06/01/2021. Autenticação: 5AA0225649F5464922C62607698DCD63AB13A2F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.545-4 e o código de segurança OQpw
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.545-4	MTP2000195754	06/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.913.071-60	DAILCA DALIA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2326364 em 07/01/2021 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI. CNPJ 35656327000109 e protocolo 210015454 - 06/01/2021. Autenticação: 8AA022564BF9464922C82607698DCD03AB13A2F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.545-4 e o código de segurança OGpw
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ/MF 35.656.327/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

DAILCA DALIA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 15/11/1993, nº do CPF 042.913.071-60, documento de identidade 06763472135, DETRAN, MT, com domicílio / residência a RUA JULIO MULLER, número 372, bairro / distrito PASCOAL RAMOS, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.098-030, BRASIL.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI que gira sob a denominação social de: **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 5160026364-1, e inscrita no CNPJ sob o nº 35.656.327/0001-09, com sede a AVENIDA THOME DE ARRUDA FORTES, número 12, QUADRA04, bairro / distrito MORADA DO OURO, município CUIABA - MT, CEP 78.053-505, Brasil, resolve promover esta PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, e consolidá-la de acordo com o **NOVO CÓDIGO CIVIL,** e que se regera pelas seguintes cláusulas e condições:

I – O objeto social da empresa passa a ser: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS GAS E PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO, REFRIGERACAO, SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AGUA MINERAL, PRODUTOS ALIMENTICIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, MATERIAL ELETRICO, TINTAS, VERNIZES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, LUBRIFICANTES, MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, LAVANDERIAS, SERVICOS DOMESTICOS,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2326364 em 07/01/2021 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ 35656327000109 e protocolo 210015454 - 06/01/2021. Autenticação: 8AA0225649F9454922C82607698DCD03AB13A2F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.545-4 e o código de segurança OGpw
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

OBRAS DE TERRAPLENAGEM, WEB DESIGN, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS EM SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS E CALHAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, PLACARES ELETRONICOS, ELETRONICOS E ELETROMAGNETICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO VALVULAS, EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PECAS E ACESSORIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAR E ENSACAR, SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANALISES TECNICAS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS DE PREVISAO METEOROLOGICA, AVALIACAO NAO IMOBILIARIA DE JOIAS E ANTIGUIDADES, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL E PRODUTOS ALIMENTICIOS;

II - Após a alteração havida, o ATO passará a ter nova redação:

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ/MF 35.656.327/0001-09

ATO CONSOLIDADO

DAILCA DALIA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 15/11/1993, nº do CPF 042.913.071-60, documento de identidade 06763472135, DETRAN, MT, com domicílio / residência a RUA JULIO MULLER, número 372, bairro / distrito PASCOAL RAMOS, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.098-030, BRASIL.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI que gira sob a denominação social de: **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 5160026364-1, e inscrita no CNPJ sob o nº 35.656.327/0001-09.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede na AVENIDA THOME DE ARRUDA FORTES, número 12, QUADRA04, bairro / distrito MORADA DO OURO, município CUIABA - MT, CEP 78.053-505, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. Objeto Social é de: O objeto social da empresa passa a ser: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, CONSTRUCAO DE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2326364 em 07/01/2021 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI. CNPJ 35656327000109 e protocolo 210015454 - 06/01/2021. Autenticação: 8AA0225649F9464922C82607698DCD03AB13A2F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.545-4 e o código de segurança OGpw
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS GAS E PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO, REFRIGERACAO, SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AGUA MINERAL, PRODUTOS ALIMENTICIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, MATERIAL ELETRICO, TINTAS, VERNIZES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, LUBRIFICANTES, MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, LAVANDERIAS, SERVICOS DOMESTICOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, WEB DESIGN, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS EM SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS E CALHAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, PLACARES ELETRONICOS, ELETRONICOS E ELETROMAGNETICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO VALVULAS, EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PECAS E ACESSORIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAR E ENSACAR, SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANALISES TECNICAS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS DE PREVISAO METEOROLOGICA, AVALIACAO NAO IMOBILIARIA DE JOIAS E ANTIGUIDADES, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2326364 em 07/01/2021 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ 35656327000109 e protocolo 210015454 - 06/01/2021. Autenticação: 8AA0226649F9464922C82607698DCD03AB13A2F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.545-4 e o código de segurança OGpw
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

SANEANTES DOMISSANITARIOS, DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL E PRODUTOS ALIMENTICIOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa teve inicio de suas atividades em 29 de Novembro de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R$ 99.850,00 (Noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a DAILCA DALIA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CUIABÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Cuiabá/MT, 06 de Janeiro de 2021.

DAILCA DALIA DOS SANTOS
CPF: 042.913.071-60

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2326364 em 07/01/2021 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI. CNPJ 35656327000109 e protocolo 210015454 - 06/01/2021. Autenticação: 8AA0225649F9464922C82607696DCD03AB13A2F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.545-4 e o código de segurança OGpw
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/001.545-4	MTP2000195754	06/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.913.071-60	DAILCA DALIA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2326364 em 07/01/2021 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ 33656327000109 e protocolo 210015454 - 06/01/2021. Autenticação: 8AA02256491F9464922C82607696DCD03AB13A2F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.545-4 e o código de segurança OGpw
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, de CNPJ 35.656.327/0001-09 e protocolado sob o número 21/001.545-4 em 06/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2326364, em 07/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.913.071-60	DAILCA DALIA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.913.071-60	DAILCA DALIA DOS SANTOS

Cuiabá, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 07/01/2021, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/001.545-4.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2326364 em 07/01/2021 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ 35656327000109 e protocolo 210015454 - 06/01/2021. Autenticação: 8AA0225648F9454922C82607698DCD03AB13A2F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.545-4 e o código de segurança OGpw
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2326364 em 07/01/2021 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ 35656327000109 e protocolo 210015454 - 06/01/2021. Autenticação: 8AA0225649F9464922C62607898DCD03AB13A2F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/001.545-4 e o código de segurança OGpw
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

DOCUMENTO ORIGINAL

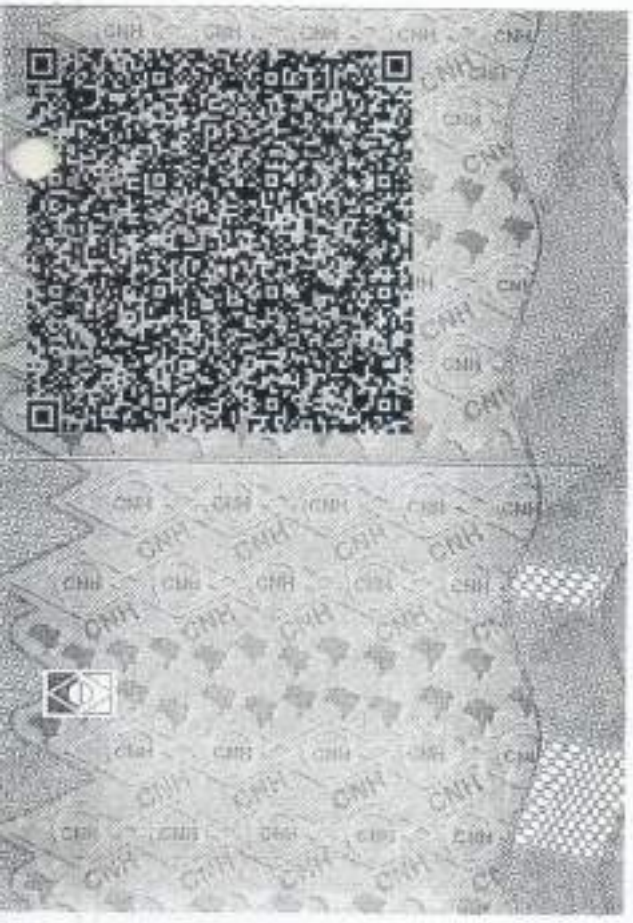

000228

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.

Cuiabá-MT 18 de dezembro de 2020 Hora: 14:15:46

HORJANA PATRICIA SILVA SANTOS

Escrevente Juramentado

Selo Digital BNA-88300 R$3,10

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

JOÃO VITOR (Valor Issqn R$0,07

Horjana Patrícia Silva Santos
Escrevente Juramentado
6º Serviço Notarial - Cba

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis 3ª Circunscrição - Cuiabá - MT

6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

Valle
COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

(65)2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

000229

PROCURAÇÃO

A OUTORGANTE: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME, EMPRESA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO NESTE REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR a., **DAILCA DALIA DOS SANTOS.** PORTADOR DO CPF: 042.913.071-60 E RG: 22011617 SSP/MT., SUBESTABELECE ESTA PROCURAÇÃO AO SR.:

OUTORGADO: **Manoel Messias Rocha Ribeiro**, PORTADOR DO CPF: 229.447.881-91 E RG: 01501488 SJ/MT.

PODERES: RETIRAR EDITAIS OU CARTAS CONVITE ,APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTROS E PROPOSTAS,PARTICIPAR DE SESSÕES PUBLICAS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES E DEMAIS SESSÕES PERTINENTES A LICITAÇÃO PUBLICA OU PRIVADA,ASSINAR RESPECTIVAS ATAS,REGISTRAR OCORRÊNCIAS,FORMULAR IMPUGNAÇÕES E INTERPOR RECURSOS,INCLUSIVE ASSINAR PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTAÇÕES , CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS , PARTICIPAR DAS SESSÕES PUBLICAS MODALIDADE PREGÃO COMPODERES PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS,RETIRAR TAMBÉM CERTIDÕES NEGATIVAS DE DEBITOS GERAIS E TRIBUTOS EM TODAS AS ESFERAS PUBLICAS : **FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.**

IMPORTANTE: **ESTA PROCURAÇÃO NÃO DÁ PODERES EM HIPÓTESE ALGUMA AO AUTORGADO A RECEBER OU RETIRAR EM NOME DA EMPRESA QUALQUER IMPORTÂNCIA, MESMO ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL OU ADMINISTRATIVO DA EMPRESA, ESTA PROCURAÇÃO EXTINGUE QUALQUER PROCURAÇÃO ANTERIOR APARTIR DA SEGUINTE DATA.**

CUIABA 29, DE JUNHO DE 2020.

VALIDADE 12 MESES.

CARTÓRIO
1º OFÍCIO DE NOTAS

Serviço Notarial e Registro de Imóveis 3ª Circunscrição - Cuiabá - MT - 6º
6º

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME
CNPJ: 35.656.327/0001-09
DAILCA DALIA DOS SANTOS
CPF: 042.913071-60

000230

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160026364-1	35.656.327/0001-09	29/11/2019	29/11/2019

Endereço Completo:
AVENIDA THOME DE ARRUDA FORTES 12 QUADRA04 - BAIRRO MORADA DO OURO CEP 78053-505 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS GAS E PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO, REFRIGERACAO, SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS; MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AGUA MINERAL, PRODUTOS ALIMENTICIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, MATERIAL ELETRICO, TINTAS, VERNIZES, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, LUBRIFICANTES, MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, LAVANDERIAS, SERVICOS DOMESTICOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, WEB DESIGN, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS EM SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS E CALHAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, PLACARES ELETRONICOS, ELETRONICOS E ELETROMAGNETICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO VALVULAS, EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PECAS E ACESSORIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAR E ENSACAR, SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000256841 e visualize a certidão)

21/047.546-3

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. TESTES E ANALISES TECNICAS. ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS DE PREVISAO METEOROLOGICA. AVALIACAO NAO IMOBILIARIA DE JOIAS E ANTIGUIDADES. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES. PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL E PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Capital Social: R$ 99.850,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS Capital Integralizado: R$ 99.850,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
042.913.071-60	DAILCA DALIA DOS SANTOS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/01/2021 — Número: 2328364

Ato: 002 - ALTERACAO

Evento(s): 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Cuiabá, 07 de Abril de 2021 16:55

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiaba, 07 de Abril de 2021 16:55

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000256841 e visualize a certidão)

21/047.546-3

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO.

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Cuiabá 22 de abril de 2021.

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli
CNPJ:35.656.327/0001-09
PROCURADOR
Manoel Messias Rocha Ribeiro
RG n.º 01501488 SJ/MT
CPF n.º229.447.881-91

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006.

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 010/20201
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me , inscrita no CNPJ n.º35.656.327/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.) **Manoel Messias Rocha Ribeiro**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 01501488 SJ/MT e do CPF n.º 229.447.881-91DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º038/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá 22 de abril de 2021.

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli
CNPJ:35.656.327/0001-09
PROCURADOR
Manoel Messias Rocha Ribeiro
RG n.º 01501488 SJ/MT
CPF n.º 229.447.881-91

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 010/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me , inscrita no CNPJ n.°35.656.327/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **Manoel Messias Rocha Ribeiro**, portador(a) da Carteira de Identidade n.° 01501488 SJ/MT e do CPF n.° 229.447.881-91 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.° 010/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá 22 de abril de 2021

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli
CNPJ:35.656.327/0001-09
PROCURADOR
Manoel Messias Rocha Ribeiro
RG n.° 01501488 SJ/MT
CPF n.° 229.447.881-91

SIMPLES NACIONAL

000235

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **35.656.327/0001-09**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/11/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

MULTUS
COMERCIAL

PROCURAÇÃO

MULTUS COMERCIAL LTDA – EPP, Devidamente Escrita no CNPJ 24.753.864/0001-42 com sede à Rua Luiz Antônio Figueiredo nº10 Sala 05, Bairro Jardim Petrópolis na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso por intermédio de seu Representante Legal Sr. Rodoaldo Santos da Costa, portador do RG nº 688340 SSP-/RO e CPF nº 54563640182, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à Ramão Rodrigues, portador da cédula de identidade (RG) 21051151 SSP/MT, e inscrito no CPF sob n° 238.277.931-49 , MT declara que confere poderes para atuar perante aos órgãos da administração pública direta e indireta das esferas Federal, Estadual ou Municipal em especial para participar como preposto em licitações publica promovido através das modalidades carta convite, tomada de preços, concorrência pública pregão presencial, pregão eletrônico, registro de preços para tanto assinar propostas de preços declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos de regulamentos e editais interpor recursos contra o resultado de licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos assinar atas de registro de preços e demais documentos, pagar taxas inclusive formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas assinar requerimento apresentar e. Retira documentos enfim praticar todos os atos em direito permitidos para os comprimentos das leis 10.520/2002, 8.666/93 e com Decreto 4.733/2002, e despachar e retirar mercadorias em transportadoras não podendo ser substabelecida no todo ou em parte ficando claro que os poderes acima descritos serão utilizados estritamente em operações do interesse da sociedade e não estanhas ao objeto social da empresa. A validade da presente procuração se expirará na seguinte situação.

Se decorrido a 02 (dois) ano a partir da presente procuração.

Cuiabá - MT, 26 Janeiro de 2021

Rodoaldo Santos da costa
CPF: 545.636.401-82
RG 688340 SSP/RO

6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail: 6oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

RODOALDO SANTOS DA COSTA nacionalidade brasileira, nascido em 08/04/1974, Solteiro, Empresário, CPF nº 545.636.401-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 04837370100, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 27, Cond. Rio Coxipo, Jardim Imperial, Cuiabá, MT, CEP 78075850, BRASIL.

NILZA PEREIRA DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascida em 22/04/1957, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 503.611.711-53, carteira de identidade nº 0496976-6, órgão expedidor SEJUSP-MT, residente e domiciliada em Avenida das Palmeiras, nº 20, casa 216, Condomínio Rio Claro, Bairro Jardim Imperial em Cuiabá-MT.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MULTUS COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201515034, com sede Rua Luiz Antônio De Figueiredo, 10, Quadra 05, Jardim Petrópolis, Cuiabá, MT, CEP 78.070-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.753.864/0001-42 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comercio varejista e atacadista de maquinas, ferramentas manuais e elétricas ferragens galvanizadas linha de rede elétrica, materiais não ferrosos, abrasivos, produtos químicos para revestimentos e calefação e lavagem, soldas, parafusos, cabo de aço, cordoalhas, condutores de energia, motores elétricos e a combustão, grupos geradores, bombas mecânicas e manuais, motobombas submersas e submersíveis de alta e baixa produção para poços profundos, adesivos , placas de sinalização de segurança, instrumento de medição, instrumentos e componentes para confecção de quadros de comando, extintores de incêndio, tratores, maquinas implementos agrícolas, motoserras, roçadeiras trituradores, forrageiras, misturadores de ração, carretas e carroças, carro de transporte e mão cordas, lonas plásticas e encerradas, arame de aço, galvanizados e cobre, fitas de aluminio, equipamentos de segurança pessoal e coletivas de alta e baixa tensão, equipamentos para locomoção e içamentos , talhas manuais e elétricas, correias , tornos mecânicos, compressores de ar, materiais elétricos, para- raios, materiais de corte, equipamentos hidráulicos, equipamentos para regulagem de motores, carregadores de baterias, transformadores elétricos, furadeiras, prensas, guilhotinas, tubos e conexões

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098112 em 21/11/2018 da Empresa MULTUS COMERCIAL LTDA, Nire 51201515034 e protocolo 218221354 - 14/11/2018. Autenticação: 13052AF8CA4613A3915249495B6129F965DED7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/221.354-4 e o código de segurança QzSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

registros hidráulicos e de pressão, mangueiras, bronzes e cobres, chaves seccionadores motorizadas manuais e a óleo, escadas, reatores, religadores, automáticos, balanças, multimetros, amperimetros, papelaria, livraria, equipamentos para escritório, escolas, mobiliario , arados, canos e outros, caçamba, empilhadeiras, moinhos de ventos, cantoneiras, materiais para construção e acabamentos, tintas e vernizes, telhas para coberturas, produtos quimicos para tratamento de água, materiais elétricos, fios, cabos, postes, reatores, lâmpadas, braços de luminárias, relê, componentes mecânicos: chave, plug, soquete, condutores de energia de cobre isolado para baixa tensão, chave seccionada motorizada, condoiente, barra de bornes , fita marcação, haste não francesa, conector, grampo, produtos derivados de petróleo, reguladores, chaves seccionadas, reguladores de tensão, chaves facas, motores de popa, motores maritimos, lancha/barco, maquinas perfuratrizes, tubos cerâmicos , coturnos, calçados de segurança, epi, ar condicionado, climatizador, ventilador, umidificador, madeira serrada, compensadores, maderit, portas, janelas, tijolos, cimento, areia, divisórias, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e video utensilios domésticos produtos derivados de petróleo utensilios domésticos, produtos agricolas, soja, feijão, milho, arroz, canjica, trigo, cevada, carnes bovinas/suina e aves, materiais para irrigação e saneamento, decoração, papel de parede, cortinas e persianas, telas de proteção e divisórias válvulas, hidrômetros e bombas submersas, pneumáticos e camara-de-ar, bebidas, materiais hidráulicos, elétricos para construção, maquinas, equipamentos de informática, artigos de tapeçaria, moveis, materiais de pintura, artigos de iluminação, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, de artigos médicos e ortopédicos e odontológicos, lubrificantes, graxas, óleo, asfalticos (betume), secos e molhados, gêneros alimenticios, higiene, limpeza, escolar e recreações , de produtos e equipamentos para cozinha, cantinas, lanchonetes, hotéis, restaurantes, panificadoras, biblioteca, auditório, academia, , salvamento, caça, pesca, medição, registro, radiologia, radiografia, cine fotos e cinematográficos, refrigeração, funilaria, marcenaria e carpintaria, vapor, gases medicinais e industriais, máquina de costura, motor industrial, veiculos automotores, motocicletas, caminhões, maquinas agricolas, veiculos adaptados, ônibus, tratores, embaladeiras, caldeira, usinas de biodieseis, destilaria de álcool, fabrica de farinha, fabrica de mel, beneficiadora de cafe, arroz, frigorifico, usinas para processamento de leite e derivados, mini usinas para processamento frutas e vegetais, monitoramento eletrônicos, material para salvamento e resgate, divulgações, publicidade, panfletagem, sonorização, confecção de placas, faixas, banner e letreiros, cones, suprimentos de informatica, alimentos para animais, agua mineral, tecidos, artigos de armarinho e bandeira, artigos do vestuario e acessorios, exceto profissionais e de segurança, roupas e acessorios para uso profissional e de segurança do trabalho, bicicletas , triciclos e outros veiculos recreativos, moveis e artigos de colchoaria, gêneros alimenticios, higiene, limpeza, escolar e recreações vidros espelhos, equipamentos de sinalização predial viária, aluguel de andaimes, tecidos e artefatos de tecido, artigos de cama, mesa e banho, prestação de serviços, tornearia e soldagem, consertos de motoserra, montagem

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098112 em 21/11/2018 da Empresa MULTUS COMERCIAL LTDA. Nire 51201515034 e protocolo 182213544 - 14/11/2018. Autenticação: 13052AF8CA4613A3915249495B6129F965DED7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/221.354-4 e o código de segurança Q2SI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

de quadros de comando, assistências técnicas em: compressores de ar, motores elétricos e a combustão, grupos geradores, ferramentas elétricas e manuais, quadro de comando, projetos topográficos e de irrigação, locação de cilindros para acondicionamento de gases do ar de, representação comercial, e urbanizações, serviços de locação de bens , equipamentos e produtos em geral. Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construção de : sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores, instalação de sistema de aquecimento exceto elétricos, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligação de gás, tubulações de vapor, sistemas de ventilação mecânica controlada, instalação , alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, Instalação e manutenção de Persianas e Toldos, sistemas de prevenção contra incêndio, locação de veículos automotores, ônibus, caminhões com motorista ou sem motorista maquinas agrícolas, tratores e caminhonetes, transporte de passageiros municipal e intermunicipais, medição de área terraplanagem, locação de sanitários químicos, de contêineres, geradores de energia, caçambs para remoção de entulho, equipamento de informática, equipamento eletrônicos, equipamentos para construção civil, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de informática, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de informática e manutenção elétrica em edificações e manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura , locação de artigos para festas, locação de equipamentos de sonorização, locação de módulos de arquibancada, serviços de execução cerimonial, carpintaria, serigrafia em materiais publicitários, filmagem de eventos, limpeza de piscinas e terrenos, serviços de lavagem, polimento e lubrificação de veículos automotores, Locação de automóveis sem condutor ou com condutor serviços combinados de escritório e apoio administrativo, vidros espelhos, equipamentos de sinalização predial viária, aluguel de andaimes, serviços de manutenção de programas de informática, assessoria consultoria em informatica, serviços de jardinagem.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098112 em 21/11/2018 da Empresa MULTUS COMERCIAL LTDA, Nire 51201515034 e protocolo 182213544 - 14/11/2018. Autenticação: 13052AF8CA4613A3915249495B6129F9650ED7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/221.354-4 e o código de segurança Q2SI Esta cópia foi autenticado digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RODOALDO SANTOS DA COSTA nacionalidade brasileira, nascido em 08/04/1974, - Solteiro, Empresário, CPF nº 545.636.401-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 04837370100, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 27, Cond. Rio Coxipo, Jardim Imperial, Cuiabá, MT, CEP 78075850, BRASIL.

NILZA PEREIRA DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascida em 22/04/1957, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 503.611.711-53, carteira de identidade nº 0496976-6, órgão expedidor SEJUSP-MT, residente e domiciliada em Avenida das Palmeiras, nº 20, casa 216, Condomínio Rio Claro, Bairro Jardim Imperial em Cuiabá-MT.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MULTUS COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201515034, com sede Rua Luiz Antônio De Figueiredo, 10, Quadra 05, Jardim Petrópolis, Cuiabá, MT, CEP 78.070-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.753.864/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **MULTUS COMERCIAL LTDA** com sede Rua Luiz Antônio De Figueiredo, 10, Quadra 05, Jardim Petrópolis, Cuiabá, MT, CEP 78.070-090.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais:
Comercio varejista e atacadista de maquinas, ferramentas manuais e elétricas ferragens galvanizadas linha de rede elétrica, materiais não ferrosos, abrasivos, produtos químicos para revestimentos e calefação e lavagem, soldas, parafusos, cabo de aço, cordoalhas, condutores de energia, motores elétricos e a combustão, grupos geradores, bombas mecânicas e manuais, motobombas submersas e submersíveis de alta e baixa produção para poços profundos, adesivos , placas de sinalização de segurança, instrumento de medição, instrumentos e componentes para confecção de quadros de comando, extintores de incêndio, tratores, maquinas implementos agrícolas, motoserras, roçadeiras trituradores, forrageiras, misturadores de ração, carretas e carroças, carro de transporte e mão cordas, lonas plásticas e encerradas, arame de aço, galvanizados e cobre, fitas de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098112 em 21/11/2018 da Empresa MULTUS COMERCIAL LTDA, Nire 51201515034 e protocolo 182213544 - 14/11/2018. Autenticação: 13052AF8CA4613A3915249495B6129F965DED7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/221.354-4 e o código de segurança QzSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

alumínio, equipamentos de segurança pessoal e coletivas de alta e baixa tensão, equipamentos para locomoção e içamentos , talhas manuais e elétricas, correias , tornos mecânicos, compressores de ar, materiais elétricos, para- raios, materiais de corte, equipamentos hidráulicos, equipamentos para regulagem de motores, carregadores de baterias, transformadores elétricos, furadeiras, prensas, guilhotinas, tubos e conexões registros hidráulicos e de pressão, mangueiras, bronzes e cobres, chaves seccionadores motorizadas manuais e a óleo, escadas, reatores, religadores, automáticos, balanças, multimetros, amperimetros, papelaria, livraria, equipamentos para escritório, escolas, mobilario , arados, canos e outros, caçamba, empilhadeiras, moinhos de ventos, cantoneiras, materiais para construção e acabamentos, tintas e vernizes, telhas para coberturas, produtos químicos para tratamento de água, materiais elétricos, fios, cabos, postes, reatores, lâmpadas, braços de luminárias, relê, componentes mecânicos: chave, plug, soquete, condutores de energia de cobre isolado para baixa tensão, chave seccionada motorizada, condolente, barra de bornes , fita marcação, haste não francesa, conector, grampo, produtos derivados de petróleo, reguladores, chaves seccionadas, reguladores de tensão, chaves facas, motores de popa, motores marítimos, lancha/barco, maquinas perfuratrizes, tubos cerâmicos , coturnos, calçados de segurança, epi, ar condicionado, climatizador, ventilador, umidificador, madeira serrada, compensadores, maderit, portas, janelas, tijolos, cimento, areia, divisórias, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e video utensílios domésticos produtos derivados de petróleo utensílios domésticos, produtos agrícolas, soja, feijão, milho, arroz, canjica, trigo, cevada, carnes bovinas/suina e aves, materiais para irrigação e saneamento, decoração, papel de parede, cortinas e persianas, telas de proteção e divisórias válvulas, hidrômetros e bombas submersas, pneumáticos e camara-de-ar, bebidas, materiais hidráulicos, elétricos para construção, maquinas, equipamentos de informática, artigos de tapeçaria, moveis, materiais de pintura, artigos de iluminação, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, de artigos médicos e ortopédicos e odomológicos, lubrificantes, graxas, óleo, asfalticos (betume), secos e molhados, gêneros alimenticios, higiene, limpeza, escolar e recreações , de produtos e equipamentos para cozinha, cantinas, lanchonetes, botéis, restaurantes, panificadoras, biblioteca, auditório, academia, , salvamento, caça, pesca, medição, registro, radiologia, radiografia, cine fotos e cinematográficos, refrigeração, funilaria, marcenaria e carpintaria, vapor, gases medicinais e industriais, máquina de costura, motor industrial, veículos automotores, motocicletas, caminhões, maquinas agrícolas, veículos adaptados, ônibus, tratores, embaladeiras, caldeira, usinas de biodiescis, destilaria de álcool, fabrica de farinha, fabrica de mel, beneficiadora de café, arroz, frigorifico, usinas para processamento de leite e derivados, mini usinas para processamento frutas e vegetais, monitoramento eletrônicos, material para salvamento e resgate, divulgações, publicidade, panfletagem, sonorização, confecção de placas, faixas, banner e letreiros, cones, suprimentos de informatica, alimentos para animais, agua mineral, tecidos, artigos de armarinho e bandeira, artigos do vestuario e acessorios, exceto profissionais e de segurança, roupas e

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098112 em 21/11/2018 da Empresa MULTUS COMERCIAL LTDA, Nire 51201515034 e protocolo 182213544 - 14/11/2018. Autenticação: 13052AF8CA4613A3915249495B6129F965DED7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/221.354-4 e o código de segurança QzSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

acessorios para uso profissional e de segurança do trabalho, bicicletas , triciclos e outros veiculos recreativos, moveis e artigos de colchoaria, gêneros alimenticios, higiene, limpeza, escolar e recreações vidros espelhos, equipamentos de sinalização predial viária, aluguel de andaimes, tecidos e artefatos de tecido, artigos de cama, mesa e banho, prestação de serviços, tornearia e soldagem, consertos de motoserra, montagem de quadros de comando, assistências técnicas em: compressores de ar, motores elétricos e a combustão, grupos geradores, ferramentas elétricas e manuais, quadro de comando, projetos topográficos e de irrigação, locação de cilindros para acondicionamento de gases do ar de, representação comercial, e urbanizações, serviços de locação de bens , equipamentos e produtos em geral. Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construção de : sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores, instalação de sistema de aquecimento exceto elétricos, equipamentos hidráulicos e sanitários, ligação de gás, tubulações de vapor, sistemas de ventilação mecânica controlada, instalação , alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, Instalação e manutenção de Persianas e Toldos, sistemas de prevenção contra incêndio, locação de veículos automotores, ônibus, caminhões com motorista ou sem motorista maquinas agricolas, tratores e caminhonetes, transporte de passageiros municipal e intermunicipais, medição de área terraplanagem, locação de sanitários quimicos, de contêineres, geradores de energia, caçamba para remoção de entulho, equipamento de informática, equipamento eletrônicos, equipamentos para construção civil, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de informática, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de informática e manutenção elétrica em edificações e manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura , locação de artigos para festas, locação de equipamentos de sonorização, locação de módulos de arquibancada, serviços de execução cerimonial, carpintaria, serigrafia em materiais publicitários, filmagem de eventos, limpeza de piscinas e terrenos, serviços de lavagem, polimento e lubrificação de veículos automotores, Locação de automóveis sem condutor ou com condutor serviços combinados de escritório e apoio administrativo, vidros espelhos, equipamentos de sinalização predial viária, aluguel de andaimes, serviços de manutenção de programas de informática, assessoria consultoria em informatica, serviços de jardinagem.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098112 em 21/11/2018 da Empresa MULTUS COMERCIAL LTDA, Nire 51201515034 e protocolo 182213544 - 14/11/2018. Autenticação: 13052AF8CA4613A391524949SB6129F965DED7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/221.354-4 e o código de segurança QzSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R$ 70.000,00(Setenta Mil Reais) correspondentes a 70.000 (Setenta Mil) Quotas com valor nominal de R$ 1.00 (Um real) cada um, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país proporcionalmente a cada sócio, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR R$
RODOALDO SANTOS DA COSTA	66.500	66.500,00
NILZA PEREIRA DOS SANTOS	3.500	3.500,00
TOTALIZANDO	70.000	R$ 70.000,00

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 04/05/2016.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **RODOALDO SANTOS DA COSTA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderão ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada entre os mesmos, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098112 em 21/11/2018 da Empresa MULTUS COMERCIAL LTDA, Nire 51201515034 e protocolo 182213544 - 14/11/2018. Autenticação: 13052AF8CA4613A3915249495B6129F965DED7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/221.354-4 e o código de segurança QzSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dando preferência os sócios remanescentes, na compra das quotas parcelado em 12 (doze) vezes, provendo-se uma alteração contratual após negociação.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio. A vontade unilateral de qualquer dos sócios, que não unanimemente, não será o suficiente para o requerimento da dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098112 em 21/11/2018 da Empresa MULTUS COMERCIAL LTDA, Nire 51201515034 e protocolo 182213544 - 14/11/2018. Autenticação: 13052AF8CA4613A3915249495B6129F965DED7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/221.354-4 e o código de segurança QzSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTUS COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 24.753.864/0001-42

CUIABA-MT, 01 de novembro de 2018.

6º OFICIO

RODOALDO SANTOS DA COSTA
CPF: 545.636.401-82

6º OFICIO

NILZA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 503.611.711-53

C. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Jeani Maria de Assis Ascbar - Titular

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098112 em 21/11/2018 da Empresa MULTUS COMERCIAL LTDA. Nire 51201515034 e protocolo 182213544 - 14/11/2018. Autenticação: 13052AF8CA4613A3915249495B6129F965DED7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/221.354-4 e o código de segurança QzSI Esta cópia foi autenticado digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretario-Geral.

1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Josiel Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.bofício.com.br - email:atendimento@bofício.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de RODOALDO SANTOS DA COSTA(270318) TERMO: 889934

Cuiabá-MT 12 de novembro de 2018 Horario: 12:26:41
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade

ILZEANE SOUZA BICHARRA Escrevente juramentado

Selo Digital: BES-73652 R$6,42
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
LETÍCIA ARRUDA CO

1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Josiel Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.bofício.com.br - email:atendimento@bofício.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de NILZA PEREIRA DOS SANTOS (284552) TERMO: 889935

Cuiabá-MT 12 de novembro de 2018 Horario: 12:27:51
Dou fé. Em testemunho (_____) da verdade

ILZEANE SOUZA BICHARRA Escrevente juramentado

Selo Digital: BES-73654 R$6,42
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
LETÍCIA ARRUDA CO

1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Josiel Maria de Assis Asckar - Tabelião
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

JO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098112 em 21/11/2018 da Empresa MULTUS COMERCIAL LTDA, Nire 51201515034 e protocolo 182213544 - 14/11/2018. Autenticação: 13052AF8CA4613A3915249495B6129F965DED7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/221.354-4 e o código de segurança QzSI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - n° 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone (65) 3055-0306
E-mail: [illegible]

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BLX09035

Selo de Controle Digital

R$ 3,10 + R$ 0,06

Em testemunho [illegible] da verdade.

ELIZA DE FÁTIMA [illegible] - Tabeliã Substituta

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2020

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aut. de Justiça

http://www.[illegible].jus.br/selos

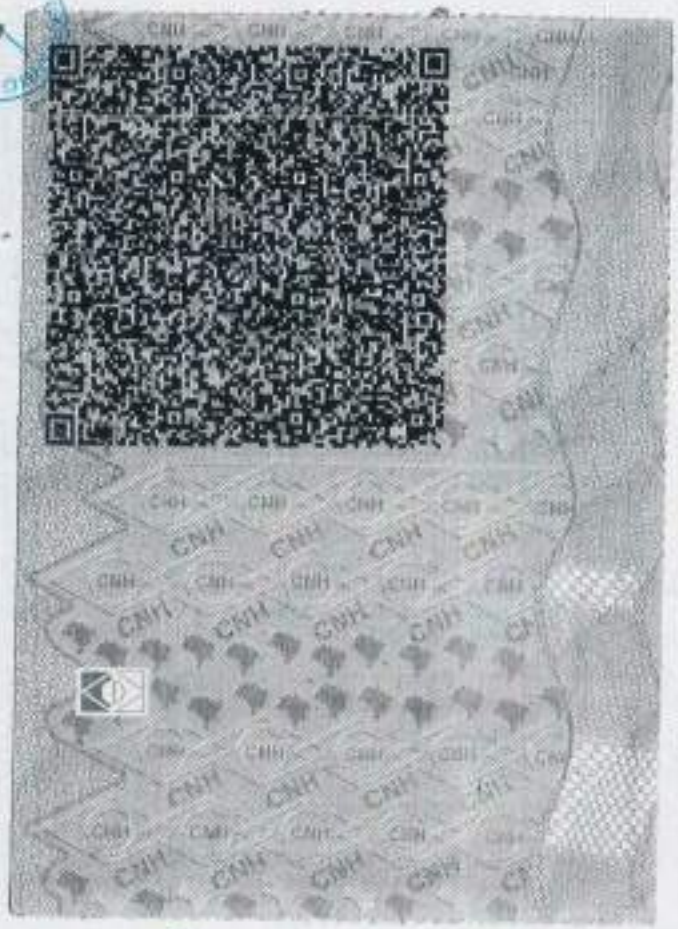

000248

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983
Polegar direito
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Autenticação
Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé
BLX08009
Selo de Controle Digital
Em testemunho da verdade.
Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2020
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aut. de Justiça
http://www.tjmt.jus.br/selos

164809
Proibido Plastificar
001.02130.9.2019
147.268-A

MULTUS
COMERCIAL

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER
PREGAO PRESENCIAL SRP 010/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

CARTA DE CREDENCIAMETO

ANEXO II

MULTUS COMERCIAL LTDA – EPP, Devidamente Escrita no CNPJ 24.753.864/0001-42 com sede à Rua Luiz Antônio Figueiredo nº10 Sala 05, Bairro Jardim Petrópolis na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso por intermédio de seu Representante Legal Sr. Rodoaldo Santos da Costa, portador do RG nº 688340 SSP-/RO e CPF nº 54563640182, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, Ramão Rodrigues, portador da cédula de identidade (RG) 21051151 SSP/MT, e inscrito no CPF sob n° 238.277.931-49, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento

Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá - MT, 21 de Abril de 2021

Rodoaldo Santos da costa
CPF: 545.636.401-82
CNPJ 24.753.864/0001-42

CNPJ: 24 753 864/0001-42
MULTUS COMERCIAL LTDA
Rua Luiz Antonio de Figueiredo, nº. 10
Quadra 05 - Bairro: Jardim Petrópolis
CEP: 78.070-090 - CUIABÁ - MT

MULTUS
COMERCIAL

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER
PREGAO PRESENCIAL SRP 010/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇAO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

ANEXO III

MULTUS COMERCIAL LTDA – EPP, Devidamente Escrita no CNPJ 24.753.864/0001-42 com sede à Rua Luiz Antônio Figueiredo nº10 Sala 05, Bairro Jardim Petrópolis na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso por intermédio de seu Representante Legal Sr. Rodoaldo Santos da Costa, portador do RG nº 688340 SSP-/RO e CPF nº 54563640182, Declara, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer as seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá - MT, 21 de Abril de 2021

CNPJ: 24 753 864/0001-42
MULTUS COMERCIAL LTDA
Rua Luiz Antonio de Figueiredo, nº. 10
Quadra 05 - Bairro: Jardim Petrópolis
CEP: 78.070-090 - CUIABÁ - MT

Rodoaldo Santos da costa
CPF: 545.636.401-82
CNPJ 24.753.864/0001-42

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇAO DE NÃO PARENTESCO
ANEXO VI

MULTUS COMERCIAL LTDA – EPP, Devidamente Escrita no CNPJ 24.753.864/0001-42 com sede à Rua Luiz Antônio Figueiredo nº10 Sala 05, Bairro Jardim Petrópolis na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso por intermédio de seu Representante Legal Sr. Rodoaldo Santos da Costa, portador do RG nº 688340 SSP-/RO e CPF nº 54563640182, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão **Presencial-SRP n.º 010/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá - MT, 21 de Abril de 2021

CNPJ: 24 753 864/0001-42
MULTUS COMERCIAL LTDA
Rua Luiz Antonio de Figueiredo, nº. 10
Quadra 05 - Bairro: Jardim Petrópolis
CEP: 78.070-090 - CUIABÁ - MT

Rodoaldo Santos da costa
CPF: 545.636.401-82
RG 688340 SSP/RO

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇAO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIARIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006

ANEXO IV

MULTUS COMERCIAL LTDA – EPP, Devidamente Escrita no CNPJ 24.753.864/0001-42 com sede à Rua Luiz Antônio Figueiredo nº10 Sala 05, Bairro Jardim Petrópolis na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso por intermédio de seu Representante Legal Sr. Rodoaldo Santos da Costa, portador do RG nº 688340 SSP-/RO e CPF nº 54563640182, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP n.º 10/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá - MT, 21 de Abril de 2021

Rodoaldo Santos da costa
CPF: 545.636.401-82
RG 688340 SSP/RO

CNPJ: 24 753 864/0001-42
MULTUS COMERCIAL LTDA
Rua Luiz Antonio de Figueiredo, nº. 10
Quadra 05 - Bairro: Jardim Petrópolis
CEP: 78.070-090 - CUIABÁ - MT

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MULTUS COMERCIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120151503-4	24.753.864/0001-42	04/05/2016	04/05/2016

Endereço Completo:

RUA LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO 10 QUADRA 05 - BAIRRO JARDIM PETROPOLIS CEP 78070-090 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS, FERRAMENTAS MANUAIS E ELETRICAS FERRAGENS GALVANIZADAS LINHA DE REDE ELETRICA, MATERIAIS NAO FERROSOS, ABRASIVOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA REVESTIMENTOS E CALEFACAO E LAVAGEM, SOLDAS, PARAFUSOS, CABO DE ACO, CORDOALHAS, CONDUTORES DE ENERGIA, MOTORES ELETRICOS E A COMBUSTAO, GRUPOS GERADORES, BOMBAS MECANICAS E MANUAIS, MOTOBOMBAS SUBMERSAS E SUBMERSIVEIS DE ALTA E BAIXA PRODUCAO PARA POCOS PROFUNDOS, ADESIVOS , PLACAS DE SINALIZACAO DE SEGURANCA, INSTRUMENTO DE MEDICAO, INSTRUMENTOS E COMPONENTES PARA CONFECCAO DE QUADROS DE COMANDO, EXTINTORES DE INCENDIO, TRATORES, MAQUINAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MOTOSERRAS, ROCADEIRAS TRITURADORES, FORRAGEIRAS, MISTURADORES DE RACAO, CARRETAS E CARROCAS, CARRO DE TRANSPORTE E MAO CORDAS, LONAS PLASTICAS E ENCERADAS, ARAME DE ACO, GALVANIZADOS E COBRE, FITAS DE ALUMINIO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PESSOAL E COLETIVAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, EQUIPAMENTOS PARA LOCOMOCAO E ICAMENTOS , TALHAS MANUAIS E ELETRICAS, CORREIAS , TORNOS MECANICOS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS ELETRICOS, PARA- RAIOS, MATERIAIS DE CORTE, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS PARA REGULAGEM DE MOTORES, CARREGADORES DE BATERIAS, TRANSFORMADORES ELETRICOS, FURADEIRAS, PRENSAS, GUILHOTINAS, TUBOS E CONEXOES REGISTROS HIDRAULICOS E DE PRESSAO, MANGUEIRAS, BRONZES E COBRES, CHAVES SECCIONADORES MOTORIZADAS MANUAIS E A OLEO, ESCADAS, REATORES, RELIGADORES, AUTOMATICOS, BALANCAS, MULTIMETROS, AMPERIMETROS, PAPELARIA, LIVRARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ESCOLAS, MOBILARIO , ARADOS, CANOS E OUTROS, CACAMBA, EMPILHADEIRAS, MOINHOS DE VENTOS, CANTONEIRAS, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS, TINTAS E VERNIZES, TELHAS PARA COBERTURAS, PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA, MATERIAIS ELETRICOS, FIOS, CABOS, POSTES, REATORES, LAMPADAS, BRACOS DE LUMINARIAS, RELE, COMPONENTES MECANICOS: CHAVE, PLUG, SOQUETE, CONDUTORES DE ENERGIA DE COBRE ISOLADO PARA BAIXA TENSAO, CHAVE SECCIONADA MOTORIZADA, CONDOLENTE, BARRA DE BORNES , FITA MARCACAO, HASTE NAO FRANCESA, CONECTOR, GRAMPO, PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO, REGULADORES, CHAVES SECCIONADAS, REGULADORES DE TENSAO, CHAVES FACAS, MOTORES DE POPA, MOTORES MARITIMOS, LANCHA/ BARCO, MAQUINAS PERFURATRIZES, TUBOS CERAMICOS , COTURNOS, CALCADOS DE SEGURANCA, EPI, AR CONDICIONADO, CLIMATIZADOR, VENTILADOR, UMIDIFICADOR, MADEIRA SERRADA, COMPENSADORES, MADERIT, PORTAS, JANELAS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, DIVISORIAS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO UTENSILIOS DOMESTICOS PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO UTENSILIOS DOMESTICOS, PRODUTOS AGRICOLAS, SOJA, FEIJAO, MILHO, ARROZ, CANJICA, TRIGO, CEVADA, CARNES BOVINAS/SUINA E AVES, MATERIAIS PARA IRRIGACAO E SANEAMENTO, DECORACAO, PAPEL DE PAREDE, CORTINAS E PERSIANAS, TELAS DE PROTECAO E DIVISORIAS VALVULAS, HIDROMETROS E BOMBAS SUBMERSAS, PNEUMATICOS E CAMARA-DE-AR, BEBIDAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE TAPECARIA, MOVEIS, MATERIAIS DE PINTURA, ARTIGOS DE ILUMINACAO, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E ODONTOLOGICOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, OLEO, ASFALTICOS (BETUME), SECOS E MOLHADOS, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ESCOLAR E RECREACOES , DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA, CANTINAS, LANCHONETES, HOTEIS, RESTAURANTES, PANIFICADORAS, BIBLIOTECA, AUDITORIO, ACADEMIA, , SALVAMENTO, CACA, PESCA, MEDICAO, REGISTRO, RADIOLOGIA, RADIOGRAFIA, CINE FOTOS E CINEMATOGRAFICOS, REFRIGERACAO, FUNILARIA, MARCENARIA E CARPINTARIA, VAPOR, GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, MAQUINA DE COSTURA, MOTOR INDUSTRIAL, VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, CAMINHOES, MAQUINAS AGRICOLAS, VEICULOS ADAPTADOS, ONIBUS, TRATORES, EMBALADEIRAS, CALDEIRA, USINAS DE BIODIESEIS, DESTILARIA DE ALCOOL, FABRICA DE FARINHA, FABRICA DE MEL, BENEFICIADORA DE CAFE, ARROZ, FRIGORIFICO, USINAS PARA PROCESSAMENTO DE LEITE E DERIVADOS, MINI USINAS PARA PROCESSAMENTO FRUTAS E VEGETAIS, MONITORAMENTO ELETRONICOS, MATERIAL PARA SALVAMENTO E RESGATE, DIVULGACOES, PUBLICIDADE, PANFLETAGEM, SONORIZACAO, CONFECCAO DE PLACAS, FAIXAS, BANNER E LETREIROS, CONES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AGUA MINERAL, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E BANDEIRA, ARTIGOS DO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000257361 e visualize a certidão)

21/050.025-5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MULTUS COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, BICICLETAS , TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE, LIMPEZA, ESCOLAR E RECREACOES VIDROS ESPELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO PREDIAL VIARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, TECIDOS E ARTEFATOS DE TECIDO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRESTACAO DE SERVICOS, TORNEARIA E SOLDAGEM, CONSERTOS DE MOTOSERRA, MONTAGEM DE QUADROS DE COMANDO, ASSISTENCIAS TECNICAS EM: COMPRESSORES DE AR, MOTORES ELETRICOS E A COMBUSTAO, GRUPOS GERADORES, FERRAMENTAS ELETRICAS E MANUAIS, QUADRO DE COMANDO, PROJETOS TOPOGRAFICOS E DE IRRIGACAO, LOCACAO DE CILINDROS PARA ACONDICIONAMENTO DE GASES DO AR DE, REPRESENTACAO COMERCIAL, E URBANIZACOES, SERVICOS DE LOCACAO DE BENS , EQUIPAMENTOS E PRODUTOS EM GERAL, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCAO DE : SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, QUANDO NAO REALIZADOS PELA UNIDADE FABRICANTE, SISTEMAS DE VENTILACAO MECANICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES, INSTALACAO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO EXCETO ELETRICOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACAO DE GAS, TUBULACOES DE VAPOR, SISTEMAS DE VENTILACAO MECANICA CONTROLADA, INSTALACAO , ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE PERSIANAS E TOLDOS, SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, CAMINHOES COM MOTORISTA OU SEM MOTORISTA MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES E CAMINHONETES, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAIS, MEDICAO DE AREA TERRAPLANAGEM, LOCACAO DE SANITARIOS QUIMICOS, DE CONTEINERES, GERADORES DE ENERGIA, CACAMBA PARA REMOCAO DE ENTULHO, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTO ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES E MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA , LOCACAO DE ARTIGOS PARA FESTAS, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO, LOCACAO DE MODULOS DE ARQUIBANCADA, SERVICOS DE EXECUCAO CERIMONIAL, CARPINTARIA, SERIGRAFIA EM MATERIAIS PUBLICITARIOS, FILMAGEM DE EVENTOS, LIMPEZA DE PISCINAS E TERRENOS, SERVICOS DE LAVAGEM, POLIMENTO E LUBRIFICACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU COM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, VIDROS ESPELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO PREDIAL VIARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICOS DE MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA, ASSESSORIA CONSULTORIA EM INFORMATICA, SERVICOS DE JARDINAGEM.

Capital Social: R$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação	Função
503.611.711-53	NILZA PEREIRA DOS SANTOS	xxxxxxx	R$ 3.500,00	SOCIO
545.636.401-82	RODOALDO SANTOS DA COSTA	xxxxxxx	R$ 66.500,00	SOCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/07/2019 — Número: 2163932

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 1874 - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).

Cuiabá, 13 de Abril de 2021 16:48

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000257361 e visualize a certidão)

21/050.025-5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000258

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP1900085439

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CUIABA
Local

22 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600241442 em 23/07/2019 da Empresa BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 51600241442 e protocolo 191264539 - 22/07/2019. Autenticação: 5EB16C9A5CB89237FAF7FE515657A15B3CA2CF, Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.459-9 e o código de segurança 2rPp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/126.453-9	MTP1900085439	22/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.958.258-69	EDEMILSON LUIZ LEITE SACARO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600241442 em 23/07/2019 da Empresa BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 51600241442 e protocolo 191264539 - 22/07/2019. Autenticação: 5EB16C9A5CB89237FAF7F5515657A15B3CA2CF, Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.453-9 e o código de segurança 2rPp Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

000260

ATO DE CONSTITUIÇÃO

BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

EDEMILSON LUIZ LEITE SACARO, nacionalidade brasileira, divorciado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 274033, nascido em 13/02/1968, e inscrição no Ministério da Fazenda sob o cadastro de pessoa física (C.P.F.) nº 077.958.258-69, documento de identidade (R.G.) nº 18676485, SSP/SP, com endereço comercial na Rua F, nº 120, Bairro São Roque, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-614, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **BARÃO DE PIRACICABA.**

Cláusula Segunda - A empresa terá como objeto:

Comercio varejista de materiais de construção; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material obras de acabamento em gesso e estuque serviços de pintura de edifícios aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores obras de acabamento da construção comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar comercio varejista de material elétrico comercio varejista de vidros comercio varejista de ferragens e ferramentas comercio varejista de madeira e artefatos comercio varejista de materiais hidráulicos comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas comercio varejista de tintas e materiais para pintura comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico comercio varejista de artigos de papelaria comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping comercio varejista de produtos saneantes domissanitários comercio varejista de produtos construção de edifícios obras de engenharia civil serviços de engenharia serviços especializados para construção.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua F, nº 120, Bairro São Roque, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-614.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600241442 em 23/07/2019 da Empresa BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 51600241442 e protocolo 191264539 - 22/07/2019. Autenticação: 5EB16C9A5CB89237FAF7F5515657A1583CA2CF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.453-9 e o código de segurança 2rPp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, podendo emitir balanços patrimoniais e balanços de resultado intermediários.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Cuiabá, MT, 18 de julho de 2019.

EDEMILSON LUIZ LEITE SACARO
(C.P.F.) nº 077.958.258-69

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600241442 em 23/07/2019 da Empresa BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 51600241442 e protocolo 191264539 - 22/07/2019. Autenticação: 5EB18C9A5CB69237FAF7F5515657A15B3CA2CF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.453-9 e o código de segurança 2rPp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/126.453-9	MTP1900085439	22/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.958.258-69	EDEMILSON LUIZ LEITE SACARO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600241442 em 23/07/2019 da Empresa BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 51600241442 e protocolo 191264539 - 22/07/2019. Autenticação: 5EB16C9A5CB89237FAF7F5515657A1583CA2CF. Kennar Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.453-9 e o código de segurança 2rPp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kennar Langner da Silva – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, de nire 5160024144-2 e protocolado sob o número 19/126.453-9 em 22/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600241442, em 23/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.958.258-69	EDEMILSON LUIZ LEITE SACARO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.958.258-69	EDEMILSON LUIZ LEITE SACARO

Cuiabá, Terça-feira, 23 de Julho de 2019

Kenner Langner da Silva: 73539937153

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600241442 em 23/07/2019 da Empresa BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, Nire 51600241442 e protocolo 191264539 - 22/07/2019. Autenticação: 5EB16C9A5CB89237FAF7F5515657A15B3CA2CF, Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.453-9 e o código de segurança 2rPp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.344.981-02	ARMANDO XAVIER DE MATTOS JUNIOR
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá, Terça-feira, 23 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600241442 em 23/07/2019 da Empresa BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI. Nire 51600241442 e protocolo 191264539 - 22/07/2019. Autenticação: 5EB16C9A5CB89237FAF7F5515857A15B3CA2CF. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.453-9 e o código de segurança 2rPp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

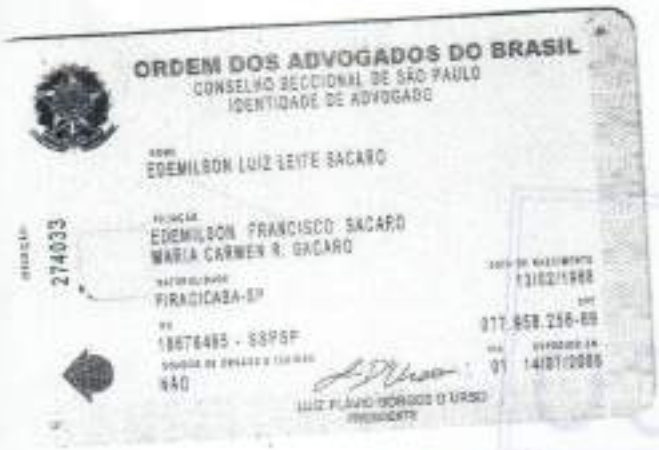

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

EDEMILSON LUIZ LEITE SACARO

EDEMILSON FRANCISCO SACARO
MARIA CARMEN R. SACARO

PIRACICABA-SP

18676485 - SSP/SP

NÃO

LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

274033

13/02/1968

077.958.256-68

01 14/07/2005

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07446835

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

BNK 10337 R$3,30 Selo de Controle Digital

Cuiabá - MT, 27 de janeiro de 2021

Em Test° da verdade.

Adriana Bisarra De Souza
Escrevente Autorizada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Atendente: Anna Alecrim

Cartório 2º Ofício

EM BRANCO

EM BRANCO

000266

PROCURAÇÃO

BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua F nº 120, São Roque, Cuiabá/MT., CEP. 78.050-614, inscrita no CNPJ MF sob nº 34.301.285/0001-12, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Edemilson Luiz Leite Sacaro, portador do documento de identificação nº 18.676.485 SSP/SP e do CPF nº 0177.958.258-69, residente e domiciliado em Cuiabá/MT., nomeia e constitui como procurador, para defender seus direitos fundamentais e interesses jurídicos, **VINICIUS CAMPOS DE MOURA**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do documento de identidade nº 1508061-7 SSP/MT e CPF nº 001.741.881-02, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Avenida Marechal Deodoro nº 674, Bairro Araés, CEP 78.005-505, conferindo-lhe poderes para representá-la em processos licitatórios de qualquer modalidade, junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive Autarquias, podendo, como nosso representante legal, rubricar e assinar as documentações de **HABILITAÇÕES** e de **PROPOSTAS DE PREÇOS e COMERCIAIS**, analisar documentos e propostas das demais Empresas participantes de licitações, manifestar, prestar todos os esclarecimentos relativos aos nossos documentos e às nossas Propostas, interpor recursos e impugnações, desistir de prazos e recursos, dar lances, firmar contratos, solicitar cópias e documentos, retirar ou receber cópias ou documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento dos nossos direitos e deveres junto aos processos licitatórios, ainda que aqui não declarados expressamente.

Este instrumento terá validade pelos próximos 360 (trezentos e sessenta) dias.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2021.

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ MF nº 34.301.285/0001-12
Edemilson Luiz Leite Sacaro
Proprietário
RG nº 18.676.485 SSP SP CPF. 077.958.258-69

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: EDEMILSON LUIZ LEITE SACARO Termo: 8390
BNK 9534 R$7.10 Selo de Controle Digital
Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2021
Em Test: de
Verdade
Giovana Beatriz Santana de Sales Soares
Escrevente
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos
Atendente EMILLY COSTA

Cartório 2º Ofício

Este(s) reconhecimento(s) de firma(s) se refere(m) apenas a(s) assinatura(s) da(s) pessoa(s) indicada. Os poderes ou representações para prática do ato e a validade do negócio jurídico devem ser comprovado pelos interessados ou pelo órgão a que se refere.

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

BNK 9538 R$3,30 Selo de Controle Digital

Cuiabá - MT, 26 de janeiro de 2021

Em Test° _____ da Verdade.

Adriana Bisera De Souza
Escrevente Autorizada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Confira em: www.tjmt.jus.br/selos
Atendente emily rosta

Cartório 2º Ofício

Escrevente Cartório do 2º Ofício de Cuiabá

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP 010/2021. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO.

BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.301.285/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edemilson Luiz Leite Sacaro, portador da Carteira de Identidade n.º 18.676.485 SSP/SP e do CPF n.º 077.958.258-69, **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Cuiabá, 22 de Abril de 2021.

BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ nº 34.301.285/0001-12
Edemilson Luiz Leite Sacaro
Proprietário
RG nº 18.676.485 SSP/SP CPF 077.958.258-69

CNPJ: 34.301.285/0001-12
BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua F, Nº 120 - Bairro: São Roque
CEP 78050-614
CUIABÁ MT

BARÃO DE PIRACICABA
Materiais de Construção EIRELI

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP 010/2021. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.301.285/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edemilson Luiz Leite Sacaro, portador da Carteira de Identidade n.º 18.676.485 SSP/SP e do CPF n.º 077.958.258-69 **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP n.º 010/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá, 22 de Abril de 2021.

BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ nº 34.301.285/0001-12
Edemilson Luiz Leite Sacaro
Proprietário
RG nº 18.676.485 SSP/SP CPF 077.958.258-69

BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 34.301.285/0001-12 Rua F nº 120 - Bairro: São Roque CEP 78050-614 CUIABÁ MT

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP 010/2021. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.301.285/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edemilson Luiz Leite Sacaro, portador da Carteira de Identidade n.º 18.676.485 SSP/SP e do CPF n.º 077.958.258-69, **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá, 22 de Abril de 2021.

BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ nº 34.301.285/0001-12
Edemilson Luiz Leite Sacaro
Proprietário
RG nº 18.676.485 SSP/SP CPF 077.958.258-69

CNPJ: 34.301.285/0001-12
BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua F, Nº 120 - Bairro: São Roque
CEP 78050-614
CUIABÁ MT

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160024144-2	34.301.285/0001-12	23/07/2019	23/07/2019

Endereço Completo:
RUA F 120 - BAIRRO SAO ROQUE CEP 78050-614 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS Capital Integralizado: R$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Têrm. Mandato	Função
077.958.258-69	EDEMILSON LUIZ LEITE SACARO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/08/2019
Número: 2174670

Ato 223 - BALANCO

Cuiabá, 10 de Março de 2021 10:57

Certidão Simplificada Digital emtida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000178426 e visualize a certidão)

21/032.640-9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000272

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 10 de Março de 2021 10:57

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000176426 e visualize a certidão)

21/032.640-9

CREDENCIAMENTO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000274

RE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2000031328

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA
Local

20 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600278354 em 20/03/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nir 51600278354 e protocolo 200387324 - 18/03/2020. Autenticação: 9BE0829969DFD233D93AB3D35D9429302E92CAB, Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/038.732-4 e o código d
Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI

PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA-ME.

CNPJ nº. 36.907.608/0001-41.

NIRE : 51.200.440.57-0.

Pelo presente instrumento de alteração Contratual de transformação de Sociedade Limitada Unipessoal para EIRELI, **GILBERTO CESAR MEN DES ARRUDA,** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1995, Solteiro, EMPRESÁRIO, CPF nº. 042.380.061-27, CARTEIRA DE IDEN TIDADE nº 2.256.695-3, órgão expedidor S.E.S.P/M.T, residente e domi ciliado na RUA Alexandre de Barros, 450, Bairro – Chacara dos Pinheiros, CUIABÁ, MT, CEP 78.080-030, BRASIL.

Único Sócio da Sociedade denominada **PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA-ME**, Com Contrato Social devidamente registrado e arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.440.57-0, com sede Rua Alexandre de Barros, 450 – Sala – 001, - Bairro – Chacara dos Pinheiros, Municipio de Cuiabá, MT, CEP 78.080-030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.907.608/0001-41, **Ora transforma seu registro de Sociedade Limitada Unipessoal em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, mediante cláusula e condições seguintes:

DA TRANSFORMAÇÃO DE LTDA PARA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica Transformada esta Sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob a denominação de **PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI**. Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem o Capital de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Re ais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim da seguinte forma:

GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA.....Quotas 800.000 100% R$ 800.000,00

TOTALIZANDO .....Quotas 800.000 100% R$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. Para tanto, firma nesta data solicita sua inscrição como EIRELI, mediante o ato constitutivo da referida EIRELI.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600278354 em 20/03/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51600278354 e protocolo 200387324 - 18/03/2020. Autenticação: 9BE0829969DFD233D93AB3D35D9429302E92CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/038.732-4 e o código de segurança PeSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI.

GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA, nacionalidade Brasileira, nascido em 06/09/1995, Solteiro, Empresário, CPF nº. 042.380.061-27, Carteira de Identidade nº. 2.256.695-3, órgão expedidor S.E.S.P/M.T, residente e domiciliado na Rua Alexandre de Barros, nº - 450, Bairro – Chacara dos Pinheiros, Cuiabá, MT, Cep – 78.080-030, BRASIL, fica assim justo a **Constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, conforme a Lei nº. 12.441/2011, que se regerá pelas Clausulas e Condições seguntes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girara sob a Razão Social de : **PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI,** com sede na Rua Professora Antonia de Arruda Castro (Nuc. Hab. CPA II), 09, Qd - 49, Bairro – Morada da Serra II, Cuiabá, MT, Cep : 78.055-424, BRASIL.

DO OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O objeto Social da Empresa será de Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades.

CNAE FISCAL.

41.20-4/00 – Construção de Edificios.
42.11-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias.
42.11-1/02 – Pintura para Sinalização em pistas Rodiviárias e Aeroportos.
42.12-0/00 – Construção de Obras-de-Arte Especiais.
42.13-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas.
42.21-9/02 – Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica.
42.21-9/03 – Manutenção de Redes e Distribuição de Energia Elétrica.
42.22-7/01 – Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação.
42.92-8/01 – Montangem de Estruturas Metálicas.
42.92-8/02 – Obras de Montagem Industrial.
42.99-5/01 – Construção de Instalações Esportivas e Recreativas.
43.13-4/00 – Obras de Terraplanagem.
43.22-3/01 – Instalações Hidraulicas, Sanitárias e de Gás.
43.22-3/02 – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.
45.30-7/03 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veiculos Automotores.
46.79-6/99 – Comércio Atacadista de Materiais de Construçao.
47.42-3/00 – Comércio Varejista de Material Elétrico.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600278354 em 20/03/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51600278354 e protocolo 200387324 - 18/03/2020. Autenticação: 9BE0829969DFD233D93AB3D85D9429302E92CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/038.732-4 e o código de segurança PeSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

47.53-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Video.
77.11-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor.
77.32-2/01 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes.

DA DURAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA.

O Prazo de duração da empresa e por tempo indeterminado, tendo o inicio de suas atividades em 01/02/1992.

DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA.

A empresa tem o Capital de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim da seguinte forma:

GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA.....Quotas 800.000 100% RS 800.000,00

TOTALIZANDO .....Quotas 800.000 100% RS 800.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade e Administração ficará a cargo do Senhor **GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA, é restrita ao valor de sua quotas e responde, pela integralização do Capital.**

DA REMUNERAÇÃO DO EMPRESÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA.

O empresário receberá mensalmente a titulo de pró-labore, a importância fixada conforme Legislação em vigor.

DO EXERCICIO SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA.

O exercício social coincidira com o Ano Civil em 31 de Dezembro de Cada Ano, será procedidos, o Balanço Geral, para apuração do resultado do exercício.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600278354 em 20/03/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51600278354 e protocolo 200387324 - 18/03/2020. Autenticação: 9BE0829969DFD233D93AB3D35D9429302E92CAB, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/038.732-4 e o código de segurança PeSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE QUE O TITULAR NÃO PARTICIPA DE EMPRESA.

CLAUSULA SETIMA.

O novo titular não participa de nenhuma empresa da mesma modalidade (Empresa Individual), de acordo com o Item 3.2.6, Anexo V, IN No. 38, de 06 de Março de 2017.

FORO SOCIAL.

CLÁUSULA OITAVA.

Para dirimir qualquer dúvida oriundas do presente ato constitutivo, fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, quaisquer que sejam o domicilio dos contratantes.

DOS CASOS OMISSOS.

CLÁUSULA NONA.

Os casos omissos ao termino do presente ato constitutivo serão decididos pelo sócio. Regidos pelas disposições vigentes nos país a respeito da Matéria.

DA DELIBERAÇÃO DA CONTA.

CLÁUSULA DECIMA.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas designarão administrador qualquer for o caso.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

O empresário declara que não estão incurso em crimes que os impeçam de praticar a atividade Mercantil e não participa de nenhuma Empresa **EIRELI.**

E, por estarem assim de comum acordo, assinam o presente instrumento em (01) via, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os efeitos devidos.

Cuiabá/MT, 12 de Março de 2020.

GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA.
CPF: 042.380.061-27.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600278354 em 20/03/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI. Nire 51600278354 e protocolo 200387324 - 18/03/2020. Autenticação: 9BE08299690FD233D93AB3D35D9429502E82CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/038.732-4 e o código de segurança PeSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000279

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/038.732-4	MTP2000031328	18/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600278354 em 20/03/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI. Nire 51600278354 e protocolo 200387324 - 18/03/2020. Autenticação: 9BE0629969DFD233D93AB3D35D9429302E92CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/038.732-4 e o código de segurança PeSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, de NIRE 5160027835-4 e protocolado sob o número 20/038.732-4 em 18/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600278354, em 20/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA

Cuiabá, sexta-feira, 20 de março de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2020, às 10:19 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/038.732-4.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600278354 em 20/03/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51600278354 e protocolo 200387324 - 18/03/2020. Autenticação: 9BE0B29969DFD233D93AB3D95D9429302E92CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/038.732-4 e o código de segurança PeSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000281

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/038.732-4	MTP2000031328	18/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600278354 em 20/03/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51600278354 e protocolo 200387324 - 18/03/2020. Autenticação: 9BE0829969DFD233D93AB3D35D9429302E92CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/038.732-4 e o código de segurança PeSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 11 de julho de 2019. Hora: 11:27:18
MARILIA DE CARVALHO MORAES
Selo Digital BRH-60740 R$3,00
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Valor Issqn R$0,07

015.279-A
004.0092070.2019
19485

DOCUMENTO ORIGINAL

3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail:3_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

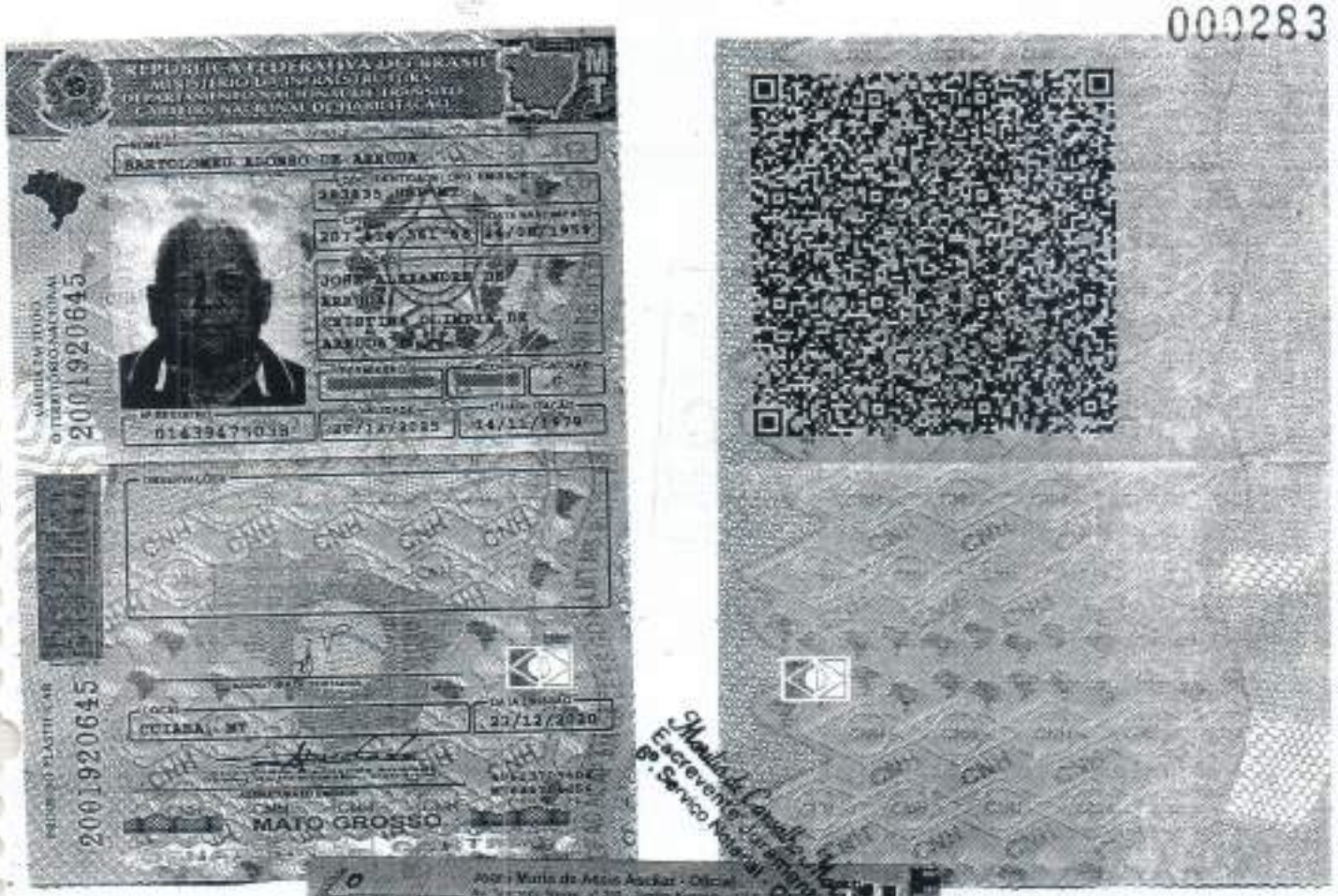

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

000284

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.:EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - **SRP 010/2021.**

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

PROMATEC_SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.907.608/0001-41, sediada à Rua Professora Antônia de Arruda, nº 09_Quadra 09, Núcleo Habitacional CPA II, Morada da Serra, CEP. 78.055-424, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **Bartolomeu Alonso de Arruda**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 283835 SSP/MT, e do CPF n.º 207.414.561-68, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá/MT.,, 07 de Abril de 2021.

CNPJ: 36 907 608/0001-41
PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO
E LOCAÇÕES LTDA - ME
Rua Alexandre de Barros, Nº. 450
Sala 01 - Bairro: Chácara dos Pinheiros
CEP. 78080-030
CUIABÁ - MT.

Promatec Serviços, Comércio e Locações

36.907.608/0001-41

PROMATEC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL- **SRP 010/2021.**

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Cuiabá/MT., 07 de Abril de 2021.

CNPJ: 36 907 608/0001-41
PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - ME
Rua Alexandre de Barros, Nº. 450
Sala 01 - Bairro: Chácara dos Pinheiros
CEP. 78080-030
CUIABÁ - MT.

Promatec Serviços, Comércio e Locações

36.907.608/0001-41

PROMATEC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. ° 123, DE 2006

PROMATEC_SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.907.608/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **Bartolomeu Alonso de Arrud**, portador da Carteira de Identidade n.º 283835 SSP/MT e do CPF n.º 207.414.561-68 **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial-SRP **n.º 010/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

CNPJ: 36 907 608/0001-41
PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - ME
Rua Alexandre de Barros, Nº. 450
Sala 01 - Bairro: Chácara dos Pinheiros
CEP. 78080-030
CUIABÁ - MT.

Cuiabá/MT., 07 de abril de 2021.

Promatec Serviços, Comércio e Locações

36.907.608/0001-41

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PROMATEC_SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.907.608/0001-41por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **Bartolomeu Alonso de Arruda,** portador(a) da Carteira de Identidade n.º 283835 SSP/MT e do CPF n.º 207.414.561-68, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão **Presencial-SRP n.º 010/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

CNPJ: 36 907 608/0001-41
PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO
E LOCAÇÕES LTDA - ME
Rua Alexandre de Barros, Nº. 450
Sala 01 - Bairro: Chácara dos Pinheiros
CEP. 78080-030
CUIABÁ - MT

Cuiabá/MT., 07 de Abril de 2021.

Promatec Serviços, Comércio e Locações

36.907.608/0001-41

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160027835-4	36.907.606/0001-41	08/01/1992	01/02/1992

Endereço Completo:
RUA PROFESSORA ANTONIA DE ARRUDA CASTRO (NUC HAB CPA II) 09 QUADRA49 - BAIRRO MORADA DA SERRA CEP 78055-424 - CUIABA/MT

Objeto Social:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPERTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE NATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Função
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/09/2020 — Número: 2295537

Ato 223 - BALANCO

Cuiabá, 22 de Março de 2021 16:57

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade deste certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000215416 e visualize a certidão)

21/039.374-2

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PROMATEC SERVICOS DE REPARO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORI	5120044057-0	960220143	XX	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PROMATEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS DE ESCRITORIO LTDA ME	5120044057-0	960138649	XX	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA ME	5120044057-0	51600276354	XX	TRANSFORMACAO
COMERCIAL PROMATEC COMERCIO REPRESENTACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINA DE ESCRITORIO LTDA ME	5120044057-0	20168992011	XX	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 22 de Março de 2021 16:57

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000215416 e visualize a certidão)

21/039.374-2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	36.907.608/0001-41
NOME EMPRESARIAL:	PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

ara informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/03/2020** às **11:59** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.907.608/0001-41 MATRIZ		09/01/1992

NOME EMPRESARIAL
PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROMATEC SERVICOS E COMERCIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA ANTONIA DE ARRUDA CASTRO (NUC HAB CPA II)	09	QUADRA49

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.055-424	MORADA DA SERRA	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 3621-4663/ (65) 9239-1914

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2021** às **20:47:58** (data e hora de Brasília).

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Rabaneda
Escreventes Autorizados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

TABELIONATO ASSIS 6º

000292

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã de Notas, Oficial Privativa do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
1ª Substituta

Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

Livro 894

Folhas 181

Protocolo 189674

CÓPIA DOCUMENTO ORIGINAL

PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz e assina na forma abaixo declarada.

SAIBAM quantos este Público Instrumento virem que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, dois mil e vinte **(2020)** aos **onze (11)** dias do mês de **setembro (09)**, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim Tabeliã compareceu como outorgante a firma **PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, com sede na rua Professora Antônia de Arruda Castro (Nuc Hab CPA II), nº 09, quadra 49, bairro Morada da Serra II, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 36.907.608/0001-41 e JUCEMAT nº 51 6 0027835-4,** neste ato representado pelo proprietário: **GILBERTO CÉSAR MENDES ARRUDA, brasileiro, declara ser solteiro e que não convive em união estável, maior, capaz, estudante, portador da C.I/RG nº 2256695-3-SESP/MT 3ª via e CPF nº 042.380.061-27, filho de Bartolomeu Alonso de Arruda e Creuza Mendes Teixeira, residente e domiciliado na rua B, nº 04, bairro Asa B, na cidade de Várzea Grande-MT, e de passagem por esta cidade de Cuiabá-MT, endereço eletrônico: gilbertopce@hotmail.com,** reconhecida como a própria mediante apresentação dos documentos, do que dou fé, e por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **BARTOLOMEU ALONSO DE ARRUDA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação de registro sob nº 01439475038 expedida pelo DETRAN de Cuiabá-MT em 11/09/2015 e CPF nº 207.414.561-68, filho de José Alexandre de Arruda e Cristina Olimpia de Arruda, com endereço comercial na avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1650, sala 01, centro, nesta cidade de Cuiabá-MT,** dados fornecidos por declaração, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em seu nome, como presente fosse, agir, em defesa e interesses da outorgante; podendo representá-la junto aos Bancos, Agências e Cooperativas em qualquer praça, **em especial junto ao BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, efetuar depósitos, emitir e endossar duplicatas, retirar quaisquer quantias, emitir e endossar e assinar cheques e recibos, bem como ordens de pagamento, verificar saldos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, autorizar débitos, assinar os necessários recibos e dar quitação, autorizar débitos de envio de ordem de pagamentos; representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais, Receita Federal do Brasil, inclusive junto as Prefeituras Municipais, podendo apresentar documentos, requerer notas fiscais, certidões, extratos, realizar declarações de não movimento econômico, solicitar alvarás e documentos de arrecadação municipal; podendo ainda, requerer e assinar tudo que for preciso, pagar taxas, receber importâncias, passar recibos, dar quitação, prestar informações, concordar, aceitar cláusulas e condições, assinar requerimentos, declarações; podendo admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representá-la junto ao Ministério do Trabalho, Varas do Trabalho, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação; podendo representá-la em concorrência pública, tomada de preços, podendo em qualquer fase da concorrência apresentar propostas, orçamento, condições de pagamento, prazos, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, receber e dar quitação, concordar, discordar, prestar informações, aceitar

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ
6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Joani Maria de Assis Asckar
Tabeliã de Notas, Oficial Privativa do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
1ª Substituta
Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

condições, preencher guias e formulários, assinar requerimentos, documentos, constituir advogados com os poderes da cláusula "ad judicia", enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se convier, em todo ou em parte, **ficando claro que os poderes acima descritos serão utilizados estritamente em operações do interesse da sociedade e não estranhas ao objetivo social da empresa.** A presente procuração terá validade de um (01) ano a contar desta data. Emolumentos R$ 66,42 – Tribunal de Justiça (FUNAJURIS), R$ 16,60 - Associação Registro Civil, R$ 6,08. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Selo Digital BLU-80426. E eu, _____
Notaria do Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis, que a fiz digitar, subscrevo e assino.

GILBERTO CÉSAR MENDES ARRUDA

Em testemunho da verdade.

caa

Sônia Maria de Pinto
Escrevente juramentada
6º Serviço Notarial - Cuiabá-MT

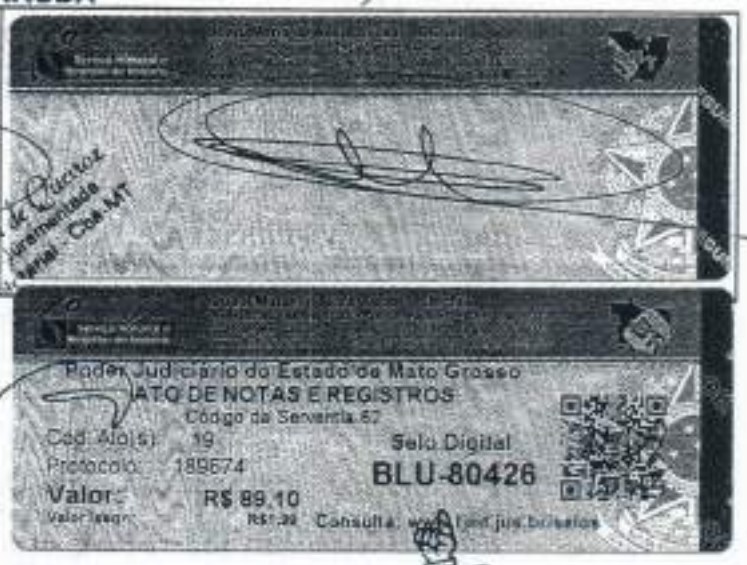

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 62

DOCUMENTO ORIGINAL

PROPOSTA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N. º **010**/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial - SRP.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: PROMATEC_SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, **CNPJ N.** 6.907.608/0001-41, **E-mail: promate**cservice.ltda**@gmail.com, Tel. Celular:** (66) 99239-1914, Rua Professora Antônia de Arruda, nº 09_Quadra 09, Núcleo Habitacional CPA II, Morada da Serra, CEP. 78.055-424.

Conta Corrente: 3389-3

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Banco: 104

Lote 01 – Ferragens

Item	Descrição do item	Unidade	Marca do Fabricante	QTD.	Preço unitário	Preço Total
08	TRELIÇA EM AÇO CA 60 4,20MM – 12 MT	UNID	ARC	150	R$170,32	R$25.548,60
09	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 – BARRA 6MT 3/8	UNID	GG	150	R$292,60	R$43.890,00
10	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 – BARRA 6MT – 5/16	UNID	GG	150	R$191,86	R$29.379,00

PROMATEC

11	ARAME RECOZIDO Nº18	KG	GG	1000	R$35,21	R$35.210,00
12	ARAME RECOZIDO Nº14	KG	GG	200	R$26,48	R$5.297,60
13	ARAME RECOZIDO Nº12	KG	GG	500	R$25,52	R$12.761,00

Valor Total do Lote 01 R$152.086,20(Cento e cinquenta e dois mil e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Lote 02 – Porcas, Arruelas, Parafusos e Tela Soldada.

Item	Descrição do item	Unidade	Marca do Fabricante	QTD.	Preço unitário	Preço Total
01	BARRA ROSCADA 3/8" 1,00 METRO	UNID.	BELENUS	1.000	R$7.74	R$7.742,00
02	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UNID.	BELENUS	1.000	R$0,25	R$252,00
03	ARRUELA LISA 3/8"	UNID.	AMC/SISE	1.000	R$0,46	R$462,00
04	BARRA ROSCADA 5/16" 1,00 METRO	UNID.	BELENUS	1.000	R$7,26	R$7.266,00
05	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UNID.	BELENUS	1.000	R$0,19	R$196,00
06	ARRUELA LISA 5/16"	UNID.	BELENUS	1.000	R$0,22	R$224,00
07	BARRA ROSCADA ½" 1,00 METRO	UNID.	BELENUS	1.000	R$7,26	R$7.266,00
08	PORCA SEXTAVADA ½"	UNID.	BELENUS	1.000	R$0,47	R$476,00
09	ARRUELA LISA ½"	UNID.	BELENUS	1.000	R$0,63	R$630,00
10	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/12/110MM, COMPLETO PACOTE 100	PCT.	IRWIN	80	R$31,15	R$2.492,00

	UNIDADE					
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2MM 10X10, 2,45X6MTS	UNID.	GG	2.000	R$793,45	R$1.586.900
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2MM 15X15, 2,45X6MTS	UNID.	GG	2.000	R$534,10	R$1.068.200
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61 3,4MM 15X15, 2,45X6MTS	UNID.	GG	2.000	R$349,79	R$699.580,00

Valor Total do Lote 02 R$3.381,686,00 (Três milhões trezentos e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

Lote 03 – Cadeados.

Item	Descrição do item	Unidade	Marca do Fabricante	QTD.	Preço unitário	Preço Total
01	CADEADO 25MM	UNID.	PADO	60	R$17.83	R$1.070,16
02	CADEADO 30MM	UNID.	PADO	60	R$20,88	R$1.253,80
03	CADEADO 35MM	UNID.	PADO	70	R$27,38	R$1.916,88
04	CADEADO 40MM	UNID.	PADO	70	R$37,10	R$2.597,00
05	CADEADO 45MM	UNID.	PADO	70	R$37,57	R$2.630,32
06	CADEADO 50MM	UNID.	PADO	70	R$44,21	R$3.094,87
07	CADEADO 60MM	UNID.		70	R$95,20	R$6.664,00

Valor Total do Lote 03 R$19.227,03 (Dezenove mil duzentos e setenta e sete reais e três centavos).

PROMATEC

Lote 04 – PREGOS.

Item	Descrição do item	Unidade	Marca do Fabricante	QTD.	Preço unitário	Preço Total
01	PREGO 12X12 C/C – 1KG	UNID.	ARC	200	R$22,14	R$4.429,60
02	PREGO 15X15 C/C 1KG	UNID.	ARC	300	R$25,22	R$7.568,40
03	PREGO 16X21 C/C 1KG	UNID.	GG	250	R$25,90	R$6.475,00
04	Prego 17x21 c/c 1KG	UNID.	ARC	300	R$16,94	R$5.082,00
05	PREGO 17X27 C/C KG	UNID.	ARC	200	R$16,94	R$3.388,00
06	PREGO 18X24 C/C 1KG	UNID.	ARC	300	R$16,18	R$4.855,20
07	PREGO 19X36 C/C 1KG	UNID.	ARC	300	R$16,18	R$4.855,20
08	PREGO 22X48 C/C 1KG	UNID.	ARC	350	R$13,91	R$4.870,60
09	PREGO 24X60 C/C 1KG	UNID.	ARC	200	R$15,05	R$3.010,00
10	PREGO 26X72 C/C 1KG	UNID.	GG	300	R$38,50	11.550,00

Valor Total do Lote 04 R$56.084,00 (Cinquenta e seis mil e oitenta e quatro reais).

Lote 05 – Tela Tapume.

Item	Descrição do item	Unidade	Marca do Fabricante	QTD.	Preço unitário	Preço Total
01	TELA TAPUME LARANJA 1,20X50,00M	UNID.	NORTENE	400	R$115,50	R$46.200,00

Valor Total do Lote 05 – R$46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**.

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL N° 104**

NOME DA AGÊNCIA **TREZE DE JUNHO N° 1496**

NÚMERO DA CONTA **3389-3**

Cuiabá/MT., 08 de Abril de 2021.

Promatec Serviços, Comércio e Locações

36.907.608/0001-41

CNPJ: 36 907 608/0001-41
PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO
E LOCAÇÕES LTDA - ME
Rua Alexandre de Barros, Nº. 450
Sala 01 - Bairro: Chácara dos Pinheiros
CEP. 78080-030
CUIABÁ - MT.

ENVELOPE N. º 01

PROPOSTA DE PREÇOS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 010/2021 MENOR PREÇO POR LOTE

EMPRESA: PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI

C.N.P.J. 36.907.608/0001-41

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 010/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

Licitante: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.769.422/0001-87, estabelecida à Rua FERNANDO CORREIA DA COSTA, nº 2.623, bairro VILA ANDREIA, na cidade de RONDONÓPOLIS - MT, telefone (66)3411-6500, e-mail gerentevendascomapa@comapa.com.br.

LOTE 01

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	VERGALHÃO 4.2MM, VARA COM 12 METROS - CA -50 - NERVURADO	BR	4.000	R$ 20,90	R$ 83.600,00
02	VERGALHÃO 1/4" (6.3MM), VARA COM 12 METROS - CA - 50 - NERVURADO	BR	5.000	R$ 42,90	R$ 214.500,00
03	VERGALHÃO 5/16" (8MM), VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	BR	5.500	R$ 54,90	R$ 301.950,00
04	VERGALHÃO 3/8" (10MM), VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	BR	6.500	R$ 84,90	R$ 551.850,00
05	VERGALHÃO 1/2" (12.5MM), VARA COM 12 METROS- CA - 50 - NERVURADO	BR	1.000	R$ 160,58	R$ 160.580,00
06	VERGALHÃO 5/8" (16MM), VARA COM 12 METROS. - CA - 50 - NERVURADO	BR	1.000	R$ 263,03	R$ 263.030,00
07	BARRA DE AÇO COM SUPERFICIE NERVURADA - CA-60 VERGALHÃO 5.0 MM – 12 METROS	BR	5.500	R$ 29,50	R$ 162.250,00
08	TRELIÇA EM AÇO CA 60 4,20 MM - 12 MT	UNID	150	R$ 132,90	R$ 19.935,00
09	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150	R$ 222,90	R$ 33.435,00
10	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150	R$ 152,90	R$ 22.935,00
11	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	1.000	R$ 26,90	R$ 26.900,00
12	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	200	R$ 26,90	R$ 5.380,00
13	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	500	R$ 26,90	R$ 13.450,00
				TOTAL	R$ 1.859.795,00

TOTAL POR EXTENSO

Hum Milhão Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil Setescentos e Noventa e Cinco Reais

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andreia - CEP 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso
04.769.422/0001-87

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 010/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

Licitante: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.769.422/0001-87, estabelecida à Rua FERNANDO CORREIA DA COSTA, nº 2.623, bairro VILA ANDREIA, na cidade de RONDONÓPOLIS - MT, telefone (66)3411-6500, e-mail gerentevendascomapa@comapa.com.br.

LOTE 01

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL - 001

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 57000-1

Local/data Rondonópolis-MT / 08/04/2021

04.769.422/0001-87
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

PAULO RODRIGO DE MATTOS

CARGO - PROCURADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 010/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

Licitante: **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.769.422/0001-87**, estabelecida à Rua **FERNANDO CORREIA DA COSTA**, nº **2.623**, bairro **VILA ANDREIA**, na cidade de **RONDONÓPOLIS - MT**, telefone **(66)3411-6500**, e-mail **gerentevendascomapaq@comapa.com.br.**

LOTE 02					
ITEM	**MATERIAL**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
01	BARRA ROSCADA 3/8" 1,00 METRO	UNID.	1.000	R$ 6,90	R$ 6.900,00
02	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UNID.	1.000	R$ 0,22	R$ 220,00
03	ARRUELA LISA 3/8"	UNID.	1.000	R$ 0,20	R$ 200,00
04	BARRA ROSCADA 5/16" 1,00 METRO	UNID.	1.000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
05	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UNID.	1.000	R$ 0,18	R$ 180,00
06	ARRUELA LISA 5/16"	UNID.	1.000	R$ 0,20	R$ 200,00
07	BARRA ROSCADA 1/2" 1,00 METRO	UNID.	1.000	R$ 11,50	R$ 11.500,00
08	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UNID.	1.000	R$ 0,45	R$ 450,00
09	ARRUELA LISA 1/2"	UNID.	1.000	R$ 0,45	R$ 450,00
10	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16/110MM, COMPLETO PACOTE 100 UNID	PCT.	80	R$ 100,00	R$ 8.000,00
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2MM 10X10, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000	R$ 637,00	R$ 1.274.000,00
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2MM 15X15, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000	R$ 420,00	R$ 840.000,00
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61 3,4MM 15X15, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000	R$ 296,00	R$ 592.000,00
				TOTAL	R$ 2.739.600,00
TOTAL POR EXTENSO					
Dois Milhoes Setecentos e Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais.					

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perimetro urbano de Rondonópolis-MT,
consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL - 001

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 57000-1

Local/data Rondonópolis-MT / 20/04/2021

04.769.422/0001-87
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

PAULO RODRIGO DE MATTOS
CARGO - PROCURADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 010/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

Licitante: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.769.422/0001-87, estabelecida à Rua FERNANDO CORREIA DA COSTA, nº 2.623, bairro VILA ANDREIA, na cidade de RONDONÓPOLIS - MT, telefone (66)3411-6500, e-mail gerentevendascomapa@comapa.com.br,

LOTE 03

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	CADEADO 25MM	UNID.	60	R$ 19,50	R$ 1.170,00
02	CADEADO 30MM	UNID.	60	R$ 22,70	R$ 1.362,00
03	CADEADO 35MM	UNID.	70	R$ 29,80	R$ 2.086,00
04	CADEADO 40MM	UNID.	70	R$ 33,50	R$ 2.345,00
05	CADEADO 45MM	UNID.	70	R$ 41,00	R$ 2.870,00
06	CADEADO 50MM	UNID.	70	R$ 48,90	R$ 3.423,00
07	CADEADO 60MM	UNID.	70	R$ 72,90	R$ 5.103,00
				TOTAL	R$ 18.359,00

TOTAL POR EXTENSO

Dezoito Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT,
consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL - 001

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 57000-1

Localidata Rondonópolis-MT / 20/04/2021

04.769.422/0001-87
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

PAULO RODRIGO DE MATTOS
CARGO - PROCURADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 010/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

Licitante: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.769.422/0001-87, estabelecida à Rua FERNANDO CORREIA DA COSTA, nº 2.623, bairro VILA ANDREIA, na cidade de RONDONÓPOLIS - MT, telefone (66)3411-6500, e-mail gerentevendascomapaq@comapa.com.br.

LOTE 04					
ITEM	MATERIAL	UNID	PREÇO UNITARIO		PREÇO TOTAL
01	PREGO 12X12 C/C - 1KG	KG	200	R$ 32,70	R$ 6.540,00
02	PREGO 15X15 C/C - 1KG	KG	300	R$ 24,60	R$ 7.380,00
03	PREGO 16X21 C/C - 1KG	KG	250	R$ 23,60	R$ 5.900,00
04	PREGO 17X21 C/C - 1KG	KG	300	R$ 22,50	R$ 6.750,00
05	PREGO 17X27 C/C - 1KG	KG	200	R$ 21,50	R$ 4.300,00
06	PREGO 18X24 C/C - 1KG	KG	300	R$ 21,50	R$ 6.450,00
07	PREGO 19X36 C/C - 1KG	KG	300	R$ 21,50	R$ 6.450,00
08	PREGO 22X48 C/C - 1KG	KG	350	R$ 21,50	R$ 7.525,00
09	PREGO 24X60 C/C - 1KG	KG	200	R$ 27,50	R$ 5.500,00
10	PREGO 26X72 C/C - 1KG	KG	300	R$ 29,50	R$ 8.850,00
			TOTAL		R$ 65.645,00
TOTAL POR EXTENSO					
Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais .					

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perimetro urbano de Rondonópolis-MT,
consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL - 001

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 57000-1

Local/data Rondonópolis-MT / 20/04/2021

04.769.422/0001-87
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

PAULO RODRIGO DE MATTOS
CARGO - PROCURADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 010/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

Licitante: **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.769.422/0001-87**, estabelecida à Rua **FERNANDO CORREIA DA COSTA**, nº **2.623**, bairro **VILA ANDREIA**, na cidade de **RONDONÓPOLIS - MT**, telefone **(66)3411-6500**, e-mail **gerentevendascomapaq@comapa.com.br.**

LOTE 05					
ITEM	**MATERIAL**	**UND.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
01	TELA TAPUME LARANJA 1,20 X 50,00 M	ROLO	400	R$ 85,00	R$ 34.000,00
				TOTAL	R$ 34.000,00
TOTAL POR EXTENSO					
Trinta e Quatro Mil Reais					

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perimetro urbano de Rondonópolis-MT,
consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL - 001

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 57000-1

Local/data Rondonópolis-MT / 20/04/2021

04.769.422/0001-87
DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

PAULO RODRIGO DE MATTOS
CARGO - PROCURADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 010/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

Licitante: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.769.422/0001-87, estabelecida à Rua FERNANDO CORREIA DA COSTA, nº 2.623, bairro VILA ANDREIA, na cidade de RONDONÓPOLIS - MT, telefone (66)3411-6500, e-mail gerentevendascomapaq@comapa.com.br.

LOTE 06

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	TIJOLOS DE 8 (OITO) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA	MILHEIRO	80	R$ 1.150,00	R$ 92.000,00
				TOTAL	R$ 92.000,00
TOTAL POR EXTENSO					
Noventa e Dois Mil Reais					

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perimetro urbano de Rondonópolis-MT,
consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO BANCO DO BRASIL - 001

NÚMERO DA AGÊNCIA: 3283-2

NÚMERO DA CONTA: 57000-1

Local/data Rondonópolis-MT / 20/04/2021

04.769.422/0001-87
DAMASCENO COMÉRCIO DE
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Fernando Correa da Costa, 2623
Vila Andréia - CEP 78.705-600
Rondonópolis - Mato Grosso

PAULO RODRIGO DE MATTOS
CARGO - PROCURADOR

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORA – 22/04/2021 ÀS 08:00 HRS

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA – DAMASCENO COMERCIO DE MAT. PARA CONST. LTDA

RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 2.623 – VILA ANDREIA

CNPJ – 04.769.422/0001-87

LOTES: 01-02-03-04-05-06

30 ANOS

COMAPA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Seu sonho faz a nossa história.

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

ANEXO I
CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP 010/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

A empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.853.101/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.825.139-8, situada à Avenida Manoel Jose De Arruda, Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500, e-mail: construfermt@hotmail.com, Fone: (65) 99663-7509, por intermédio de seu representante legal o Sr **COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO**, portador do RG 10538100 SJ/MT e inscrito no CPF sob o numero 819.012.081-68, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, referentes ao Pregão em epígrafe, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA**
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8
Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.º 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praeiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
BANCO DO BRASIL - conta corrente nº 1814-7 agência nº 8687-8

VALOR GLOBAL: R$ 5.305.981,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS).

CUIABÁ/MT, 22 DE ABRIL DE 2021

CNPJ: 37.853.101/0001-15
INSC. EST.: 13.825.139-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT.

COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 10538100 SJ/MT
CPF 819.012.081-68
CNPJ 37.853.101/0001-15

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ MT.

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

LICITAÇÃO N° 010/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

Razão social : CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI`S LTDA

NOME FANTASIA: COM MUDAR

CNPJ: 37.853.101/0001-15 INSC. EST. 13.825.139-8

Optante pelo SIMPLES? (Sim)

ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA nº. 1.700 Quadra: 10 , Anexo B BAIRRO: PRAEIRO CEP: 78070-500

CIDADE: CUIABÁ ESTADO: MATO GROSSO

E-MAIL: construfermt@hotmail.com FONE: (65) 99663-7509

BANCO: BANCO DO BRASIL

Agencia: 8687-8 CONTA CORRENTE: 1814-7

Lote 01 – Ferragem

ITEM	MATERIAL	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO 4.2MM, VARA COM 12 METROS - CA - 50 - NERVURADO	BR	ARCELOR MITAL	4000	R$ 19,79	R$ 79.160,00
02	VERGALHÃO 1/4" (6.3MM), VARA COM 12 METROS - CA - 50 - NERVURADO	BR	ARCELOR MITAL	5000	R$ 44,00	R$ 220.000,00

000310

03	VERGALHÃO 5/16" (8MM), VARA COM 12 METROS- CA - 50	BR	ARCELOR MITAL	5500	R$	70,00	R$	385.000,00
04	VERGALHÃO 3/8" (10MM), VARA COM 12 METROS- CA - 50	BR	ARCELOR MITAL	6500	R$	100,00	R$	650.000,00
05	VERGALHÃO 1/2" (12.5MM), VARA COM 12 METROS- CA - 50 - NERVURADO	BR	ARCELOR MITAL	1000	R$	175,00	R$	175.000,00
06	VERGALHÃO 5/8" (16MM), VARA COM 12 METROS. - CA - 50 - NERVURADO	BR	ARCELOR MITAL	1000	R$	250,00	R$	250.000,00
07	BARRA DE AÇO COM SUPERFICIE NERVURADA – CA-60 VERGALHÃO 5.0 MM – 12 METROS	BR	ARCELOR MITAL	5500	R$	33,87	R$	186.285,00
08	TRELIÇA EM AÇO CA 60 4,20 MM - 12 MT	UNID	ARCELOR MITAL	150	R$	170,00	R$	25.500,00
09	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	ARCELOR MITAL	150	R$	265,00	R$	39.750,00
10	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	ARCELOR MITAL	150	R$	200,00	R$	30.000,00
11	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	MORLAN	1000	R$	23,29	R$	23.290,00
12	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	MORLAN	200	R$	22,74	R$	4.548,00
13	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	MORLAN	500	R$	22,70	R$	11.350,00
TOTAL LOTE 01					**R$**			**2.079.883,00**

VALOR GLOBAL LOTE 01: R$ 2.079.883,00 (dois milhoes setenta e nove mil oitocentos e oitenta e tres reais)

Lote 02 – Porcas, Arruelas, Parafusos e Tela Soldada								
ITEM	MATERIAL	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
01	BARRA ROSCADA 3/8'' 1,00 METRO	UNID.	CISER	1000	R$	8,22	R$	8.220,00
02	PORCA SEXTAVADA 3/8''	UNID.	CISER	1000	R$	0,16	R$	160,00
03	ARRUELA LISA 3/8''	UNID.	CISER	1000	R$	0,16	R$	160,00
04	BARRA ROSCADA 5/16'' 1,00 METRO	UNID.	CISER	1000	R$	9,00	R$	9.000,00
05	PORCA SEXTAVADA 5/16''	UNID.	CISER	1000	R$	0,13	R$	130,00

000311

06	ARRUELA LISA 5/16''	UNID.	CISER	1000	R$	0,13	R$	130,00
07	BARRA ROSCADA 1/2'' 1.00 METRO	UNID.	CISER	1000	R$	17,80	R$	17.800,00
08	PORCA SEXTAVADA 1/2''	UNID.	CISER	1000	R$	0,30	R$	300,00
09	ARRUELA LISA 1/2''	UNID.	CISER	1000	R$	0,30	R$	300,00
10	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16/110MM, COMPLETO PACOTE 100 UNID	PCT.	JOMARCA	80	R$	159,00	R$	12.720,00
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2MM 10X10, 2,45X6 MTS	UNID.	ARCELOR MITAL	2000	R$	740,00	R$	1.480.000,00
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2MM 15X15, 2,45X6 MTS	UNID.	ARCELOR MITAL	2000	R$	490,00	R$	980.000,00
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61 3,4MM 15X15, 2,45X6 MTS	UNID.	ARCELOR MITAL	2000	R$	287,00	R$	574.000,00
	TOTAL LOTE 02				**R$**			**3.082.920,00**

VALOR GLOBAL LOTE 02: R$ 3.082.920,00 (TRES MILHOES OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS.)

Lote 03 – Cadeados.

ITEM	MATERIAL	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CADEADO 25MM	UNID.	LOTUS	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
02	CADEADO 30MM	UNID.	LOTUS	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
03	CADEADO 35MM	UNID.	LOTUS	70	R$ 27,00	R$ 1.890,00
04	CADEADO 40MM	UNID.	LOTUS	70	R$ 24,00	R$ 1.680,00
05	CADEADO 45MM	UNID.	LOTUS	70	R$ 35,00	R$ 2.450,00
06	CADEADO 50MM	UNID.	LOTUS	70	R$ 45,00	R$ 3.150,00
07	CADEADO 60MM	UNID.	LOTUS	70	R$ 60,00	R$ 4.200,00
	TOTAL LOTE 03				**R$**	**16.070,00**

VALOR GLOBAL LOTE 03: R$ 16.070,00 (DEZESEIS MIL, E SETENTA REAIS).

Lote 04 – Pregos.

ITEM	MATERIAL	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PREGO 12X12 C/C - 1KG	UNID.	ARCELOR MITAL	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
02	PREGO 15X15 C/C - 1KG	UNID.	ARCELOR MITAL	300	R$ 32,95	R$ 9.885,00
03	PREGO 16X21 C/C - 1KG	UNID.	ARCELOR MITAL	250	R$ 32,95	R$ 8.237,50
04	PREGO 17X21 C/C - 1KG	UNID.	ARCELOR MITAL	300	R$ 30,29	R$ 9.087,00
05	PREGO 17X27 C/C - 1KG	UNID.	ARCELOR MITAL	200	R$ 30,25	R$ 6.050,00
06	PREGO 18X24 C/C - 1KG	UNID.	ARCELOR MITAL	300	R$ 28,79	R$ 8.637,00
07	PREGO 19X36 C/C - 1KG	UNID.	ARCELOR MITAL	300	R$ 28,79	R$ 8.637,00
08	PREGO 22X48 C/C - 1KG	UNID.	ARCELOR MITAL	350	R$ 28,79	R$ 10.076,50
09	PREGO 24X60 C/C - 1KG	UNID.	ARCELOR MITAL	200	R$ 35,99	R$ 7.198,00
10	PREGO 26X72 C/C - 1KG	UNID.	ARCELOR MITAL	300	R$ 43,00	R$ 12.900,00
	TOTAL LOTE 04				**R$**	**88.508,00**

VALOR GLOBAL LOTE 04: R$ 88.508,00 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS).

Lote 05 – Tela Tapume.

ITEM	MATERIAL	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TELA TAPUME LARANJA 1,20 X 50,00 M	UNID.	NORTENE	400	R$ 96,50	R$ 38.600,00
	TOTAL LOTE 04				**R$**	**38.600,00**

VALOR GLOBAL LOTE 05: R$ 38.600,00 (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

TOTAL TODOS OS LOTES	R$ 5.305.981,00

TOTAL TODOS OS LOTES POR EXTENSO R$ 5.305.981,00 (CINCO MILHOES TREZENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS)

CNPJ: 37 853 101/0001-151
INSC. EST.: 13.620.139/1-8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, NR. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT

000313

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega dos itens será de e acordo com a previsão contida no edital.

5 –

Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL

CUIABÁ - MT, 08 DE ABRIL DE 2021.

COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 819.012.081-68
RG: 10538100 SJ/MT
CNPJ: 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT.

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT.

000314

ENVELOPE N. º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 010/2021
MENOR PREÇO POR LOTE

000315

LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 INSC. ESTADUAL Nº: 13.825.139-8
ENDEREÇO: AV: MANOEL JOSÉ DE ARRUDA N.º 1.700, QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO PRAEIRO, CUIABÁ - ESTADO: MT - CEP: 78070-500
FONE/FAX: (65) 99663-7509 E-MAIL: construfermt@hotmail.com
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 8687-8 / CONTA CORRENTE Nº: 1814-7

MULTUS COMERCIAL

WWW.MULTUSCOMERCIAL.COM.BR

A
Companhia de Desenvolvimento de Rondonopolis
Pregao Presencial SRP 010/2021
Tipo Menor Preço por Lote

000316

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Lote 01

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Preço Total
1	4000	Br	Vergalhão 4,2mm, vara com 12 metros - CA 50 nervurado	Gerdau	25,09	100.360,00
2	5000	Br	Vergalhão 1/4 (6,3 mm), vara com 12 metros - CA 50 nervurado	Gerdau	55,00	275.000,00
3	5600	Br	Vergalhão 5/16 (8 mm), vara com 12 metros - CA 50 nervurado	Gerdau	82,58	454.190,00
4	6500	Br	Vergalhão 3/8 (10 mm), vara com 12 metros - CA 50 nervurado	Gerdau	123,50	802.750,00
5	1000	Br	Vergalhão 1/2 (12,5 mm), vara com 12 metros - CA 50 nervurado	Gerdau	196,82	196.820,00
6	1000	Br	Vergalhão 5/8 (16 mm), vara com 12 metros - CA 50 nervurado	Gerdau	322,40	322.400,00
7	5500	Br	Barra de aço com superficie nervurada 0 CA 60 vergalhao 5 mm - 12 mts	Gerdau	35,42	194.810,00
8	150	Unid	Treliça em aço CA 60 4,2 mm - 12 mts	Gerdau	182,50	27.375,00
9	150	Unid	Coluna de aço 8 mm 7x14 - Barra 6 mts 3/8	Gerdau	340,18	51.027,00
10	57	Unid	Coluna de aço 8 mm 7x14 - Barra 6 mts 5/16	Gerdau	231,92	13.219,44
11	430	Unid	Arame recozido nº 18	Empalux	29,00	12.470,00
12	270	Unid	Arame recozido nº 14	Plastcor	29,00	7.830,00
13	270	Unid	Arame recozido nº 12	Plastcor	29,00	7.830,00
			TOTAL			2.466.081,44

Lote 02

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Preço Total
1	1000	Unid	Barra roscada 3/8 1 metro	Belenus	9,45	9.450,00
2	1000	Unid	Porca sextavada 3/8	Belenus	0,27	270,00
3	1000	Unid	Arruela lisa 3/8	Belenus	0,34	340,00
4	1000	Unid	Barra roscada 5/16 1 metro	Belenus	6,50	6.500,00
5	1000	Unid	Porca sextavada 5/16	Belenus	0,18	180,00
6	1000	Unid	Arruela lisa 5/16	Belenus	0,17	170,00
7	1000	Unid	Barra roscada 1/2 1 metro	Belenus	17,55	17.550,00
8	1000	Unid	Porca sextavada 1/2	Belenus	0,57	570,00
9	1000	Unid	Arruela lisa 1/2	Belenus	0,82	820,00
10	80	Pct	Parafuso para telha de amianto 5/16x110 completo pacote 100 unid	Jomarca	109,00	8.720,00
11	2000	Unid	Tela soldada nervurada Q138 4,2 mm 10x10 2,45x6 mts	NTC	804,90	1.609.800,00
12	2000	Unid	Tela soldada nervurada Q92 4,2mm 15x15 2,45x6 mts	NTC	543,20	1.086.400,00
13	2000	Unid	Tela soldada nervurada Q61 3,4 mm 15x15 2,45x6 mts	NTC	355,70	711.400,00
			TOTAL			3.452.170,00

Lote 03

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Preço Total
1	60	Unid	Cadeado 25 mm	Land	16,90	1.014,00
2	60	Unid	Cadeado 30 mm	Land	22,20	1.332,00
3	70	Unid	Cadeado 35 mm	Land	28,50	1.995,00
4	70	Unid	Cadeado 40 mm	Land	31,80	2.226,00
5	70	Unid	Cadeado 45 mm	Land	36,20	2.534,00
6	70	Unid	Cadeado 50 mm	Land	48,00	3.360,00
7	70	Unid	Cadeado 60 mm	Pado	65,20	4.564,00
			TOTAL			17.025,00

Lote 04

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Preço Total
1	200	Unid	Prego 12x12 C/C - 1 kg	Triangulo	47,00	9.400,00
2	300	Unid	Prego 15x15 C/C - 1 kg	Triangulo	37,20	11.160,00
3	250	Unid	Prego 16x21 C/C - 1 kg	Triangulo	35,57	8.917,50
4	300	Unid	Prego 17x21 C/C - 1 kg	Triangulo	34,00	10.200,00
5	200	Unid	Prego 17x27 C/C - 1 kg	Triangulo	34,00	6.800,00
6	300	Unid	Prego 18x24 C/C - 1 kg	Triangulo	32,50	9.750,00
7	300	Unid	Prego 19x36 C/C - 1 kg	Triangulo	32,50	9.750,00
8	350	Unid	Prego 22x48 C/C - 1 kg	Triangulo	32,50	11.375,00
9	200	Unid	Prego 24x60 C/C - 1 kg	Triangulo	42,38	8.476,00
10	300	Unid	prego 26x72 C/C - 1 kg	Triangulo	42,38	12.714,00
			TOTAL			98.542,50

Lote 05

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Preço Total
1	400	Unid	Tela tapume laranja 1,20x50 m	Plastcor	96,90	38.360,00
			TOTAL			38.360,00

Validade da proposta : 60 DD

Demais Condições : Conforme Edital

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacinados à execução do contrato, tais como fretes, carga, descarga e aqueles decorrentes de impostos, taxas, seguros e encargos sociais.

Proponente : Multus Comercial Ltda - ME **CNPJ :** 24.753.864/0001-42 **Inscrição Est:** 13.626.482-5
Endereço : Rua Luiz Antonio de Figueiredo, 10 Jardim Petropolis, Cuiabá - MT
Telefone / Fax (65) 3057 4529 **Celular** (65) 99662 6617 **E-Mail :** multus@multuscomercial.com.br
Banco : (756) Sicoob **Agência :** 4425 **Conta :** 3981-0

De acordo com a legislação em vigor, eu, Rodcaldo Santos da Costa, CPF 545.636.401-82, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes na proposta.

Cuiabá, 21 de Abril de 2021

Rodcaldo Santos da Costa
CPF 545.636.401-82
RG 688340 SSP/RO

CNPJ: 24 753 864/0001-42
MULTUS COMERCIAL LTDA
Rua Luiz Antonio de Figueiredo, nº. 10
Quadra 05 - Bairro: Jardim Petrópolis
CEP: 78.070-098 - CUIABÁ - MT

MULTUS
COMERCIAL

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MULTUS COMERCIAL LTDA - EPP

RUA LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO, 10 JARDIM PETROPOLIS

CUIABÁ - MT

CNPJ n°. 24.753.864/0001-42

multus@multuscomercial.com.br

FONE (65) 3057 4529

Valle
COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

AV. THOMÉ DE ARRUDA FORTES, 12 - QUADRA 04 - BAIRRO MORADA DO OURO - Cuiabá-MT CEP: 78063-608
CNPJ: 35.656.327/0001-09 - I.E.: 13.764.389/001-37 - SEFAZ - MT - TELEFONE: (65) 2129-4915 - EMAIL: vallecomercial8@gmail.com

A
CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2021

Cliente/Órgão:	CODER		
Endereço:	AV: Paulino de Oliveira ,1411-Jardim marialva CEP: 78.718-104		
Cidade/Estado:	RONDONÓPOLIS		
Fone:	66 3439-3400		
CNPJ:	03.940.848/0001-99		
DATA :	22/04/2021 08:00 hrs	E-MAIL:	assessoria.coder@gmail.com

Cliente/Órgão:	Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me		
Endereço:	AV:Thome de arruda fortes nº12 Bairro: Morada do Ouro		
Cidade/Estado:	Cuiabá/MT		
Fone:	65)2129-4915		
CNPJ	35.656.327/0001-09		
Contato:	Manoel Messias Rocha	E-MAIL:	vallecomercial8@gmail.com
BANCO CAIXA ECONO	AG:1695 C/C:3850-1		

LOTE 01

ITENS	UNID	QTD.	DESCRITIVO	MARCA	Valor . U.	Valor Extenso	Valor .T.	Extenso T.Item
1	BR	4.000	VERGALHÃO 4.2MM, VARA COM 12 METROS - CA -50 - NERVURADO	ARCELOR MITAL	R$ 37,40	Trinta Sete Reais e Quarenta Centavos	R$ 149.612,00	Cento e Quarenta Nove Mil Seiscentos Doze Reais
2	BR	5.000	VERGALHÃO 1/4" (6.3MM), VARA COM 12 METROS - CA - 50 - NERVURADO	ARCELOR MITAL	R$ 54,40	Cinquenta Quatro Reais e Quarenta Centavos	R$ 272.000,00	Duzentos Setenta Dois Mil Reais
3	BR	5.500	VERGALHÃO 5/16" (8MM), VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	ARCELOR MITAL	R$ 85,27	Oitenta Cinco Reais e Vinte Sete Centavos	R$ 468.985,00	Quatrocentos Sessenta Oito Mil Novecentos Oitenta Cinco Reais
4	BR	6.500	VERGALHÃO 3/8" (10MM), VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	ARCELOR MITAL	R$ 129,00	Cento e Vinte Nove Reais	R$ 838.500,00	Oitocentos Trinta Oito Mil Quinhentos Reais
5	BR	1000	VERGALHÃO 1/2" (12.5MM), VARA COM 12 METROS- CA - 50 - NERVURADO	ARCELOR MITAL	R$ 192,00	Cento e Noventa Dois Reais	R$ 192.000,00	Cento e Noventa Dois Mil Reais

000318

6	BR	1000	VERGALHÃO 5/8" (16MM), VARA COM 12 METROS. - CA - 50 - NERVURADO	ARCELOR MITAL	R$	299,00	Duzentos Noventa Nove Reais	R$ 299.000,00	Duzentos Noventa Nove Mil Reais
7	BR	5.500	BARRA DE AÇO COM SUPERFICIE NERVURADA – CA-60 VERGALHÃO 5.0 MM – 12 METROS	ARCELOR MITAL	R$	45,90	Quarenta Cinco Reais e Noventa Centavos	R$ 252.450,00	Duzentos Cinquenta Dois Mil Quatrocentos Cinquenta Reais
8	UNID	150	TRELIÇA EM AÇO CA 60 4,20 MM - 12 MT	ARCELOR MITAL	R$	224,40	Duzentos Vinte Quatro Reais e	R$ 33.660,00	Trinta Três Mil Seiscentos Sessenta Reais
9	UNID	150	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	ARCELOR MITAL	R$	334,00	Trezentos Trinta Quatro Reais	R$ 50.100,00	Cinquenta Mil Cento e Reais
10	UNID	150	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	ARCELOR MITAL	R$	265,00	Duzentos Sessenta Cinco Reais	R$ 39.750,00	Trinta Nove Mil Setecentos Cinquenta Reais
11	KG	1000	ARAME RECOZIDO Nº 18	ARCELOR MITAL	R$	37,95	Trinta Sete Reais e Noventa Cinco Centavos	R$ 37.950,00	Trinta Sete Mil Novecentos Cinquenta Reais
12	KG	200	ARAME RECOZIDO Nº 14	ARCELOR MITAL	R$	31,28	Trinta Um Reais e Vinte Oito Centavos	R$ 6.256,00	Seis Mil Duzentos Cinquenta Seis Reais
13	KG	500	ARAME RECOZIDO Nº 12	ARCELOR MITAL	R$	31,28	Trinta Um Reais e Vinte Oito Centavos	R$ 15.640,00	Quinze Mil Seiscentos Quarenta Reais
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R$				2.655.903,00

Dois Milhões Seiscentos Cinquenta Cinco Mil Novecentos Três Reais

Prazo de Entrega do material proposto:		15 (Dias)Conforme o Edital
Condições de Pagamento		30 dias após a entrega do material

Cuiaba 22 de abril de 2020

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida ao edital e no termo de referência.

Valle Comercio de maquinas Industriais eireli-me
CNPJ: 35.656.327/0001-09
PROCURADOR
MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thome de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 – Morada do Ouro
CEP 78.063-505
CUIABÁ – MT

000319

Valle
COMERCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

AV. THOMÉ DE ARRUDA FORTES, 12 - QUADRA 04 - BAIRRO MORADA DO OURO - Cuiabá-MT CEP: 78063-865
CNPJ: 35.656.327/0001-09 I.E.: 13.784.393/001-41 - (65)2129-4915 - vallecomercial8@gmail.com

000320

À
CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2021

Cliente/Orgão:	CODER		
Endereço:	AV: Paiino de Oliveira ,1411-Jardim marialva CEP:78.718-104		
Cidade/Estado:	RONDONÓPOLIS		
Fone:	66 3439-3400		
CNPJ:	03.940.848/0001-99		
DATA :	22/04/2021 08:00 hrs	E-MAIL:	[illegible]

Cliente/Orgão:	Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me		
Endereço:	AV:Thome de arruda fortes nº12 Bairro: Morada do Ouro		
Cidade/Estado:	Cuiabá/MT		
Fone:	65)2129-4915		
CNPJ	35.656.327/0001-09		
Contato:	Manoel Messias Rocha Ribeiro	E-MAIL:	vallecomercial8@gmail.com
BANCO CAIXA ECONOMIC	AG:1695 C/C:3858-1		

LOTE 02

ITENS	QTD	UND	DESCRITIVO	MARCA	Valor . U.	Valor Extenso	Valor .T.	Extenso T.Item
1	UNID.	1.000	BARRA ROSCADA 3/8" 1,00 METRO	CISER	R$ 9,97	Nove Reais e Noventa Sete Centavos	R$ 9.970,00	Nove Mil Novecentos Setenta Reais
2	UNID.	1.000	PORCA SEXTAVADA 3/8"	CISER	R$ 0,27	Vinte Sete Centavos	R$ 270,00	Duzentos Setenta Reais
3	UNID.	1.000	ARRUELA LISA 3/8"	CISER	R$ 0,22	Vinte Dois Centavos	R$ 220,00	Duzentos Vinte Reais
4	UNID.	1.000	BARRA ROSCADA 5/16" 1,00 METRO	CISER	R$ 9,99	Nove Reais e Noventa Nove Centavos	R$ 9.990,00	Nove Mil Novecentos Noventa Reais
5	UNID.	1.000	PORCA SEXTAVADA 5/16"	CISER	R$ 0,20	Vinte Centavos	R$ 200,00	Duzentos Reais
6	UNID.	1.000	ARRUELA LISA 5/16"	CISER	R$ 0,15	Quinze Centavos	R$ 150,00	Cento e Cinquenta Reais
7	UNID.	1.000	BARRA ROSCADA 1/2" 1,00 METRO	CISER	R$ 24,90	Vinte Quatro Reais e Noventa Centavos	R$ 24.900,00	Vinte Quatro Mil Novecentos Reais
8	UNID.	1.000	PORCA SEXTAVADA 1/2"	CISER	R$ 0,71	Setenta Um Centavos	R$ 710,00	Setecentos Dez Reais
9	UNID.	1.000	ARRUELA LISA 1/2"	CISER	R$ 0,64	Sessenta Quatro Centavos	R$ 640,00	Seiscentos Quarenta Reais
10	PCT.	00	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16/110MM, COMPLETO PACOTE 100 UNID	CISER	R$ 134,30	Cento e Trinta Quatro Reais e Trinta Centavos	R$ 10.744,00	Dez Mil Setecentos Quarenta Quatro Reais
11	UNID.	2.000	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2MM 10X10, 2,45X6 MTS	ARCELOR	R$ 850,00	Oitocentos Cinquenta Reais	R$ 1.700.000,00	Um Milhões Setecentos Mil Reais
12	UNID.	2.000	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2MM 15X15, 2,45X6 MTS	ARCELOR	R$ 576,00	Quinhentos Setenta Seis Reais	R$ 1.152.000,00	Um Milhões Cento e Cinquenta Dois Mil Reais

13	UNID.	2.000	TELA SOLDADA NERVURADA Q61 3,4MM 15X15, 2,45X6 MTS	ARCELOR	R$ 369,00	Trezentos Sessenta Novo Reais	R$ 738.000,00	Setecentos Trinta Oito Mil Reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R$	3.647.794,00

Três Milhões Seiscentos Quarenta Sete Mil Setecentos Noventa Quatro Reais

Prazo de Entrega do material proposto:	15 (Dias)Conforme o Edital
Condições de Pagamento	30 dias após a entrega do material

Cuiaba 22 de abril de 2020

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

Valle Comercio de maquinas Industriais eireli-me
CNPJ: 35.656.327/0001-09
PROCURADOR
MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thome de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 – Morada do Ouro
CEP 78.053-505
CUIABÁ – MT

000321

Valle
COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAS

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

A
CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2021

Cliente/Órgão:	CODER		
Endereço:	AV: Paulino de Oliveira ,1411-Jardim marialva CEP:78.718-104		
Cidade/Estado:	RONDONÓPOLIS		
Fone:	66 3439-3400		
CNPJ:	03.940.848/0001-99		
DATA :	22/04/2021 08:00 hrs	E-MAIL:	assessoria.coder@gmail.com

Cliente/Órgão:	Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me		
Endereço:	AV:Thome de arruda fortes nº12 Bairro: Morada do Ouro		
Cidade/Estado:	Cuiabá/MT		
Fone:	65)2129-4915		
CNPJ	35.656.327/0001-09		
Contato:	Manoel Messias Rocha Ribeiro	E-MAIL:	vallecomercial8@gmail.com
BANCO CAIXA ECON	AG:1695 C/C:3850-1		

LOTE03

ITENS	QTD	UND	DESCRITIVO	MARCA	Valor . U.	Valor Extenso	Valor .T.	Extenso T.Item
1	UNID.	60	CADEADO 25MM	GOLD	R$ 16,91	Dezesseis Reais e Noventa Um Centavos	R$ 1.014,60	Um Mil Quatorze Reais e Sessenta Centavos
2	UNID.	60	CADEADO 30MM	GOLD	R$ 20,30	Vinte Reais e Trinta Centavos	R$ 1.218,00	Um Mil Duzentos Dezoito Reais
3	UNID.	70	CADEADO 35MM	GOLD	R$ 25,52	Vinte Cinco Reais e Cinquenta Dois Centavos	R$ 1.786,40	Um Mil Setecentos Oitenta Seis Reais e Quarenta Centavos
4	UNID.	70	CADEADO 40MM	GOLD	R$ 29,98	Vinte Nove Reais e Noventa Oito Centavos	R$ 2.098,60	Dois Mil Noventa Oito Reais e Sessenta Centavos

000322

5	UNID.	70	CADEADO 45MM	**STAN**	R$ 37,99	Trinta Sete Reais e Noventa Nove Centavos	R$ 2.659,30	Dois Mil Seiscentos Cinquenta Nove Reais e Trinta Centavos
6	UNID.	70	CADEADO 50MM	**GOLD**	R$ 42,98	Quarenta Dois Reais e Noventa Oito Centavos	R$ 3.008,60	Três Mil Oito Reais e Sessenta Centavos
7	UNID.	70	CADEADO 60MM	**WORK**	R$ 68,90	Sessenta Oito Reais e Noventa Centavos	R$ 4.823,00	Quatro Mil Oitocentos Vinte Três Reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R$ 16.608,50

Dezesseis Mil Seiscentos Oito Reais e Cinquenta Centavos

Prazo de Entrega do material proposto:		15 (Dias)Conforme o Edital
Condições de Pagamento		30 dias após a entrega do material

Cuiaba 22 de abril de 2021

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

Valle Comercio de maquinas Industriais eireli-me
CNPJ: 35.656.327/0001-09
PROCURADOR
MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thomé de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 – Morada do Ouro
CEP 78.053-505
CUIABÁ — MT

000323

Valle
COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

AV. THOMÉ DE ARRUDA FORTES, 12 - QUADRA 04 - BAIRRO MORADA DO OURO - Cuiabá-MT CEP: 78063-638
CNPJ: 35.656.327/0001-09 I.E.: 13.784.385/0-71 Fone: (65)2129-4915 vallecomercial8@gmail.com

A
CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2021

Cliente/Órgão:	CODER		
Endereço:	AV: Paulino de Oliveira ,1411-Jardim marialva CEP:78.718-104		
Cidade/Estado:	RONDONÓPOLIS		
Fone:	66 3439-3400		
CNPJ:	03.940.848/0001-99		
DATA :	22/04/2021 08:00 hrs	E-MAIL:	assessoria.coder@gmail.com

Cliente/Órgão:	Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me		
Endereço:	AV:Thome de arruda fortes nº12 Bairro: Morada do Ouro		
Cidade/Estado:	Cuiabá/MT		
Fone:	65)2129-4915		
CNPJ	35.656.327/0001-09		
Contato:	Manoel Messias Rocha Ribeiro	E-MAIL:	vallecomercial8@gmail.com
BANCO CAIXA ECON	AG:1695 C/C:3858-1		

LOTE 04

ITENS	QTD	UND	DESCRITIVO	MARCA	Valor . U.	Valor Extenso	Valor .T.	Extenso T.Item
1	UNID.	200	PREGO 12X12 C/C - 1KG	ARCELOR	R$ 21,64	Vinte Um Reais e Sessenta Quatro Centavos	R$ 4.328,00	Quatro Mil Trezentos Vinte Oito Reais
2	UNID.	300	PREGO 15X15 C/C - 1KG	ARCELOR	R$ 19,40	Dezenove Reais e Quarenta Centavos	R$ 5.820,00	Cinco Mil Oitocentos Vinte Reais
3	UNID.	250	PREGO 16X21 C/C - 1KG	ARCELOR	R$ 17,64	Dezesete Reais e Sessenta Quatro Centavos	R$ 4.410,00	Quatro Mil Quatrocentos Dez Reais
4	UNID.	300	PREGO 17X21 C/C - 1KG	PREGO FIX	R$ 16,83	Dezesseis Reais e Oitenta Três Centavos	R$ 5.049,00	Cinco Mil Quarenta Nove Reais
5	UNID.	200	PREGO 17X27 C/C - 1KG	PREGO FIX	R$ 29,75	Vinte Nove Reais e Setenta Cinco Centavos	R$ 5.950,00	Cinco Mil Novecentos Cinquenta Reais
6	UNID.	300	PREGO 18X24 C/C - 1KG	PREGO FIX	R$ 16,05	Dezesseis Reais e Cinco Centavos	R$ 4.815,00	Quatro Mil Oitocentos Quinze

000324

7	UNID.	300	PREGO 19X36 C/C - 1KG	PREGO FIX	R$	28,05	Vinte Oito Reais e Cinco Centavos	R$	8.415,00	Oito Mil Quatrocentos Quinze Reais
8	UNID.	350	PREGO 22X48 C/C - 1KG	PREGO FIX	R$	16,50	Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos	R$	5.775,00	Cinco Mil Setecentos Setenta
9	UNID.	200	PREGO 24X60 C/C - 1KG	PREGO FIX	R$	38,90	Trinta Oito Reais e Noventa Centavos	R$	7.780,00	Sete Mil Setecentos Oitenta Reais
10	UNID.	300	PREGO 26X72 C/C - 1KG	PREGO FIX	R$	44,80	Quarenta Quatro Reais e Oitenta	R$	13.440,00	Treze Mil Quatrocentos

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R$ 65.782,00

Sessenta Cinco Mil Setecentos Oitenta Dois Reais

Prazo de Entrega do material proposto:	15 (Dias)Conforme o Edital
Condições de Pagamento	30 dias após a entrega do material

Cuiaba 22 de abril de 2021

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

Valle Comércio de máquinas industriais eireli-me
CNPJ: 35.656.327/0001-09
PROCURADOR
MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thome de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 – Morada do Ouro
CEP 78.053-505
CUIABÁ — MT

000325

Valle
COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

AV. THOMÉ DE ARRUDA FORTES, 12 - QUADRA 04 - BAIRRO MORADA DO OURO - Cuiabá-MT, CEP: 78053-505
CNPJ: 35.656.327/0001-09 | I.E.: 13.194.365/001-81 | (65)2129-4915 | vallecomercial8@gmail.com

A
CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2021

Cliente/Orgão:	CODER		
Endereço:	AV: Pailino de Oliveira ,1411-Jardim marialva CEP:78.718-184		
Cidade/Estado:	RONDONÓPOLIS		
Fone:	66 3439-3400		
CNPJ:	03.940.848/0001-99		
DATA :	22/04/2021 08:00 hrs	E-MAIL:	[illegible]

Cliente/Órgão:	Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me		
Endereço:	AV:Thome de arruda fortes nº12 Bairro: Morada do Ouro		
Cidade/Estado:	Cuiabá/MT		
Fone:	65)2129-4915		
CNPJ	35.656.327/0001-09		
Contato:	Manoel Messias Rocha Ribeiro	E-MAIL:	vallecomercial8@gmail.com
BANCO CAIXA ECONO	AG:1695 C/C:3850-1		

LOTE 05

ITENS	QTD	UND	DESCRITIVO	MARCA	Valor . U.	Valor Extenso	Valor .T.	Extenso T.Item
1	UNID.	400	TELA TAPUME LARANJA 1,20 X 50,00 M	PLASTICOR	R$ 83,00	Oitenta Três Reais	R$ 33.200,00	Trinta Três Mil Duzentos Reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R$	33.200,00

Trinta Três Mil Duzentos Reais

Prazo de Entrega do material proposto:		15 (Dias)Conforme o Edital
Condições de Pagamento		30 dias após a entrega do material

Cuiaba 22 de abril de 2021

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

Valle Comercio de maquinas Industriais eireli-me
CNPJ: 35.656.327/0001-09
PROCURADOR
MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thome de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 – Morada do Ouro
CEP 78.053-505
CUIABÁ – MT

000326

BARÃO DE PIRACICABA
Materiais de Construção EIRELI

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP 010/2021. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ Nº: 34.301.285/0001-12.
E-mail: barao.piracicaba@gmail.com
Tel. Celular: (65) 99231-7620 .
Endereço: Rua F, Nº 120, Bairro: São Roque, CEP: 78.050-614, Cuiabá-MT.

Conta Corrente: 16.151-9 Agência: 4256 Banco: SICOOB (756)

LOTE 01 - FERRAGEM						
CÓD	ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL
1	VERGALHÃO 4.2MM, VARA COM 12 METROS - CA -50 - NERVURADO	BR	ARCELOR	4.000	44,00	176.000,00
2	VERGALHÃO 1/4 (6,3MM), VARA COM 12 METROS - CA 50 - NERVURADO	BR	ARCELOR	5.000	70,00	350.000,00
3	VERGALHÃO 5/16 (8mm), VARA COM 12 METROS - CA 50 - NERVURADO	BR	ARCELOR	5.500	120,00	660.000,00
4	VERGALHÃO 3/8 (10mm), VARA COM 12 METROS - CA 50 - NERVURADO	BR	ARCELOR	6.500	160,00	1.040.000,00
5	VERGALHÃO 1/2 (12,5mm), VARA COM 12 METROS - CA 50 - NERVURADO	BR	ARCELOR	1.000	260,00	260.000,00
6	VERGALHÃO 5/8 (16mm), VARA COM 12 METROS - CA 50 - NERVURADO	BR	ARCELOR	100	380,00	38.000,00
7	BARRA DE AÇO COM SUPERFICIE NERVURADA CA-60 VERGALHÃO 5.0 MM 12 METROS	BR	ARCELOR	5.500	60,00	330.000,00

8	TRELIÇA EM AÇO CA 60 4,20 MM - 12 MT	UNID	ARCELOR	150	260,00	39.000,00
9	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	ARCELOR	150	500,00	75.000,00
10	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	ARCELOR	150	340,00	51.000,00
11	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	ARCELOR	1.000	26,00	26.000,00
12	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	ARCELOR	200	42,00	8.400,00
13	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	ARCELOR	500	42,00	21.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					3.074.400,00	
(TREZ MILHÕES, SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS)						

LOTE 02 - PORCAS, ARRUELAS, PARAFUSOS E TELA SOLDADA

CÓD	ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL
1	BARRA ROSCADA 3/8" 1,0 METRO	UNID	CISER	1.000	11,00	11.000,00
2	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UNID	BELENUS	1.000	0,30	300,00
3	ARRUELA LISA 3/8"	UNID	BELENUS	1.000	0,60	600,00
4	BARRA ROSCADA 5/16", 1,00 METRO	UNID	CISER	1.000	10,00	10.000,00
5	POCA SEXTAVADA 5/16"	UNID	BELENUS	1.000	0,22	220,00
6	ARRUELA LISA 5/16"	UNID	BELENUS	1.000	0,32	320,00
7	BARRA ROSCADA 1/2", 1,00 METRO	UNID	CISER	1.000	17,00	17.000,00
8	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UNID	BELENUS	1.000	0,75	750,00
9	ARRUELA LISA 1/2"	UNID	BELENUS	1.000	1,40	1.400,00
10	PARAFUSO PARA TELHA AMIANTO 5/16/110MM, COMPLETO PACOTE 100 UNID	PCT	WORKER	80	160,00	12.800,00
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2MM 10X10, 2,45X6 MTS	UNID	ARCELOR	2.000	1.040,00	2.080.000,00
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2MM 15X15, 2,45X6 MTS	UNID	ARCELOR	2.000	800,00	1.600.000,00
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61 3,4MM 15X15, 2,45X6 MTS	UNID	ARCELOR	2.000	440,00	880.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					4.614.390,00	
(QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)						

LOTE 03 - CADEADOS

CÓD	ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL
1	CADEADO 25	UNID	GOLD	60	25,00	1.500,00
2	CADEADO 30	UNID	GOLD	60	25,00	1.500,00
3	CADEADO 35	UNID	GOLD	70	28,50	1.995,00

4	CADEADO 40	UNID	GOLD	70	36,00	2.520,00
5	CADEADO 45	UNID	GOLD	70	46,50	3.255,00
6	CADEADO 50	UNID	GOLD	70	46,50	3.255,00
7	CADEADO 60	UNID	GOLD	70	100,00	7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					21.025,00	
(VINTE E UM MIL, VINTE E CINCO REAIS)						

LOTE 04 - PREGOS

CÓD	ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL
1	PREGO 12X12 C/C - 1 KG	UNID	GERDAU	200	28,50	5.700,00
2	PREGO 15X15 C/C - 1 KG	UNID	GERDAU	300	29,50	8.850,00
3	PREGO 16X21 C/C - 1 KG	UNID	GERDAU	250	28,20	7.050,00
4	PREGO 17X21 C/C - 1 KG	UNID	GERDAU	300	27,00	8.100,00
5	PREGO 17X27 C/C - 1 KG	UNID	GERDAU	200	27,00	5.400,00
6	PREGO 18X24 C/C - 1 KG	UNID	GERDAU	300	27,00	8.100,00
7	PREGO 19X36 C/C - 1 KG	UNID	GERDAU	300	22,50	6.750,00
8	PREGO 24X48 C/C - 1 KG	UNID	GERDAU	350	40,50	14.175,00
9	PREGO 24X60 C/C - 1 KG	UNID	GERDAU	200	19,50	3.900,00
10	PREGO 26X72 C/C - 1 KG	UNID	GERDAU	300	34,20	10.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					78.285,00	
(SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)						

LOTE 05 - TELA TAPUME

CÓD	ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL
1	TELA TAPUME LARANJA 1,20 X 50,00 M	UNID	PLASTCOR	400	105,00	42.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					42.000,00	
(QUARENTA E DOIS MIL REAIS)						

LOTE 06 - TIJOLO 7 FUROS

CÓD	ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL
1	TIJOLOS DE 8 (OITO) FUROS CERAMICO DE BARRO COZIDO DE 9X19X19 CM P/ ALVENARIA	MILHEIRO	LOCAL	80	1.500,00	120.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					120.000,00	
(CENTO E VINTE MIL REAIS)						

BARÃO DE PIRACICABA
Materiais de Construção EIRELI

VALOR TOTAL GERAL	7.950.100,00
(SETE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL, CEM REAIS)	

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

BANCO: SICOOB Nº 756

AGÊNCIA Nº 4256

NÚMERO DA CONTA 16.151-9

Cuiabá, 22 de Abril de 2021.

BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ nº 34.301.285/0001-12
Edemilson Luiz Leite Sacaro
Proprietário
RG nº 18.676.485 SSP/SP CPF 079.958.258-20

CNPJ: 34.301.285/0001-12
BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua F, Nº 120 - Bairro: São Roque
CEP 78050-614
CUIABÁ MT

ENVELOPE N. º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

000331

PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 010/2021

MENOR PREÇO POR LOTE

BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ nº 34.301.285/0001-12

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA**
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 Insc. Estadual nº: 13.825.139-8
Endereço: Av: Manoel José de Arruda N.° 1.700, Quadra 10, Anexo B, Bairro Praeiro, Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500
Fone/Fax: (65) 99663-7509 E-mail: construfermt@hotmail.com
Banco do Brasil Agência nº: 8687-8 / Conta corrente nº: 1814-7

000333

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201726281	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000114435

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CUIABA
Local

31 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF784B82E7FF26AD01F1324147715F16855, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança baw7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF7B4B82E7FF26AD01F1324147715F16B55, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ n° 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n° 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na integra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ n° 37.853.101/0001-15

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

JONAS SAMPAIO CORREA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG n. 14459280 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 005.312.881-88, residente e domiciliado na Rua das Petúnias (Res Flor Do Ipe), Número 03, Quadra 20, Casa 03, Bairro Cristo Rei, Município Varzea Grande – Mato Grosso, CEP 78.117-362, Brasil.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201726281, com sede Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.853.101/0001-15, delibera de pleno e comum acordo a presente consolidação contratual, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** com sede a Avenida Manoel Jose de Arruda, Número 1700, Quadra 10 Anexo B, Bairro Praeiro, Município Cuiabá - MT, CEP 78.070- 500, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetos sociais: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS. LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA. COMPRA, VENDA E TRANSPORTE DE MADEIRA, CONSTRUCOES E EDIFICACOES.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é R$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 80.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio.

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto -Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 24/07/2020.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à administrador/sócio **JONAS SAMPAIO CORREA**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderá ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada, respeitando os limites da legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CONTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CNPJ nº 37.853.101/0001-15

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ- MT.

E, estando o sócio justo e contratado(s), assina o presente instrumento.

CUIABÁ-MT, 29 de julho de 2020.

JONAS SAMPAIO CORREA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020. Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/090.348-9	MTP2000114435	31/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA. Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020, Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral, Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de NIRE 5120172628-1 e protocolado sob o número 20/090.348-9 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2280170, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon,

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.312.881-88	JONAS SAMPAIO CORREA

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal do serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/090.348-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020, Autenticação: CFCEFCF764882E7FF26AD01F1324147715F16B55, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ o informe nº do protocolo 20/090.348-6 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto -Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2280170 em 31/07/2020 da Empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201726281 e protocolo 200903489 - 31/07/2020, Autenticação: CFCEFCF764B82E7FF26AD01F1324147715F16B55, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/090.348-9 e o código de segurança bww7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos nº. 3º e 7º inc. V do nº. 41 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autorizou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ---------- Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2020
Confira os atos do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://www.azevedobastos.not.br/documento/1398723092069045048

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1398723092069045048-1
Data: 23/09/2020 11:17:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM15151-6YWB;
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 14:33:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS'S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Este Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 13997230920069690450 46-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

É referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8ab7766a1f537e710b1cec2a463892fac79ffe78d3adf5c42c9f60823c9a6be3f
8efe7beaa44d6e14c30432d43b2522ba2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

10393761157121202111010808 4

CM: 189831

CNPJ/CPF: 37.853.101/0001-15

Identificador: 338223

Razão Social: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Nome Fantasia: COM MUDAR

Atividade Principal: 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

Atividade Secundária:

4744-0/02 - Comercio varejista de madeira e artefatos
4930-2/02 - Transportes rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interu
4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
5212-5/00 - Carga e descarga
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4930-2/01 - Transporte rodoviario de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4329-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pe

Localização: Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QUADRA 10 ANEXO B - PRAEIRO

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
24/07/2020	60	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
27/07/2020	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
08/01/2021	01.2.35.020.0173.004	00000000000	51201726281

Ressalva:

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CASTANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

PREFEITURA DE Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2021	338223

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
37853101000115	189831	ATIVO

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
08/01/2021	VALIDA ATÉ 31/12/2021	08/01/2021	109283

10393761157121202111010808 4

CONSTRUFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ/MT, 22 DE ABRIL DE 2021

COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
RG 10538100 SJ/MT
CPF 819.012.081-68
CNPJ 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 0
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO 6, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5862848

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**, portador do **CNPJ 37.853.101/0001-15**, até a data de **14/04/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 14/04/2021, às 18:41h.

Documento selado eletronicamente sob o número BOM61569.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis número **5862848** emitida via Internet às **18:41** do dia **14/04/2021** em nome de **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA** e CPF/CNPJ: **37.853.101/0001-15**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.853.101/0001-15 MATRIZ		24/07/2020

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COM MUDAR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	1700	QUADRA10 ANEXO B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.070-500	PRAEIRO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR	(65) 9692-5213/ (65) 9663-7509

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **10:39:33** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.825.139-8	**37.853.101/0001-15**	**28/07/2020**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
COM MUDAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4120-4/00 - Construção de edifícios
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5212-5/00 - Carga e descarga
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	**1700**	**QUADRA10 ANEXO B**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78070-500	**PRAEIRO**	**CUIABÁ**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDVALDO@MICROCONTABIL.COM.BR	

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**28/07/2020**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**

Emitido no dia 05/04/2021 às 09:40:49 (data e hora de Cuiabá)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:08 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2021.
Código de controle da certidão: **BA6B.3129.4928.9EA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0031795176

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **05/04/2021** Hora da emissão: **09:44:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: **37.853.101/0001-15**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **04/05/2021.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MTBMA22L77TA2UB**

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 05/04/2021 - 09:49:30

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão: 0031795176

Data de Emissão: 05/04/2021

Código de Autenticidade: 2MTBMA22L77TA2UB

Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos

Modelo da Certidão: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Nome do Contribuinte: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de validade da Certidão: 04/05/2021

Retornar

© Copyright 2001-2021 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
420592/2021	550116		GERAL

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735229947	LANCAMENTOS DIVERSOS - 395936

02022021378531010001150010056542059210645662155O116

NOME
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
37.853.101/0001-15	00000000000

ENDEREÇO
Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1700 - QD 10 ANEXO B

BAIRRO	FINALIDADE
PRAEIRO	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Municipio

Certidão valida até Cuiabá/MT, 03 de Maio de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

PREFEITURA DE Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo	Ano	Nº Certidão
NEGATIVA	2021	420592

CNPJ/CPF	Inscrição	Status Inscrição
37853101000115	395936	ATIVO

Razão Social

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
02/02/2021	VALIDA ATÉ 03/05/2021	02/02/2021	110842

02022021378531010001150010056542059210645662155011 6

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.853.101/0001-15
Razão Social: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMEN
Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA 1700 QD 10 ANEXO B / PRAEIRO / CUIABA / MT / 78070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040702310524345235

Informação obtida em 16/04/2021 17:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.853.101/0001-15
Certidão nº: 3377700/2021
Expedição: 26/01/2021, às 11:08:41
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.853.101/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CEP: 78.070-500
CUIABÁ - MT

ENVELOPE N. º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 010/2021
MENOR PREÇO POR LOTE

000358

LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA
CNPJ Nº. 37.853.101/0001-15 INSC. ESTADUAL Nº: 13.825.139-8
ENDEREÇO: AV: MANOEL JOSÉ DE ARRUDA N.º 1.700, QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO PRAEIRO, CUIABÁ - ESTADO: MT - CEP: 78070-500
FONE/FAX: (65) 99663-7509 E-MAIL: construfermt@hotmail.com
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 8687-8 / CONTA CORRENTE Nº: 1814-7

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.794.385-7	**35.656.327/0001-09**	**03/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
VALLE DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças
4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7729-2/02 - Aluguel de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9601-7/01 - Lavanderias
9700-5/00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV THOME DE ARRUDA FORTES	12	QUADRA04

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78053-505	MORADA DO OURO	CUIABÁ	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
R.NANDIUR@GMAIL.COM	

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	03/12/2019

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	NÃO

Emitido no dia 20/01/2020 às 10:33:25 (data e hora de Cuiabá)

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

10433521135979202115013113 4

CM
182393

CNPJ/CPF
35.656.327/0001-09

Identificador
339870

Razão Social
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

Nome Fantasia
VALLE DISTRIBUIDORA

Atividade Principal
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade Secundária
4649-4/05 - Comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incendio
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4669-9/99 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente,partes
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4782-2/01 - Comercio varejista de calçados
4644-3/02 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/06 - Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4663-0/00 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
4120-4/00 - Construção de edifícios
4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
3299-0/03 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Localização
Av. THOME DE ARRUDA FORTES (MORADA DO OURO), 12 - Q 4 - MORADA DO OURO

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
29/11/2019	48	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
09/12/2019	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
13/01/2021	01.9.32.044.0141.001	00000000000	51600263641

Ressalva

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 13 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 010/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cuiabá 22 de abril de 2021.

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli
CNPJ:35.656.327/0001-09
PROCURADOR
Manoel Messias Rocha Ribeiro
RG n.º 01501488 SJ/MT
CPF n.º229.447.881-91

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

000365

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5848829

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO** NÃO CONSTAM ações a MOVIDAS POR **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**, portador do **CNPJ 35.656.327/0001-09**, até a data de **07/04/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 07/04/2021, às 14:09h.

Documento selado eletronicamente sob o número BOK13781.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gil.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

000366

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.656.327/0001-09 MATRIZ		29/11/2019

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VALLE DISTRIBUIDORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
25.59-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
28.29-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV THOME DE ARRUDA FORTES	13	QUADRA04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.063-608	MORADA DO OURO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALLECOMERCIAL5@GMAIL.COM	(65) 2129-4815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2021** às **10:31:52** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.656.327/0001-09 MATRIZ		29/11/2019

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV THOME DE ARRUDA FORTES	12	QUADRA04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.053-686	MORADA DO OURO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALLECOMERCIAL8@GMAIL.COM	(65) 2129-4015

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2021** às **10:31:52** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.050.327/0001-05 MATRIZ		29/11/2019

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.81-8-00 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV THOME DE ARRUDA FORTES	12	QUADRA04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.053-505	MORADA DO OURO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALLECOMERCIAL6@GMAIL.COM	(66) 2129-6913

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2021** às **10:31:52** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.656.327/0001-09 MATRIZ		28/11/2019

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-06 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffê
62.01-5-02 - Web design
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-05 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV THOME DE ARRUDA FORTES	12	QUADRA04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.053-605	MORADA DO OURO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALLECOMERCIAL8@GMAIL.COM	(65) 2129-4918

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2021** às **10:31:52** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.656.327/0001-09 MATRIZ		29/11/2019

NOME EMPRESARIAL
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.35-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.01-7-01 - Lavanderias
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV THOME DE ARRUDA FORTES	12	QUADRA04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.053-506	MORADA DO OURO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALLECOMERCIAL8@GMAIL.COM	(65) 2129-4818

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2021** às **10:31:52** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 35.856.327/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:10 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2021.
Código de controle da certidão: **35D0.BBB9.E868.9120**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0031770402

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **31/03/2021** Hora da emissão: **14:35:09**

Nome/denominação do sujeito passivo: **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**
CNPJ: **35.656.327/0001-09**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **29/04/2021.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMTA2A729BMB222U**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
433981/2021	581001		GERAL

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735211385	LANCAMENTOS DIVERSOS - 392234

0604202135656327000109001005654339811110999215810O1

NOME
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
35.656.327/0001-09	00000000000

ENDEREÇO
Rua THOME DE ARRUDA FORTES, 12 - QUADRA04

BAIRRO	FINALIDADE
MORADA DO OURO	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 06 de abril de 2021

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 05 de Julho de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

000374

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.656.327/0001-09
Razão Social: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Endereço: AV THOME DE ARRUDA FORTES 12 QUADRA 04 / MORADA DO OURO / CUIABA / MT / 78053-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040701584691269190

Informação obtida em 13/04/2021 09:43:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.656.327/0001-09
Certidão nº: 31932121/2020
Expedição: 03/12/2020, às 10:57:24
Validade: 31/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.656.327/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600263641	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTE2000004148

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA
Local

10 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2221257 em 13/01/2020 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 51600263641 e protocolo 200071840 - 10/01/2020. Autenticação: B4EC6318D2F297A0D7FB3AC614E7A6EA9ACC2E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/007.184-0 e o código de segurança znWd
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/007.184-0	MTE2000004148	10/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.913.071-60	DAILCA DALIA DOS SANTOS
698.987.741-34	PAULO HENRIQUE FARIA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2221257 em 13/01/2020 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI. Nire 51600263641 e protocolo 200071840 - 10/01/2020. Autenticação: B4EC6318D2F297A0D7FB3AC614E7A6EA9ACC2E. Julio Frederico Muller Neto - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/007.184-0 e o código de segurança znWd
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 35.656.327/0001-09
REGISTRADO EM: 29/11/2019 SOB NIRE Nº 51600263641
AVENIDA THOME DE ARRUDA FORTES, 12, QUADRA 04, MORADA DO OURO, CUIABÁ/MT.

FOLHA: 0001
EMISSÃO: 10/01/2020

Iniciado em Novembro/2019

BALANÇO DE ABERTURA EM 29/11/2019

			[Anual]
ATIVO			99.850,00
ATIVO CIRCULANTE		99.850,00	
DISPONIVEL	99.850,00		
CAIXA GERAL	99.850,00		
ATIVO REALIZAVEL A CURTO PRAZO		-	
ESTOQUE	-		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		-	
VALORES A RECEBER - LP	-		
DEPOSITOS JUDICIAIS	-		
ATIVO PERMANENTE		-	
IMOBILIZADO	-		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-		
TOTAL DO ATIVO			**99.850,00 DB**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui livro diário registrado;

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente;

Cuiabá, 10 de Janeiro de 2020.

DAILCA DALIA DOS SANTOS
TITULAR ADMINISTRADORA
CNH Nº.: 06763472135 DETRAN/MT
CPF Nº.: 042.913.071-60

PAULO HENRIQUE FARIA DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC Nº.: 010674 MT
RG Nº.: 37.121.532-8 SSP/SP
CPF Nº.: 698.987.741-34

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2221257 em 13/01/2020 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 51600263641 e protocolo 200071840 - 10/01/2020. Autenticação: B4EC6318D2F297A0D7FB3AC614E7A6EA9ACC2E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/007.184-0 e o código de segurança znWd
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 35.656.327/0001-09
REGISTRADO EM: 29/11/2019 SOB NIRE Nº 51600263641
AVENIDA THOME DE ARRUDA FORTES, 12, QUADRA 04, MORADA DO OURO, CUIABÁ/MT.

FOLHA: 0002
EMISSÃO: 10/01/2020

Iniciado em Novembro/2019

BALANÇO DE ABERTURA EM 29/11/2019

			[Anual]
PASSIVO			99.850,00
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGIVEL A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES	-		
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-		
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	-		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-		
PATRIMONIO LIQUIDO		99.850,00	
PATRIMONIO LIQUIDO	99.850,00		
CAPITAL SOCIAL	99.850,00		

TOTAL DO PASSIVO **99.850,00 CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando o Ativo como o Passivo a importância de R$ **********99.850,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui livro diário registrado;

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente;

Cuiabá, 10 de Janeiro de 2020.

DAILCA DALIA DOS SANTOS
TITULAR ADMINISTRADORA
CNH Nº.: 06763472135 DETRAN/MT
CPF Nº.: 042.913.071-60

PAULO HENRIQUE FARIA DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC Nº.: 010674 MT
RG Nº.: 37.121.532-8 SSP/SP
CPF Nº.: 698.987.741-34

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2221257 em 13/01/2020 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 51600263641 e protocolo 200071840 - 10/01/2020. Autenticação: B4EC6318D2F297A0D7FB3AC614E7A6EA9ACC2E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/007.184-0 e o código de segurança znWd
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto: Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/007.184-0	MTE2000004148	10/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.913.071-60	DAILCA DALIA DOS SANTOS
698.987.741-34	PAULO HENRIQUE FARIA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2221257 em 13/01/2020 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 51600263641 e protocolo 200071840 - 10/01/2020. Autenticação: B4EC6318D2F297A0D7FB3AC614E7A6EA9ACC2E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/007.184-0 e o código de segurança znWd
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, de NIRE 5160026364-1 e protocolado sob o número 20/007.184-0 em 10/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2221257, em 13/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Allison dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.967.741-34	PAULO HENRIQUE FARIA DE OLIVEIRA
042.913.071-60	DAILCA DALIA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.967.741-34	PAULO HENRIQUE FARIA DE OLIVEIRA
042.913.071-60	DAILCA DALIA DOS SANTOS

Cuiabá, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2221257 em 13/01/2020 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 516002636 41 e protocolo 200071840 - 10/01/2020. Autenticação: B4EC6318D2F297A0D7FB3AC614E7A6EA9ACC2E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/007.184-0 e o código de segurança znWd
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.534.071-50	ALLISON DOS SANTOS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2221257 em 13/01/2020 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI. Nire 51600263641 e protocolo 200071840 - 10/01/2020. Autenticação: B4EC6318D2F297A0D7FB3AC614E7A6EA9ACC2E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucamat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/007.184-0 e o código de segurança znWd
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2020 por Julio Frederico Muller Neto. Secretário-Geral.

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	35.656.327/0001-09
Data da Abertura no CNPJ	**Optante pelo Simples Nacional**
29/11/2019	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
0/01/2021 18:38:00
Número do Recibo
02.07.21020.0329785-4
Autenticação
35232.65006.63522.27150

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | Exercício 2021 | Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 35.656.327/0001-09
Nome empresarial: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 29/11/2019
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 042.913.071-60

Nome: DAILCA DALIA DOS SANTOS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 71.699,45
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 3.135,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 35.656.327/0001-09 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 20/01/2021 18:38:00

Número do Recibo: 02.07.21020.0329785-4

Autenticação: 35232.65006.63522.27150

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS E DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE Ano - Calendário 2020 Página: 1 de 1

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>

1. Fonte pagadora Pessoa Jurídica ou Pessoa Física

CNPJ	Razão Social/Nome
35.656.327/0001-09	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF	Nome Completo
042.913.071-60	DAILCA DALIA DOS SANTOS
Natureza do Rendimento Rendimento do Trabalho sem vínculo Empregatício	

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

	Valores em Reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	3.135,00
2. Contribuição previdenciária oficial	344,85
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) **(preencher também o quadro 7)**	0,00
4. Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

	Valores em Reais
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajuda de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996 por pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	71.699,45
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
7. Outros:	0,00

5. Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva (Rendimento Líquido)

	Valores em Reais
1. Décimo terceiro salário	0,00
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo: (especificar)	Quantidade de meses	0,0
Natureza do Rendimento: (especificar)		

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia **(preencher também o quadro 7)**	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

7. Informações Complementares

Os rendimentos seguintes estão informados na linha 01, quadro3 e/ou linha 03, quadro 05:
- Rendimentos do trabalho assalariado: R$ 3.135,00

8. Responsável pelas Informações

Nome	Data	Assinatura
GABRIELA DE SOUZA SOARES	20/01/2021	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.522, de 05 de dezembro de 2014.

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI					
VENDA		SERVIÇO		TOTAL	
JAN	6.207,38	JAN	-	6.207,38	
FEV	2.540,20	FEV	-	2.540,20	
MAR	32.323,76	MAR	-	32.323,76	
ABR	44.345,00	ABR	-	44.345,00	
MAI	52.279,72	MAI	-	52.279,72	
JUN	28.114,00	JUN	-	28.114,00	
JUL	31.178,94	JUL	-	31.178,94	
AGO	22.732,94	AGO	-	22.732,94	
SET	55.606,85	SET	980,00	56.586,85	
OUT	85.599,25	OUT	23.634,56	109.233,81	
NOV	154.996,92	NOV	3.760,00	158.756,92	
DEZ	54.839,44	DEZ	52.995,13	107.834,57	
TOTAL	570.764,40	TOTAL	81.369,69	652.134,09	652.134,09
LUCRO PRESUMIDO	45.661,15	TOTAL	26.038,30	71.699,45	

DAILCA DALIA 100% 71.699,45

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Cuiabá 22 de abril de 2021.

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli
CNPJ:35.656.327/0001-09
PROCURADOR
Manoel Messias Rocha Ribeiro
RG n.º 01501488 SJ/MT
CPF n.º229.447.881-91

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 010/20201
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me , inscrita no CNPJ n.º35.656.327/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.) **Manoel Messias Rocha Ribeiro**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º **01501488** SJ/MT e do CPF n.º 229.447.881-91 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º038/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá 22 de abril de 2021.

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli
CNPJ:35.656.327/0001-09
PROCURADOR
Manoel Messias Rocha Ribeiro
RG n.º 01501488 SJ/MT
CPF n.º 229.447.881-91

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 010/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cuiabá 22 de abril de 2021.

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli
CNPJ:35.656.327/0001-09
PROCURADOR
Manoel Messias Rocha Ribeiro
RG n.º 01501488 SJ/MT
CPF n.º229.447.881-91

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 010/2021.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me , inscrita no CNPJ n.°35.656.327/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **Manoel Messias Rocha Ribeiro**, portador(a) da Carteira de Identidade n.° **01501488 SJ/MT** e do CPF n.° **229.447.881-91** declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.° 010/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade, contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Valle COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

Cuiabá 22 de abril de 2021

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli
CNPJ:35.656.327/0001-09
PROCURADOR
Manoel Messias Rocha Ribeiro
RG n.° 01501488 SJ/MT
CPF n.° 229.447.881-91

000393

PREFEITURA DE Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2021	339670

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
35656327000109	182393	ATIVO

Razão Social

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
13/01/2021	VALIDA ATÉ 31/12/2021	22/04/2021	115748

10433521135979202115013113 4

Valle
COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 010/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

ENVELOPE N. º 02 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME
CNPJ: 35.656.327/0001-09
E-MAIL: vallecomercial8@gmail.com
Telefone: (65) 2129-4915

Valle
COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

HABILITAÇÃO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.907.608/0001-41
Razão Social: PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA PROFESSORA ANTONIA DE ARRUDA CASTRO (NUC HAB CPA II), 09 - QUADRA49 - MORADA DA SERRA - Cuiabá / Mato Grosso

Observações:
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/11/2020 11:11

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
		000397

(Re...a sede ou filial, quando a sede ...r em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sr(a).: PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000031328

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA
Local

20 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600278354 em 20/03/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI. Nire 51600278354 e protocolo 200387324 - 18/03/2020. Autenticação: 9BE0629969OFD233D93AB3D35D9429302E92CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/038.732-4 e o código de segurança PeSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000398

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/038.732-4	MTP2000031328	18/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600278354 em 20/03/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51600278354 e protocolo 200387324 - 18/03/2020. Autenticação: 96E0829969DFD233D93AB3D35D9429302E92CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/038.732-4 e o código de segurança PeSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI

PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA-ME.

CNPJ nº. 36.907.608/0001-41.

NIRE : 51.200.440.57-0.

Pelo presente instrumento de alteração Contratual de transformação de Sociedade Limitada Unipessoal para EIRELI, **GILBERTO CESAR MEN DES ARRUDA,** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1995, Solteiro, EMPRESÁRIO, CPF nº. 042.380.061-27, CARTEIRA DE IDEN TIDADE nº 2.256.695-3, órgão expedidor S.E.S.P/M.T, residente e domi ciliado na RUA Alexandre de Barros, 450, Bairro – Chacara dos Pinheiros, CUIABÁ, MT, CEP 78.080-030, BRASIL.

Único Sócio da Sociedade denominada **PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA-ME**, Com Contrato Social devidamente registrado e arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.440.57-0, com sede Rua Alexandre de Barros, 450 – Sala – 001, - Bairro – Chacara dos Pinheiros, Municipio de Cuiabá, MT, CEP 78.080-030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.907.608/0001-41, **Ora transforma seu registro de Sociedade Limitada Unipessoal em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, mediante cláusula e condições seguintes:

DA TRANSFORMAÇÃO DE LTDA PARA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica Transformada esta Sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, sob a denominação de **PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI**. Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem o Capital de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Re ais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim da seguinte forma:

GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA.....Quotas 800.000 100% R$ 800.000,00

TOTALIZANDO .....Quotas 800.000 100% R$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. Para tanto, firma nesta data solicita sua inscrição como EIRELI, mediante o ato constitutivo da referida EIRELI.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51800278354 em 20/03/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51800278354 e protocolo 200387324 - 18/03/2020. Autenticação: 9BE0829969DFD233D93AB3D35D9429302E92CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/038.732-4 e o código de segurança PeSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI.

GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA, nacionalidade Brasileira, nascido em 06/09/1995, Solteiro, Empresário, CPF nº. 042.380.061-27, Carteira de Identidade nº. 2.256.695-3, órgão expedidor S.E.S.P/M.T, residente e domiciliado na Rua Alexandre de Barros, nº - 450, Bairro – Chacara dos Pinheiros, Cuiabá, MT, Cep – 78.080-030, BRASIL, fica assim justo a **Constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada,** conforme a Lei nº. 12.441/2011, que se regerá pelas Clausulas e Condições seguntes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girara sob a Razão Social de : **PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI,** com sede na Rua Professora Antonia de Arruda Castro (Nuc. Hab. CPA II), 09, Qd - 49, Bairro – Morada da Serra II, Cuiabá, MT, Cep : 78.055-424, BRASIL.

DO OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O objeto Social da Empresa será de Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades.

CNAE FISCAL.

41.20-4/00 – Construção de Edifícios.
42.11-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias.
42.11-1/02 – Pintura para Sinalização em pistas Rodiviárias e Aeroportos.
42.12-0/00 – Construção de Obras-de-Arte Especiais.
42.13-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas.
42.21-9/02 – Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica.
42.21-9/03 – Manutenção de Redes e Distribuição de Energia Elétrica.
42.22-7/01 – Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação.
42.92-8/01 – Montangem de Estruturas Metálicas.
42.92-8/02 – Obras de Montagem Industrial.
42.99-5/01 – Construção de Instalações Esportivas e Recreativas.
43.13-4/00 – Obras de Terraplanagem.
43.22-3/01 – Instalações Hidraulicas, Sanitárias e de Gás.
43.22-3/02 – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.
45.30-7/03 – Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veiculos Automotores.
46.79-6/99 – Comércio Atacadista de Materiais de Construçao.
47.42-3/00 – Comércio Varejista de Material Elétrico.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600278354 em 20/03/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51600278354 e protocolo 200387324 - 18/03/2020. Autenticação: 9BE0829969DFD233D93AB3D35D9429302E92CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/038.732-4 e o código de segurança PeSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

47.53-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Video.
77.11-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor.
77.32-2/01 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes.

DA DURAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA.

O Prazo de duração da empresa e por tempo indeterminado, tendo o inicio de suas atividades em 01/02/1992.

DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA.

A empresa tem o Capital de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim da seguinte forma:

GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA.....Quotas 800.000 100% R$ 800.000,00

TOTALIZANDO .....Quotas 800.000 100% R$ 800.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade e Administração ficará a cargo do Senhor **GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA, é restrita ao valor de sua quotas e responde, pela integralização do Capital.**

DA REMUNERAÇÃO DO EMPRESÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA.

O empresário receberá mensalmente a titulo de pró-labore, a importância fixada conforme Legislação em vigor.

DO EXERCICIO SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA.

O exercício social coincidira com o Ano Civil em 31 de Dezembro de Cada Ano, será procedidos, o Balanço Geral, para apuração do resultado do exercício.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600278354 em 20/03/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51600278354 e protocolo 200387324 - 18/03/2020. Autenticação: 9BE0829989DFD233D93AB3D35D9429302E92CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/038.732-4 e o código de segurança PeSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE QUE O TITULAR NÃO PARTICIPA DE EMPRESA.

CLAUSULA SETIMA.

O novo titular não participa de nenhuma empresa da mesma modalidade (Empresa Individual), de acordo com o Item 3.2.6, Anexo V, IN No. 38, de 06 de Março de 2017.

FORO SOCIAL.

CLÁUSULA OITAVA.

Para dirimir qualquer dúvida oriundas do presente ato constitutivo, fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, quaisquer que sejam o domicilio dos contratantes.

DOS CASOS OMISSOS.

CLÁUSULA NONA.

Os casos omissos ao termino do presente ato constitutivo serão decididos pelo sócio.
Regidos pelas disposições vigentes nos país a respeito da Matéria.

DA DELIBERAÇÃO DA CONTA.

CLÁUSULA DECIMA.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas designarão administrador qualquer for o caso.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

O empresário declara que não estão incurso em crimes que os impeçam de praticar a atividade Mercantil e não participa de nenhuma Empresa **EIRELI.**

E, por estarem assim de comum acordo, assinam o presente instrumento em (01) via, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os efeitos devidos.

Cuiabá/MT, 12 de Março de 2020.

GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA.
CPF: 042.380.061-27.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600278354 em 20/03/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51600278354 e protocolo 200387324 - 18/03/2020. Autenticação: 9BE0828969DFD233D93AB3D35D9429302E92CAB, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/038.732-4 e o código de segurança PeSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000403

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/038.732-4	MTP2000031328	18/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600278354 em 20/03/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI. Nire 51600278354 e protocolo 200387324 - 18/03/2020. Autenticação: 9BE0829969DFD233D93AB3D35D9429302E92CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/038.732-4 e o código de segurança PeSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, de NIRE 5160027835-4 e protocolado sob o número 20/038.732-4 em 18/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600278354, em 20/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA

Cuiabá, sexta-feira, 20 de março de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2020, às 10:19 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/038.732-4.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600278354 em 20/03/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51600278354 e protocolo 200387324 - 18/03/2020. Autenticação: 9BE0829969OFD233D93AB3D35D9429302E92CAB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/038.732-4 e o código de segurança PeSb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA
Polegar direito
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 1º de julho de 2019.
Hora: 11:27:18
MARILIA DE CARVALHO MORAES
Selo Digital BPH 60740 R$3,00
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Valor isento R$0,07

015.279-A

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

10521710162474202116014324 2

CM
43910

CNPJ/CPF
36.907.608/0001-41

Identificador
342896

Razão Social
PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI

Nome Fantasia
PROMATEC - SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES.

Atividade Principal
4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade Secundária
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exce
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
[illegible]

Localização
Rua ANTONIA DE ARRUDA CASTRO,PROFª (LOT CPA II), 09 - QD 49 - MORADA DA SERRA

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
01/02/1992	30	SIM	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
18/03/1992	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
24/01/2021	01.9.43.047.0166.001	00000000000	51600278354

Ressalva
DEFERIDO PARA ESCRITORIO COMERCIAL.

DIOCLECIO DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 24 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

> Impressão

000407

Voltar

Document File...

Prefeitura de Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2021	342896

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
36907608000141	43910	ATIVO

Razão Social

PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
04/01/2021	VALIDA ATÉ 31/12/2021	22/04/2021	115746

10021710162474202110014324E

PROMATEC

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá/MT., 07 de abril de 2021.

Promatec Serviços, Comércio e Locações

36.907.608/0001-41

CNPJ: 36 907 608/0001-41
PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO
E LOCAÇÕES LTDA - ME
Rua Alexandre de Barros, Nº. 450
Sala 01 - Bairro: Chácara dos Pinheiros
CEP. 78080-030
CUIABÁ - MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5818402

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS** NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de **PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA - ME**, portador do **CNPJ 36.907.608/0001-41**, até a data de **22/03/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 22/03/2021, as 14:35h.

Documento selado eletronicamente sob o número BOG89774.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.907.608/0001-41 MATRIZ		09/01/1992

NOME EMPRESARIAL
PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROMATEC SERVICOS E COMERCIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA ANTONIA DE ARRUDA CASTRO (NUC HAB CPA II)	09	QUADRA49

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.055-424	MORADA DA SERRA	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 3621-4663/ (65) 9239-1914

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2021** às **16:11:19** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 36.907.608/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:57 do dia 02/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2021.
Código de controle da certidão: **3976.6530.E80D.502B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0031686011

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **24/03/2021** Hora da emissão: **10:18:41**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **36.907.608/0001-41**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epigrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portai Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamer de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ati quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **22/04/2021.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLTTTAT2T2K2B2LK**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

000413

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
432033/2021	576368		GERAL

CONTRIBUINTE
160844

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 242748

24032021369076080001410010056543203311045232157636 8

NOME
PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
36.907.608/0001-41	00000000000

ENDEREÇO
Rua ANTONIA DE ARRUDA CASTRO,PROF" (LOT CPA II), 09 - QD 49

BAIRRO	FINALIDADE
MORADA DA SERRA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 24 de março de 2021

Cezar Fabiano Marders de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 22 de Junho de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.907.608/0001-41
Razão Social: PROMATEC SERVICOS COM E LOCACOES EIRELI
Endereço: R ALEXANDRE DE BARROS 450 SL 01 / CHACARA DOS PINHEIR / CUIABA / MT / 78080-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2021 a 19/04/2021

Certificação Número: 2021032100450183483559

Informação obtida em 24/03/2021 11:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.907.608/0001-41
Razão Social: PROMATEC SERVICOS COM E LOCACOES EIRELI
Endereço: R ALEXANDRE DE BARROS 450 SL 01 / CHACARA DOS PINHEIR / CUIABA / MT / 78080-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/04/2021 a 08/05/2021

Certificação Número: 2021040901031696322506

Informação obtida em 21/04/2021 14:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.907.608/0001-41
Certidão nº: 10554296/2021
Expedição: 24/03/2021, às 11:30:00
Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.907.608/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/01/2021 21:34:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **36.907.608/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

000418

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.134.063-8	**36.907.608/0001-41**	**08/01/1992**

NOME EMPRESARIAL
PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
PROMATEC - SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4120-4/00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA ANTONIA DE ARRUDA CASTRO (NUC HAB CPA II)	**09**	**QUADRA49**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78055-424	**MORADA DA SERRA**	**CUIABÁ**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUELEN_IMPACTO@HOTMAIL.COM	**(65) 362-1466**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**19/02/2020**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
SIM	**NÃO**

Emitido no dia 07/04/2021 às 20:24:27 (data e hora de Cuiabá)

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000419

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600278354	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MTE2000146281

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA
Local

21 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295531 em 22/09/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI. Nire 51600278354 protocolo 201118149 - 21/09/2020. Autenticação: 3D328458F842655A1989ED8FA58353F0CE91EB85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/111.814-9 e o código de segurança 9x
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000420

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/111.814-9	MTE2000146281	21/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
395.420.501-78	BENEDITO JUSTINO DE OLIVEIRA
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295531 em 22/09/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI. Nire 51600278354 e protocolo 201118149 - 21/09/2020. Autenticação: 3D328458F842855A1989ED8FA58353F0CE91EB85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/111.814-9 e o código de segurança 9xp5
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000421

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/111.814-9	MTE2000146281	21/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
395.420.501-78	BENEDITO JUSTINO DE OLIVEIRA
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295531 em 22/09/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51600236354 e protocolo 201118148 - 21/09/2020. Autenticação: 3D326458F842655A1989ED8FA58353F0CE91EB85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/111.814-9 e o código de segurança 9xp5
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL 2019

EMPRESA: PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ANTONIA DE ARRUDA CASTRO Nº 9 QUADRA 49, MORADA DA SERRA CUIABÁ – MT CEP 78.055-424
CNPJ: 36.907.608/0001-41 NIRE: 51600278354, REGISTRADO EM 20/03/2020.

GRUPO ATIVO	LEVANTADO EM 31/12/2019
ATIVO	**1.069.514,33**
ATIVO CIRCULANTE	**625.514,63**
DISPONÍVEL	**625.514,33**
CAIXA	**624.454,21**
CAIXA GERAL	624.454,21
BANCO CONTA MOVIMENTO	**960,12**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	960,12
APLICAÇÃO FINANCEIRA LIQUIDEZ IMEDIATA	**100,00**
APLICAÇÃO	100,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**444.000,00**
IMOBILIZADO	**444,000,00**
MAQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS	**294.000,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	294.000,00
VEICULOS	**150.000,00**
VEICULOS	150.000,00
TOTAL DO ATIVO	**1.069.514,33**

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas de nº 14 e 15 do livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 509103 em 21/09/2020.
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2020.

GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA
Empresario
CPF: 042.380.061-27
RG: 22566953 SSP-MT

BENEDITO JUSTINO DE OLIVEIRA
Contador CRC MT 005600/O-9
CPF: 395.420.301-78
RG: 04757300 SSP-MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295531 em 22/09/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51600278354 e protocolo 201118149 - 21/09/2020. Autenticação: 3D328458F842655A1989ED8FA58353F0CE91EB65. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/111.814-9 e o código de segurança 6xp5
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL 2019

EMPRESA: PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ANTONIA DE ARRUDA CASTRO Nº 9 QUADRA 49, MORADA DA SERRA CUIABÁ – MT CEP 78.055-424
CNPJ: 36.907.608/0001-41 NIRE: 51600278354, REGISTRADO EM 20/03/2020.

GRUPO PASSIVO	LEVANTADO EM 31/12/2019
PASSIVO	**1.069.514,33**
PASSIVO CIRCULANTE	**215.792,67**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	**17.000,00**
EMPRESTIMOS	**17.000,00**
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	17.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	**18.792,67**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ARECOLHER	**18.792,67**
ISS A RECOLHER	5.754,03
PIS RETIDO A RECOLHER	748,03
COFINS RETIDO A RECOLHER	3.452,42
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A RECOLHER	3.314,32
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5.523,87
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**180.000,00**
CONTAS A PAGAR	**180.000,00**
HONORARIOS CONTABEIS	180.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**853.721,66**
CAPITAL SOCIAL	**800.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**800.000,00**
CAPITAL SOCIAL	800.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**53.721,66**
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	**53.721,66**
LUCROS ACUMULADOS	53.721,66
TOTAL DO PASSIVO	**1.069.514,33**

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial, cujo o ativo a passivo estão uniformes na mesma importância de R$ 1.069.514,33 (Um milhão e sessenta e nove mil quinhentos e quatorze mil reais e trinta e três centavos). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que se responsabiliza pela exatidão e verdade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas de nº 14 e 15 do livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 509103 em 21/09/2020.
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2020.

GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA
Empresário
CPF: 042.380.061-27
RG: 22566953 SSP-MT

BENEDITO JUSTINO DE OLIVEIRA
Contador CRC MT-005600/O-9
CPF: 395.420.501-78
RG: 04757300 SSP-MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295531 em 22/09/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51600278354 e protocolo 201118149 - 21/09/2020. Autenticação: 3D328458F842655A1969ED8FA58353F0CE91EB85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/111.814-9 e o código de segurança 9xp5
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretario-Geral.

DEMOSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2019

EMPRESA: PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ANTONIA DE ARRUDA CASTRO Nº 9 QUADRA 49, MORADA DA SERRA CUIABÁ – MT CEP 78.055-424 **
CNPJ: 36.907.608/0001-41 NIRE: 51600278354, REGISTRADO EM 20/03/2020.

GRUPO RECEITAS	LEVANTADO EM 31/12/2019
RECEITA BRUTA	**115.080,68**
SERVIÇOS PRESTADOS	115.080,68
DEDUÇÃO DARECEITA BRUTA	**(18.792,67)**
ISS	(5.754,03)
PIS	(748,03)
COFINS	(3.452,42)
IRPJ	(5.523,87)
CSLL	(3.314,32)
RECEITA LÍQUIDA	**96.288,01**
LUCRO BRUTO	**96.288,01**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(47.022,35)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(47.022,35)**
INSS	(1.766,69)
FGTS	(2.338,04)
INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	(20.828,37)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(22.089,25)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(44,00)**
DESPESA BANCARIA	(44,00)
RESULTADOS OPERACIONAL	**49.221,66**
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL	**49.221,66**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**49.221,66**
LUCRO DO EXERCICIO 2019	**49.221,66**

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas das folhas de nº 14 e 15 do livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 509103 em 21/09/2020.
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2020.

GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA
Empresário
CPF: 042.380.061-27
RG: 22566953 SSP-MT

BENEDITO JUSTINO DE OLIVEIRA
Contador CRC MT 005600/O-9
CPF: 395.420.501-78
RG: 04757300 SSP-MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295531 em 22/09/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51600278354 e protocolo 201118149 - 21/09/2020. Autenticação: 3D328458F842655A1989ED8FA58353F0CE91EB85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/111.814-9 e o código de segurança 9xp5
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	625.514,33 + 0,00 / 215.792,67 + 0,00	2,90
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	625.514,33 / 215.792,67	2,90
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	625.514,33 - 0,00 / 215.792,67	2,90
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.069.514,33 / 215.792,67 + 0,00	4,96
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Passivo Total	215.792,67 + 0,00 / 1.069.514,33	0,20
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante / Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	215.792,67 / 853.721,66 + 0,00	0,25
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	215.792,67 + 0,00 / 1.069.514,33	0,20

GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA
EMPRESARIO
RG: 22566953 SSPMT
CPF: 042.385.061-27

BENEDITO JUSTINO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MT sob o No. 005600009
CPF: 395.420.501-78

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295531 em 22/09/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51600278354 e protocolo 201116149 - 21/09/2020. Autenticação: 3D328458F842655A1989ED8FA58353F0CE91EB85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/111.814-8 e o código de segurança 9xp5
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Inscrição: 36.907.608/0001-41
Endereço: Rua R PROFESSORA ANTONIA DE ARRUDA CASTRO (N, 9, QUADRA49, MORADA DA SERRA, CUIABA/MT, CEP 78055-424
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 51600278354 Data: 20/03/2020

Número livro: 000

000426

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultac
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	** 625.514,33 + 0,00	2,!
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	215.792,67 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	625.514,33	2,!
	Passivo Circulante	215.792,67	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	625.514,33 - 0,00	2,!
	Passivo Circulante	215.792,67	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.069.514,33	4,!
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	215.792,67 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	215.792,67 + 0,00	0,
	Passivo Total	1.069.514,33	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	215.792,67	0,
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	853.721,66 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	215.792,67 + 0,00	0,
	Ativo	1.069.514,33	

GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA
EMPRESARIO
RG: 22566953 SSPMT
CPF: 042.380.061-27

BENEDITO JUSTINO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MT sob o Nº: 005600009
CPF: 395.420.501-78

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000427

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/111.814-9	MTE2000146281	21/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
395.420.501-78	BENEDITO JUSTINO DE OLIVEIRA
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295531 em 22/09/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI. Nire 51800278354 protocolo 201118149 - 21/09/2020. Autenticação: 3D328458F842655A1989ED8FA58353F0CE91EB85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/111.814-9 e o código de segurança 9x; Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, de NIRE 5160027635-4 e protocolado sob o número 20/111.814-9 em 21/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2295531, em 22/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA
395.420.501-78	BENEDITO JUSTINO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.380.061-27	GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA
395.420.501-78	BENEDITO JUSTINO DE OLIVEIRA

Cuiabá, terça-feira, 22 de setembro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2020, às 07:56 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/111.814-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295531 em 22/09/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI, Nire 51600276354, protocolo 201118149 - 21/09/2020. Autenticação: 3D328458F842655A1989ED8FA58353F0CE91EB85. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/111.814-9 e o código de segurança 9xp
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi defendo e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 22 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2295531 em 22/09/2020 da Empresa PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI. Nire 51600278354 e protocolo 201118149 - 21/09/2020. Autenticação: 3D328456F842655A1989ED8FA58353F0CE91EB85. Julio Frederico Muller Neto - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/111.814-9 e o código de segurança 9xp5
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Data da consulta: 03/07/2020 11:30:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.907.608/0001-41**

000430

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Gerar PDF

ENVELOPE N. º 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

000431

PREGÃO PRESENCIAL- SRP N. º 010/2021
MENOR PREÇO POR LOTE

PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
C.N.P.J. 36.907.608/0001-41

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2021 11:10:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTUS COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **24.753.864/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2021 11:16:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **34.301.285/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2021 11:27:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA**
CNPJ: **37.853.101/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2021 11:22:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **36.907.608/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2021 11:30:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**
CNPJ: **35.656.327/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2021 11:33:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **04.769.422/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 010/2021

Processo : 010/2021

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS CODER

PREÂMBULO

NO DIA 22 DO MÊS DE ABRIL DE 2021, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: CRISLANE REIS ALVES, JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 41/2021, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS	
BARTOLOMEU ALONSO DE ARRUDA	PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACO
COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FERR EPI
MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IND EIRE
PAULO RODRIGO DE MATTOS	DAMASCENO COMERCIO DE MAT CONSTR LT
RAMAO RODRIGUES	MULTUS COMERCIAL LTDA
VINICIUS CAMPOS DE MOURA	BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CO

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Lote: 001.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACOES	***	***	10:28:22	Desclassificado
MULTUS COMERCIAL LTDA	***	***	10:29:04	Desclassificado
DAMASCENO COMERCIO DE MAT CONSTR LTDA	***	***	10:26:40	Desclassificado
BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONS	***	***	10:28:51	Desclassificado
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS	2.655.903,0000	27,69%	10:27:15	Selecionada
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR	2.079.883,0000	0,00%	10:27:59	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS	2.655.903,0000	0,00%	10:30:20	Declinou
Fase : Negociação				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR	2.079.880,0000	0,00%	10:31:37	
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR	2.079.890,0000	0,00%	10:31:42	Vencedor
Lote: 002.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
DAMASCENO COMERCIO DE MAT CONSTR LTDA	***	***	10:32:01	Desclassificado
BARAO DE PIRACICABA MATERI	4.614.390,0000	49,68%	10:34:34	Não Selecionada
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS	3.647.794,0000	18,32%	10:33:14	Não Selecionada
MULTUS COMERCIAL LTDA	3.452.170,0000	11,98%	10:34:59	Selecionada
PROMATEC SERVICOS COMERCIO	3.381.686,0000	9,69%	10:34:13	Selecionada
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR	3.082.920,0000	0,00%	10:33:43	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
MULTUS COMERCIAL LTDA	2.906.000,0000	0,21%	10:36:44	
PROMATEC SERVICOS COMERCIO	2.900.000,0000	0,00%	10:36:58	
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR	2.899.999,0000	0,00%	10:37:28	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
MULTUS COMERCIAL LTDA	2.898.000,0000	3,50%	10:38:43	
PROMATEC SERVICOS COMERCIO	2.800.000,0000	0,00%	10:38:53	
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR	2.799.999,0000	0,00%	10:39:20	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR	2.799.999,0000	1,82%	10:39:59	Declinou
MULTUS COMERCIAL LTDA	2.798.000,0000	1,75%	10:39:32	
PROMATEC SERVICOS COMERCIO	2.750.000,0000	0,00%	10:39:45	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
MULTUS COMERCIAL LTDA	2.798.000,0000	0,00%	10:40:07	Declinou
Fase : Negociação				
PROMATEC SERVICOS COMERCIO	2.750.000,0000	0,00%	10:40:23	Vencedor
Lote: 003.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACOES	***	***	10:41:35	Desclassificado
DAMASCENO COMERCIO DE MAT CONSTR LTDA	***	***	10:40:41	Desclassificado
BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS	21.025,0000	30,83%	10:41:09	Não Selecionada
MULTUS COMERCIAL LTDA	17.025,0000	5,94%	10:42:04	Selecionada
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IN	16.608,5000	3,35%	10:41:07	Selecionada
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FE	16.070,0000	0,00%	10:41:23	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FE	16.070,0000	1,07%	10:42:55	Declinou
MULTUS COMERCIAL LTDA	16.000,0000	0,63%	10:42:36	
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IN	15.900,0000	0,00%	10:42:45	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
MULTUS COMERCIAL LTDA	16.000,0000	0,00%	10:43:02	Declinou
Fase : Negociação				
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IN	15.900,0000	0,00%	10:43:13	Vencedor
Lote: 004.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
DAMASCENO COMERCIO DE MAT CONSTR LTDA	***	***	10:43:28	Desclassificado
MULTUS COMERCIAL LTDA	98.542,5000	75,71%	10:45:22	Não Selecionada

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FE	88.508,0000	57,81%	10:44:25	Não Selecionada
BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS	76.265,0000	39,59%	10:45:06	Selecionada
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IN	65.782,0000	17,29%	10:44:06	Selecionada
PROMATEC SERVICOS COMERCIO E	56.084,0000	0,00%	10:44:49	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS	78.285,0000	19,01%	10:45:36	Declinou
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IN	65.782,0000	0,00%	10:45:43	Declinou
Fase : Negociação				
PROMATEC SERVICOS COMERCIO E	56.084,0000	0,00%	10:46:00	Vencedor
Lote: 005.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
DAMASCENO COMERCIO DE MAT CONSTR LTDA	***	***	10:46:20	Desclassificado
PROMATEC SERVICOS COMERCIO E	46.200,0000	39,16%	10:47:01	Não Selecionada
BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS	42.000,0000	26,51%	10:47:10	Não Selecionada
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FE	38.600,0000	16,27%	10:46:52	Selecionada
MULTUS COMERCIAL LTDA	38.360,0000	15,54%	10:47:23	Selecionada
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IN	33.200,0000	0,00%	10:46:41	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FE	38.600,0000	16,97%	10:48:04	Declinou
MULTUS COMERCIAL LTDA	33.150,0000	0,45%	10:48:18	
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IN	33.000,0000	0,00%	10:48:31	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
MULTUS COMERCIAL LTDA	32.500,0000	1,56%	10:48:48	
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IN	32.000,0000	0,00%	10:48:57	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
MULTUS COMERCIAL LTDA	31.900,0000	0,63%	10:49:10	
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IN	31.700,0000	0,00%	10:49:20	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
MULTUS COMERCIAL LTDA	31.600,0000	1,94%	10:49:33	
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IN	31.000,0000	0,00%	10:49:44	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
MULTUS COMERCIAL LTDA	31.600,0000	0,00%	10:49:52	Declinou
Fase : Negociação				
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IN	31.000,0000	0,00%	10:50:02	Vencedor
Lote: 006.00 Fracassado				
Fase : Propostas				
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IND EIRELI	***	***	10:51:01	Sem Proposta
PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACOES	***	***	10:51:11	Sem Proposta
MULTUS COMERCIAL LTDA	***	***	10:51:32	Sem Proposta
DAMASCENO COMERCIO DE MAT CONSTR LTDA	***	***	10:50:45	Desclassificado
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FERR EPIS	***	***	10:51:07	Sem Proposta
BARAO DE PIRACICABA MATERIAI	120.000,0000	0,00%	10:51:24	Selecionada
Fase : Negociação				
BARAO DE PIRACICABA MATERIAI	120.000,0000	0,00%	10:52:09	Preço Inaceitável

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Lote: 001.00 Encerrado		
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FERR EPIS	2.079.883,0000	1° Lugar
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IND EIREL	2.655.903,0000	2° Lugar
Lote: 002.00 Encerrado		
PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACOE	2.750.000,0000	1° Lugar
MULTUS COMERCIAL LTDA	2.798.000,0000	2° Lugar
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FERR EPIS	2.799.999,0000	3° Lugar
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IND EIREL	3.647.794,0000	4° Lugar
BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CON	4.614.390,0000	5° Lugar
Lote: 003.00 Encerrado		
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IND EIRELI ...	15.900,0000	1° Lugar
MULTUS COMERCIAL LTDA	16.000,0000	2° Lugar
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FERR EPIS LT	16.070,0000	3° Lugar
BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTR	21.025,0000	4° Lugar
Lote: 004.00 Encerrado		
PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACOES E	56.084,0000	1° Lugar
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IND EIRELI ...	65.782,0000	2° Lugar

BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTR	78.285,0000	3° Lugar
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FERR EPIS LT	88.508,0000	4° Lugar
MULTUS COMERCIAL LTDA	98.542,5000	5° Lugar

Lote: 005.00 Encerrado

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IND EIRELI ...	31.000,0000	1° Lugar
MULTUS COMERCIAL LTDA	31.600,0000	2° Lugar
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FERR EPIS LT	38.600,0000	3° Lugar
BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTR	42.000,0000	4° Lugar
PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACOES E	46.200,0000	5° Lugar

Lote: 006.00 Fracassado

BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONST	120.000,0000	1° Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL para os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, e INACEITÁVEL para o lote 06, por estar muito acima da média orçada, conforme apurado no processo de licitação:

001.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FERR EPI	2.079.880,0000	Aceitável
002.00	PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACO	2.750.000,0000	Aceitável
003.00	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IND EIRE	15.900,0000	Aceitável
004.00	PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCADO	56.084,0000	Aceitável
005.00	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IND EIRE	31.000,0000	Aceitável
006.00	BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONST	120.000,0000	Inaceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope dos Licitantes vencedores e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

O licitante PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACOES EIRELI apresentou certidao conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (item 8.3.2 do edital) vencida, sendo assim, conforme o item 20.1.1 do edital foi concedido o prazo de 5 dias uteis, prorrogaveis por igual periodo para a regularização.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FERR EPI	2.079.860,0000	Vencedor
002.00	PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACO	2.750.000,0000	Vencedor

003.00	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IND EIRE	15.900,0000	Vencedor
004.00	PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACO	56.084,0000	Vencedor
005.00	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IND EIRE	31.000,0000	Vencedor
006.00	**********	***	Fracassado

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os lotes às empresas vencedoras, conforme o resultado, e encaminhou o processo à autoridade superior.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, conforme prazo informado no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A licitante DAMASCENO COMERCIO DE MAT CONSTR LTDA foi desclassificada de todos os lotes, pois não apresentou as marcas dos itens na proposta conforme item 6.1.2 do edital, após a desclassificação o representante da licitante se retirou da sessão.

A licitante BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI foi desclassificada do lote 01, pois apresentou na proposta do item 06 quantidade de unidades divergente do termo de referencia.

A licitante MULTUS COMERCIAL LTDA foi desclassificada do lote 01, pois apresentou na proposta dos itens 10, 11, 12 e 13 quantidades divergentes do termo de referencia.

A licitante PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACOES EIRELI foi desclassificada nos lotes 01 e 03, pois não apresentou proposta para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do lote 01. Além disso não apresentou marca para o item 07 do lote 03.

ASSINAM:	
REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
.....	.....
BARTOLOMEU ALONSO DE ARRUDA PROMATEC SERVICOS COMERCIO E LOCACOES EIRELI	MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO
.....	.....
	CRISLANE REIS ALVES

COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTR FERR EPIS LTDA

MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS IND EIRELI

PAULO RODRIGO DE MATTOS
DAMASCENO COMERCIO DE MAT CONSTR LTDA

RAMAO RODRIGUES
MULTUS COMERCIAL LTDA

VINICIUS CAMPOS DE MOURA
BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

EQUIPE DE APOIO

JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 36.907.608/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:06 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2021.
Código de controle da certidão: **F3FF.769D.A1F7.292A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSTRÜFER
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

PROPOSTA REALINHADA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

LICITAÇÃO Nº 010/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

Razão social : CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA

NOME FANTASIA: COM MUDAR

CNPJ: 37.853.101/0001-15 **INSC. EST. 13.825.139-8**

~~Optante pelo SIMPLES?~~ (Sim)

ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA nº. 1.700 Quadra: 10 , Anexo B BAIRRO: PRAEIRO **CEP: 78070-500**

CIDADE: CUIABÁ **ESTADO: MATO GROSSO**

E-MAIL: construfermt@hotmail.com **FONE: (65) 99663-7500**

BANCO: BANCO DO BRASIL

Agencia: 8687-8 **CONTA CORRENTE: 1814-7**

Lote 01 – Ferragem

ITEM	MATERIAL	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO 4.2MM, VARA COM 12 METROS - CA - 50 - NERVURADO	BR	ARCELOR MITAL	4000	R$ 19,79	R$ 79.160,00
02	VERGALHÃO 1/4" (6.3MM), VARA COM 12 METROS - CA - 50 - NERVURADO	BR	ARCELOR MITAL	5000	R$ 44,00	R$ 220.000,00
03	VERGALHÃO 5/16" (8MM), VARA COM 12 METROS- CA - 50	BR	ARCELOR MITAL	5500	R$ 69,60	R$ 382.800,00

000451

04	VERGALHÃO 3/8" (10MM), VARA COM 12 METROS- CA - 50	BR	ARCELOR MITAL	6500	R$	100,00	R$	650.000,00
05	VERGALHÃO 1/2" (12.5MM), VARA COM 12 METROS- CA - 50 - NERVURADO	BR	ARCELOR MITAL	1000	R$	160,24	R$	160.240,00
06	VERGALHÃO 5/8" (16MM), VARA COM 12 METROS, - CA - 50 - NERVURADO	BR	ARCELOR MITAL	1000	R$	250,00	R$	250.000,00
07	BARRA DE AÇO COM SUPERFICIE NERVURADA – CA-60 VERGALHÃO 5.0 MM – 12 METROS	BR	ARCELOR MITAL	5500	R$	27,91	R$	153.505,00
08	TRELIÇA EM AÇO CA 60 4,20 MM - 12 MT	UNID	ARCELOR MITAL	150	R$	128,48	R$	19.272,00
09	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	ARCELOR MITAL	150	R$	205,86	R$	30.879,00
10	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	ARCELOR MITAL	150	R$	144,68	R$	21.702,00
11	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	MORLAN	1000	R$	22,78	R$	22.780,00
12	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	MORLAN	200	R$	22,74	R$	4.548,00
13	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	MORLAN	500	R$	22,70	R$	11.350,00
	TOTAL LOTE 01				**R$**			**2.006.236,00**

VALOR GLOBAL LOTE 01: R$ 2.006.236,00 (DOIS MILHÕES, SEIS MIL,DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

I – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

I – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

I – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

I – O prazo de entrega dos itens será de e acordo com a previsão contida no edital. 5 –

Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 8687-8

CUIABÁ - MT, 23 DE ABRIL DE 2021.

000452

COLEMAR INÁCIO DA ROCHA FILHO
REPRESENTANTE EM LICITAÇÕES
CPF: 819.012.081-68
RG: 10538100 SJ/MT
CNPJ: 37.853.101/0001-15

CNPJ: 37 853 101/0001-15
INSC. EST.: 13. 825. 139 - 8
CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES
FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, Nº. 1.700
QUADRA 10, ANEXO B, BAIRRO: PRAEIRO
CEP. 78.070-500
CUIABÁ MT.

000453

Valle
COMERCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

AV. THOME DE ARRUDA FORTES, 12 - SUADRA 04 - RESIDENCIAL MORADA DO OURO - Cuiabá-MT CEP: 78053-525

A
CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2021

Cliente/Órgão:	CODER		
Endereço:	AV: Paulino de Oliveira ,1411-Jardim marialva CEP:78.718-104		
Cidade/Estado:	RONDONÓPOLIS		
Fone:	66 3439-3400		
CNPJ:	03.940.848/0001-99		
DATA :	22/04/2021 08:00 hrs	E-MAIL:	assessoria.coder@gmail.com

Cliente/Órgão:	**Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me**		
Endereço:	**AV:Thome de arruda fortes nº12 Bairro: Morada do Ouro**		
Cidade/Estado:	Cuiabá/MT		
Fone:	65)2129-4915		
CNPJ	**35.656.327/0001-09**		
Contato.	Manoel Mesdias Rocha Ribeiro	E-MAIL:	vallecomercial8@gmail.com
BANCO CAIXA ECON	AG:1695 C/C:3858-1		

LOTE03

ITENS	QTD	UND	DESCRITIVO	MARCA	Valor .U.	Valor Extenso	Valor .T.	Extenso T.Item
1	UNID.	60	CADEADO 25MM	GOLD	R$ 16,90	Dezesseis Reais e Noventa Centavos	R$ 1.014,00	Um Mil Quatorze Reais
2	UNID.	60	CADEADO 30MM	GOLD	R$ 19,90	Dezenove Reais e Noventa Centavos	R$ 1.194,00	Um Mil Cento e Noventa Quatro Reais
3	UNID.	70	CADEADO 35MM	GOLD	R$ 23,90	Vinte Três Reais e Noventa Centavos	R$ 1.673,00	Um Mil Seiscentos Setenta Três Reais
4	UNID.	70	CADEADO 40MM	GOLD	R$ 29,00	Vinte Nove Reais	R$ 2.030,00	Dois Mil Trinta Reais
5	UNID.	70	CADEADO 45MM	STAN	R$ 32,90	Trinta Dois Reais e Noventa Centavos	R$ 2.303,00	Dois Mil Trezentos Três Reais

0004544

6	UNID.	70	CADEADO 50MM	GOLD	R$	41,00	Quarenta Um Reais	R$ 2.870,00	Dois Mil Oitocentos Setenta Reais
7	UNID.	70	CADEADO 60MM	WORK	R$	68,80	Sessenta Oito Reais e Oitenta Centavos	R$ 4.816,00	Quatro Mil Oitocentos Dezesseis Reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R$	15.900,00

Quinze Mil Novecentos Reais

Prazo de Entrega do material proposto:		15 (Dias)Conforme o Edital
Condições de Pagamento		30 dias após a entrega do material

Cuiaba 26 de abril de 2021

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

Valle Comercio de maquinas Industriais eireli-m
CNPJ: 35.656.327/0001-09
PROCURADOR
MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMERCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thome de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 - Morada do Ouro
CEP 78.053-505
CUIABA - MT

Valle
COMÉRCIO DE P. PEÇAS INDUSTRIAIS

(65) 2129-4915
vallecomerc.ial@gmail.com

AV. THOME DE ARRUDA FORTES, 12 - QUADRA 04 - BAIRRO MORADA DO OURO - Cuiabá-MT CEP: 78.053-565
CNPJ: 35.656.327/0001-09 - E-MAIL: vallecomerc.ial@gmail.com

A
CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Cliente/Orgão:	CODER		
Endereço:	AV: Paffino de Oliveira ,2411-Jardim mariaba CEP:78.718-104		
Cidade/Estado:	RONDONÓPOLIS		
Fone:	66 3439-3400		
CNPJ:	03.940.848/0001-99		
DATA :	22/04/2021 08:00 hrs	E-MAIL:	assessoria.coder@gmail.com

Cliente/Orgão:	Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me		
Endereço:	AV:Thome de arruda fortes n°12 Bairro: Morada do Ouro		
Cidade/Estado:	Cuiaba/MT		
Fone:	6521294915		
CNPJ	35.656.327/0001-09		
Contato:	Manoel Messias Rocha Ribeiro	E-MAIL:	vallecomerc.ial@gmail.com
BANCO CAIXA ECONÔ	AG:1695 C/C:3850-1		

LOTE 05

ITENS	QTD	UNID	DESCRITIVO	MARCA	Valor . U.	Valor Extenso	Valor .T.	Extenso T.Item
1	UNID.	600	VELA TAPUME LARANJA 1,20 X 50,00 M	PLASTICOR	R$ 77,50	Reais e	R$ 31.000,00	Trinta Um Mil Reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R$	31.000,00

Trinta Um Mil Reais

Prazo de Entrega do material proposto:		15 (Dias)Conforme o Edital
Condições de Pagamento		**30 dias após a entrega do material**

Cuiaba 26 de abril de 2021

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

Valle Comercio de maquinas Industriais eireli-me
CNPJ: 35.656.327/0001-09
PROCURADOR
MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thome de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 – Morada do Ouro
CEP 78.053-565
CUIABÁ – MT

000456

ANEXO I

Proposta de Preço Realinhada

Licitação N. º **010**/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial – SRP.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitante: PROMATEC_SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, **CNPJ N.** 6.907.608/0001-41, **E-mail: promatecservice.ltda@gmail.com, Tel. Celular:** (66) 99239-1914, Rua Professora Antônia de Arruda, nº 09_Quadra 09, Núcleo Habitacional CPA II, Morada da Serra, CEP. 78.055-424.

Conta Corrente: 3389-3

Agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Banco: 104

CNPJ: 36 907 608/0001-41
PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO
E LOCAÇÕES LTDA - ME
Rua Alexandre de Barros, Nº. 450
Sala 01 - Bairro: Chácara dos Pinheiros
CEP. 78080-030
CUIABÁ - MT

LOTE 02 - Porcas, Arruelas, Parafusos e Tela Soldada.						
Item	**Descrição do item**	**Unidade**	**Marca do Fabricante**	**QTD.**	**Preço unitário**	**Preço Total**
1	BARRA ROSCADA 3/8" 1,00 METRO	UNID.	BELENUS	1000	R$ 6,64	R$ 6.640,00
2	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UNID.	BELENUS	1000	R$ 0,22	R$ 220,00
3	ARRUELA LISA 3/8"	UNID.	AMC/SISE	1000	R$ 0,25	R$ 250,00
4	BARRA ROSCADA 5/16" 1,00 METRO	UNID.	BELENUS	1000	R$ 5,72	R$ 5.720,00
5	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UNID.	BELENUS	1000	R$ 0,17	R$ 170,00
6	ARRUELA LISA 5/16"	UNID.	BELENUS	1000	R$ 0,17	R$ 170,00
7	BARRA ROSCADA ½" 1,00 METRO	UNID.	BELENUS	1000	R$ 7,26	R$ 7.260,00
8	PORCA SEXTAVADA ½"	UNID.	BELENUS	1000	R$ 0,41	R$ 410,00
9	ARRUELA LISA ½"	UNID.	BELENUS	1000	R$ 0,54	R$ 540,00
10	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/12/110MM, COMPLETO PACOTE 100 UNIDADE	PCT.	IRWIN	80	R$ 31,13	R$ 2.490,40
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4,2MM 10X10, 2,45X6MTS	UNID.	GG	2000	R$ 648,00	R$ 1.296.000,00
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2MM 15X15, 2,45X6MTS	UNID.	GG	2000	R$ 431,99	R$ 863.980,00
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61 3,4MM 15X15, 2,45X6MTS	UNID.	GG	2000	R$ 263,73	R$ 527.460,00
					Valor total	**R$ 2.711.310,40**

LOTE 04 - PREGOS						
Item	**Descrição do item**	**Unidade**	**Marca do Fabricante**	**QTD.**	**Preço unitário**	**Preço Total**
1	PREGO 12X12 C/C 1KG	UNID.	ARC	200	R$ 22,14	R$ 4.428,00
2	PREGO 15X15 C/C 1KG	UNID.	ARC	300	R$ 23,78	R$ 7.134,00
3	PREGO 16X21 C/C 1KG	UNID.	GG	250	R$ 23,60	R$ 5.900,00
4	PREGO 17X21 C/C 1KG	UNID.	ARC	300	R$ 16,94	R$ 5.082,00
5	PREGO 17X27 C/C 1KG	UNID.	ARC	200	R$ 16,94	R$ 3.388,00
6	PREGO 18X24 C/C 1KG	UNID.	ARC	300	R$ 16,18	R$ 4.854,00
7	PREGO 19X36 C/C 1KG	UNID.	ARC	300	R$ 16,18	R$ 4.854,00
8	PREGO 22X48 C/C 1KG	UNID.	ARC	350	R$ 19,31	R$ 6.758,50

CNPJ: 3[illegible]-41
PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO
E LOCAÇÕES EIRELI ME
Rua Alexandre de Barros, Nº [illegible]
Sala 01 - Bairro: Chácara dos P[illegible]
CEP 78080-03[illegible]
CUIABÁ

9	PREGO 24X60 C/C 1KG	UNID.	ARC	200	R$ 15,05	R$ 3.010,00
10	PREGO 26X72 C/C 1KG	UNID.	GG	300	R$ 30,76	R$ 9.228,00
					Valor total	**R$ 52.746,50**

Total geral da proposta	**R$ 2.764.056,90**

CNPJ: 36 907 606/0001-47
PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO
E LOCAÇÕES LTDA - ME
Rua Alexandre de Barros, Nº 450
Sala 01 - Bairro: Chácara dos Pinheiros
CEP. 78080-030
CUIABÁ MT.

PROMATEC

000460

Valor Total: 2.764.056,90 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e noventa centavos.)

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"**.

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL N° 104**

NOME DA AGÊNCIA **TREZE DE JUNHO N° 1496**

NÚMERO DA CONTA **3389-3**

CNPJ: 36 907 608/0001-41
PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO
E LOCAÇÕES LTDA - ME
Rua Alexandre de Barros, Nº 450
Sala 01 - Bairro: Chácara dos Pinheiros
CEP. 78080-030
CUIABÁ - MT

Cuiabá/MT., 27 de Abril de 2021.

Promatec Serviços, Comércio e Locações

36.907.608/0001-41

000461

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	OBJETO	VALOR ESTIMADO DO LOTE	VALOR FINAL DO LOTE
01	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15	FERRAGENS	R$ 2.085.128,67	R$ 2.006.236,00
02	PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ:36.907.608/0001-41	PORCAS, ARRUELAS, PARAFUSOS E TELA SOLDADA	R$ 2.907.580,80	R$ 2.711.310,40
03	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ:35.656.327/0001-09	CADEADOS	R$ 18.018,07	R$ 15.900,00
04	PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ:36.907.608/0001-41	PREGOS	R$ 65.723,67	R$ 52.746,50
05	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ:35.656.327/0001-09	TELA TAPUME	R$ 39.337,33	R$ 31.000,00
06	FRACASSADO	TIJOLO 8 FUROS	R$ 88.533,33	FRACASSADO

Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2021.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PARECER DA COMISSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, sobre a proposta apresentada pelas empresas: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15**, que apresentou proposta de menor preço para o **LOTE-1**- totalizando o valor de **R$ 2.006.236,00 (Dois Milhões, Seis Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais**). **PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ:36.907.608/0001-41** que apresentou para o **LOTE-2** - totalizando o valor e de **R$ 2.711.310,40 (Dois Milhões, Setecentos e Onze Mil, Trezentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)**,e para o **LOTE 04** - totalizando o valor e de **R$ 52.746,50 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ:35.656.327/0001-09,** que apresentou para o **LOTE-3** - totalizando o valor e de **R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)**,e para o **LOTE 05** - totalizando o valor e de **R$ 31.000,00 (Trinta e um Mil Reais).** Sendo que o **LOTE 06 restou FRACASSADO.** Está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 010/2021, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**
Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor das licitantes vencedoras.

Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2021.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 068/2021/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 29 de abril de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Assessoria Jurídica**

REFERENTE: **PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2021, objeto trata-se: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.** Para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Malison de Souza Oliveira
Pregoeiro

M.S.R

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonó
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva -
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 I

Parecer Jurídico /AJ/CODER

Solicitante: Departamento de Licitações - Pregoeiro.

Referência: Licitação. Modalidade Pregão Presencial – SRP nº 010/2021.

Objeto: registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS).

Nobre Pregoeiro;

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

> "Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2021, cujo objeto trata-se de **registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA CODER (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS)**, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação das empresas: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ Nº 37.853.101/0001-15,** que apresentou menor preço para o LOTE-1; **PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 36.907.608/0001-41,** que apresentou menor preço para o LOTE-2 e LOTE-4; **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELLI, CNPJ Nº 35.656.327/0001-09,** que apresentou menor preço para o LOTE-3 e LOTE-5, restando fracassado o LOTE-6.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 30 de abril de 2021.

DÉBORA LARISSA [illegible] DE SOUZA
OAB/[illegible]56/O
Gerente de Departamento Jurídico

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 069/2021/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 30 de abril de 2021.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Controle Interno – Marcelo Miranda**

REFERENTE: **PARECER TÉCNICO-FINAL-Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021.**

Senhor Controlador Interno:

Tendo em vista o fulcro do Decreto nº 8544, de 06 de abril de 2018, que regulamenta a aplicação da lei complementar nº 59, de 20/12/2007, que dispõe sobre o sistema de controle interno do município de Rondonópolis, no âmbito do poder executivo, e a partir da resolução normativa nº 01/2007 - TCE/MT, com mesmo liame a Normativa Interna: SCI 02/2016, aprovada 05/09/2019 que dispõe sobre o controle interno da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, bem como a resolução Nº 17 dispõe obre a necessidade de elaboração de Parecer Técnico da Controladoria nos processos de Licitação da Companhia, para um controle preventivo visando evitar ocorrência erros, desperdícios, ilegalidades e/ou irregularidades nos atos de gestão, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.** Conforme especificações no Termo de Referência, para emissão de Parecer Técnico Final.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

M.S.R

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Unidade de controle interno

030520210000929
03/05/2021 09:43:40
PROTOCOLADO POR: MILDA

Parecer Técnico 021 /2021.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de ferragens, cadeados, pregos, tela tapume e tijolos 8 furos para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.**

Modalidade: Pregão Presencial – SRP Nº 010/2021

Oficio nº 069/2021/CODER/CPL- Parecer Final

I- INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre a contratação de pessoa Jurídica **para aquisição de ferragens, cadeados, pregos, tela tapume e tijolos** 8 **furos** para atender as necessidades da CODER- Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

II- DA OBRIGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO.

Segundo regramento Constitucional, a CODER tem o dever de submeter ao princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

> **Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entende-se o princípio da legalidade pela obrigação que o agente público tem que se submeter ao ordenamento jurídico como um todo, desde a norma maior até as normas de inferior hierarquia.

Nesse interim, deve-se observar as Leis que regem os processos de licitação Pública, observando as modalidades expressas, ou seja, a forma de como o processo de compras de produtos e serviços públicos será conduzida. Cada uma delas é utilizada de acordo com o valor da compra, levando em consideração ainda, as características do objeto que vai ser licitado e que ao final é decidido qual empresa será contratada para fornecer o que a Administração precisa.

A compor o regramento jurídico sobre as aquisições pelo Poder Público citamos a Lei 8.666/ 93, que regulamenta o art. 37 incisos XXI instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei 10.520/02 que institui o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de economia mista e de suas subsidiarias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios .

Nesse caso específico a modalidade escolhida foi Pregão Presencial, regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 4292/2006 que regulamenta no âmbito Municipal a modalidade pregão, sistema registro de preços Decreto nº 7892/2013 regulamentado pelo Decreto 8.715/2018 no âmbito Municipal.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

III- DO PROCEDIMENTO DA FASE INTERNA.

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que consta nos autos:

1- O estudo técnico preliminar e o termo de referência;
2- Autorização para abertura do processo administrativo pelo Diretor Presidente, autoridade superior;
3- A pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do referido objeto
4- Resolução nº 041/2021 que designa o pregoeiro e nomeia a equipe de apoio.
5- Oficio enviando a minutas do Edital e seus anexos e minuta do contrato para parecer jurídico.
6- Parecer jurídico dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital, seus anexos e minuta do contrato quanto a sua legalidade.

IV- DAS OCORRÊNCIAS.

Não houve proposta para o lote 06, por não acudirem interessados, sendo declarado fracassado. O licitante Promatec Serviços Comercio e Locações EIRELLI, apresentou a certidão de negativas débitos relativos a tributos federais vencida, sendo concedido o prazo legal de 5 dias para sua apresentação, conforme previsto na Lei 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de pequeno porte.

O licitante Damasceno foi desclassificado de todos os lotes por não apresentarem as marcas dos itens conforme previsão em Edital.

O licitante Barão de Piracicaba Materiais de Contrução Eirelli foi desclassificada no lote 01, por apresentar posposta com quantidades divergentes do termo de referência.

O licitante Multus Comercial LTDA, foi desclassificado no lote 01, por também apresentar proposta divergente do quantitativo do termo de referência.

O licitante Promatec Serviços Comercio e Locações Eirelli foi desclassificada nos lotes 01 e 03 por não apresentar proposta para os itens 01,02,03,04,05,06 e 07 para

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ao lote 01 e para o item 7 do lote 03 não foi apresentada marca, conforme previsão em edital.

V- DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO.

Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

- Construfer maquinas e ferramentas;
- Promatec Serviços e Locações;
- Valle Comercio de Maquinas;
- Damasceno Comercio de Materiais de Construção LTDA;
- Multus Comercial LTDA;
- Barão de Piracicaba Matérias de Construção.

VI- DA ADJUDICAÇÃO.

Havendo desinteresse dos participantes de interpor recurso, o pregoeiro adjudicou aos vencedores os referidos lotes.

VII- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.

O resultado deverá ser publicado em diário oficial e jornais de grande circulação, bem como, disponibilizar no portal da transparência da CIA, atendendo o Princípio da Publicidade, observado a Lei de acesso de informações nº 12.527/2001 que em seu artigo 8º, § 1º, IV, assim dispõe:

> Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
>
> § 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:
>
> [..]

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Esse princípio obriga a Administração Pública dar publicidade de seus atos administrativos para possibilitar o controle de terceiros.

VII - DA CONCLUSÃO.

Tendo a observância ao regramento legal previsto, deverá ser enviado a autoridade superior para homologação e posterior ao setor de contratos para confecção da ATA de registro de preços

Este é o parecer.
S.M.J

Rondonópolis, 03 de maio 2021.

Marcelo Miranda
Controle interno
Matricula nº 1608

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Rondonópolis – MT, de 03 de maio de 2021.

Ofício nº. 070/2021

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES – **Diretora Adm/Financeira**

Referente: Pregão Presencial Nº 010/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira:

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, onde o Assessor Jurídico e Controlador Interno emitiram parecer favorável, para que V. Sª. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000472

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 010/2021; que trata-se: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.** Para as seguintes empresas participantes: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15**, que apresentou proposta de menor preço para o **LOTE-1**-totalizando o valor de **R$ 2.006.236,00 (Dois Milhões, Seis Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais**), **PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ:36.907.608/0001-41** que apresentou para o **LOTE-2** - totalizando o valor e de **R$ 2.711.310,40 (Dois Milhões, Setecentos e Onze Mil, Trezentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)**,e para o **LOTE 04** - totalizando o valor e de **R$ 52.746,50 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ:35.656.327/0001-09**, que apresentou para o **LOTE-3** - totalizando o valor e de **R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)**,e para o **LOTE 05** - totalizando o valor e de **R$ 31.000,00 (Trinta e um Mil Reais).** Sendo que o **LOTE 06 restou FRACASSADO.**

Rondonópolis, 03 de maio de 2021.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativo/Financeiro
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
DiretoraAdm/Financeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

000473

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2021, que trata-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS–CODER.** Para as seguintes empresas participantes: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ: 37.853.101/0001-15**, que apresentou proposta de menor preço para o **LOTE-1**-totalizando o valor de **R$ 2.006.236,00 (Dois Milhões, Seis Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais)**, **PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ:36.907.608/0001-41** que apresentou para o **LOTE-2** - totalizando o valor e de **R$ 2.711.310,40 (Dois Milhões, Setecentos e Onze Mil, Trezentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)**,e para o **LOTE 04** - totalizando o valor e de **R$ 52.746,50 (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ:35.656.327/0001-09**, que apresentou para o **LOTE-3** - totalizando o valor e de **R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)**,e para o **LOTE 05** - totalizando o valor e de **R$ 31.000,00 (Trinta e um Mil Reais).** Sendo que o **LOTE 06 restou FRACASSADO.**

Rondonópolis, 03 de maio de 2021.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativo/Financeiro
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
DiretoraAdm/Financeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 010/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 010/2021, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do item
01	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15	FERRAGENS	R$ 2.006.236,00
02	PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ:36.907.608/0001-41	PORCAS, ARRUELAS, PARAFUSOS E TELA SOLDADA	R$ 2.711.310,40
03	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ:35.656.327/0001-09	CADEADOS	R$ 15.900,00
04	PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ:36.907.608/0001-41	PREGOS	R$ 52.746,50
05	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ:35.656.327/0001-09	TELA TAPUME	R$ 31.000,00
06	FRACASSADO	TIJOLO 8 FUROS	FRACASSADO

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 010/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 010/2021, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do item
01	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ:37.853.101/0001-15	FERRAGENS	R$ 2.006.236,00
02	PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ:36.907.608/0001-41	PORCAS, ARRUELAS, PARAFUSOS E TELA SOLDADA	R$ 2.711.310,40
03	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ:35.656.327/0001-09	CADEADOS	R$ 15.900,00
04	PROMATEC SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ:36.907.608/0001-41	PREGOS	R$ 52.746,50
05	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ:35.656.327/0001-09	TELA TAPUME	R$ 31.000,00
06	FRACASSADO	TIJOLO 8 FUROS	FRACASSADO

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

GRID
Automóveis Multimarca
(66) 3425-5503
(66) 9.9936-2626

FORD
UNO WAY EVO 1.0
12/13, cinza, completo
FIESTA HATCH SE 1.0
13/14, branco, completo
FIESTA HATCH SE 1.0
13/14, branco, completo
FIESTA HATCH 1.0 FLEX
15/16, branco, completo
FIESTA HATCH 1.0 FLEX
15/16, branco, completo
FIESTA SEDAN 1.6 AUT.
16/16, preta, completo
FIESTA SEDAN 1.6 AUT.
16/16, preta, completo
FOCUS HATCH 1.6
16/16, preto, completo
RANGER XLS 2.5 4X4
17/17, branca, completa
FUSION TITANIUM GTDI
15/16, branco, completo
FUSION TITANIUM GTDI ECOBOOST
14/15, branco, completo
KA SEDAN SE 1.0
17/18, branco, completo
KA SEDAN SE 1.0
17/18, branco, completo
ECOSPORT FREESTYLE 1.6
14/14, vermelha, completa
ECOSPORT FREESTYLE 1.6
14/14, vermelha, completa
EDGE SEL 3.5 V6
15/15, preta, completa
EDGE SEL 3.5 V6
15/15, preta, completa
EDGE TITANIUM 3.5 V6
15/15, preta, completa
EDGE TITANIUM 3.5 V6
15/15, preta, completa
EDGE TITANIUM

Atas - Editais - Balanços - etc

Classificados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART.36, INCISO III, DA LEI 11.101/2005 – RECUPERAÇÕES JUDICIAIS – PROCESSO ELETRÔNICO) - 1ª CONVOCAÇÃO

MARTE AUTOS - EIRELI ("Administradora") (...) - CNPJ nº 10.[illegible]

SANTA ROSA COOP

COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS SE SAÚDE SANTA ROSA
CNPJ 07.726.[illegible]

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SENAR/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021/SENAR/MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL, para atender o Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica do Sertão Rioterrense do Agronegócio em Rural no Estado de Mato Grosso – SENAR/MT, localizado no Município do Sapezal-MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Data: 10/05/2021

Horário: 08h:00min (horário local).

Local da Audiência Pública: Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica do Campo.

Endereço (Nº, Nº, km 72): Zona rural, margem direita, sentido a Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.[illegible]

Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site http://www.sistemafamato.org.br/portal/sistema/licitacao_leilao.php e na sede do SENAR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.

Informações: Telefones: (65) 3928-0403 / 3928-0400.

E-mail: cpl@senarmt.org.br

Pregoeira: Luciana Alves

Ordenador de Despesas: Normando Corrêa

SENAR/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021/SENAR/MT

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL, para atender o Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica do Campo Novo do Parecis-MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Data: 10/05/2021

Horário: 09h:00min (horário local).

Local da Audiência Pública: Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica do Campo Novo do Parecis.

Endereço (Nº, Nº, km 92, s/n, zona rural, sobgave direita, sentido Campo Novo do Parecis a Brasnorte/MT, CEP 78.360-000.

Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no site http://www.sistemafamato.org.br/portal/sistema/licitacao_leilao.php e na sede do SENAR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.

Informações: Telefones: (65) 3928-0403 / 3928-0400.

E-mail: cpl@senarmt.org.br

Pregoeira: Juliana Prado da Silva

Ordenador de Despesas: Normando Corrêa

GRANDE LEILÃO DE IMÓVEIS
SOMENTE ON-LINE
www.leiloesbrasil.com.br
DIA 07/05/2021
às 15:00 horas
Bancorbrás
LEILÃO 100% ON-LINE - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
ÁREA DE 7.931,98HA - Zona Urbana - denominada Lote Morgado I
(62) 3250-1500/ 1582/ 1517
(62) 99679-7098
LEILÕES BRASIL
WWW.LEILOESBRASIL.COM.BR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ABAC
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA AO CIDADÃO

Pela presente Edital de Convocação da "ABAC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA AO CIDADÃO", a ser realizada nos dias vinte (21) do mês de maio de dois mil e vinte um (2021), às 19 horas e 30 minutos, na sede da Associação. Fica convocados todos os associados aos optantes na Eleição do "ABAC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA AO CIDADÃO", com as mais ou Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia da Fundação da Associação, Aprovação do Estatuto e Eleição da Primeira Mesa Diretora, mas duas vinte (2) mês de abril de dois mil e vinte um, às 19 horas e 30 minutos na sede de associação, situada na Rua Lourival de Mattos nº 142, Bairro Goiabeiras, CEP: 78.032-190, Cidade Alta, Capital do Estado de Mato Grosso.

A convocação consta a primeira chamada às 19h30min do dia mencionado, instalando-se a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1ª) – Aprovação e aprovação do Estatuto Social;

2ª) – Eleições e Posse da Mesa Diretora da Associação.

O presente Edital de Convocação será afixado no Quadro de Avisos da Associação.

Cuiabá/MT, 30/04/2021.

Leilão Prefeitura Municipal de
PRIMAVERA DO LESTE
Leilão presencial e on-line simultaneamente
Veja Edital, Catálogo e Lances no site: www.brasilleiloes.com.br
Dia do leilão: 11/05/2021 - 3ª Feira - às 09:00 horas
Local: Pátio do CMTU - Rua do Comércio nº 2.333 - Primavera/MT
11 lotes com bens móveis diversos: sucatas/automóveis, veículos, motocicletas, motor caixa diferenciada, motores/diversos
Pagamento somente à vista
Edital Completo na Edifício Primavera Center
Pagamento à vista ou com parcelamento
Leiloeira Pública Oficial LUZINETE MOREIRA DE MORAES PEREIRA
Tel.: (66) 3027-6131 / 98152-9779

AVISO DE VENDA
Edital de Leilão Público nº 9005/2021 LEILÃO
Edital de Leilão Público nº 9006/2021 LEILÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE LEILÃO
Comarca 514[illegible]

EDITAL DE CIÊNCIA DE LEILÃO
Comarca 5[illegible]

EDITAL DE CIÊNCIA DE LEILÃO
Comarca 514[illegible]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SENAC ARUNT
LICITAÇÃO Nº 568340

EDITAL DE CIÊNCIA DO LEILÃO
Comarca 5[illegible]

ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO
Leiloeiro Oficial
9823[illegible]

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2185 – Página 26
Divulgação quarta-feira, 5 de maio de 2021 Publicação quinta-feira, 6 de maio de 2021

CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Item
01	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCCOES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ 37.853.101/0001-15	FERRAGENS	R$ 2.006.236,00
02	PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 36.907.608/0001-41	PORCAS ARRUELAS PARAFUSOS E TELA SOLDADA	R$ 2.711.310,40
03	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ 35.656.327/0001-09	CADEADOS	R$ 15.900,00
04	PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 36.907.608/0001-41	PREGOS	R$ 62.746,50
05	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ 35.656.327/0001-09	TELA TAPUME	R$ 31.080,50
06	FRACASSADO	TIJOLO 8 FUROS	FRACASSADO

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis - MT, 04 de maio de 2021

Matison de Souza Oliveira
Pregoeiro

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 038/2020/ECSP

Origem: Chamamento Público 001/2020
Processo Administrativo: nº 00.034.316/2021.1

Contratante: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – ECSP
Contratada: ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: 28.741.962/0001-10
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato com origem na "Convocação de interessados em se credenciar para fornecimento, mediante sistema de consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, relacionados aos atos cirúrgicos de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde – SUS, em todas as especialidades de OPME's, afim de atender as demandas das Unidades Hospitalares atinentes ao Hospital Municipal de Cuiabá e Hospital Municipal São Benedito."

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato Nº. 038/2020 fica prorrogada **por mais 12 (doze) meses, com início** em 09/07/2021 e seu término 09/07/2022, **com base** no **Artigo 71 da lei 13.303/2016.**

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2021.

Célio Rodrigues da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/2020/ECSP

Origem: Chamamento Público nº 001/2020
Processo Administrativo: nº 00.034.339/2021-1

Contratante: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – ECSP
Contratada: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 24.801.201/0001-56
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato com origem na "Convocação de interessados em se credenciar para fornecimento, mediante sistema de consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, relacionados aos atos cirúrgicos de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde –SUS, em todas as especialidades de OPME's, afim de atender as demandas das Unidades Hospitalares atinentes ao Hospital Municipal de Cuiabá e Hospital Municipal São Benedito."

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato Nº. 15/2020 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 05/05/2021 e seu término 04/05/2022, com base no Artigo 71 da lei 13.303/2016.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2021.

Célio Rodrigues da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2020/ECSP

Origem: Chamamento Público nº 001/2020
Processo Administrativo: nº 00.034.345/2021-1

Contratante: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – ECSP
Contratada: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: 06.235.017/0001-64
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato com origem na "Convocação de interessados em se credenciar para fornecimento, mediante sistema de consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, relacionados aos atos cirúrgicos de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde – SUS, em todas as especialidades de OPME's, afim de atender as demandas das Unidades Hospitalares atinentes ao Hospital Municipal de Cuiabá e Hospital Municipal São Benedito."

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato Nº. 13/2020 fica prorrogada **por mais 12 (doze) meses, com início** em 05/05/2021 e seu término 04/05/2022, **com base** no **Artigo 71 da lei 13.303/2016.**

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2021.

Célio Rodrigues da Silva
Diretor Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2020/ECSP

Origem: Chamamento Público nº 001/2020
Processo Administrativo: nº 00.034.342/2021-1

Contratante: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – ECSP
Contratada: MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ/MF: 04.676.443/0001-09
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato com origem na "Convocação de interessados em se credenciar para fornecimento, mediante sistema de consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, relacionados aos atos cirúrgicos de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde – SUS, em todas as especialidades de OPME's, afim de atender as demandas das Unidades Hospitalares atinentes ao Hospital Municipal de Cuiabá e Hospital Municipal São Benedito."

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato Nº. 014/2020 fica prorrogada **por mais 12 (doze) meses, com início** em 09/07/2021 e seu término 09/07/2022, **com base** no **Artigo 71 da lei 13.303/2016.**

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2021.

Célio Rodrigues da Silva
Diretor Geral

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

PORTARIA

PORTARIA N.º 05/2021

MARIZA DOS SANTOS, DIRETORA EXECUTIVA do Fundo Municipal de Previdência Social do Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2185 – Página 25
Divulgação quarta-feira, 5 de maio de 2021 Publicação quinta-feira, 6 de maio de 2021

Santo Antônio do Leverger, 05 de maio abril de 2021.

RÔMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "CONTRATAÇÃO POR MINUTOS DE ESPAÇO EM CANAL DE TELEVISÃO PARA PROGRAMAÇÃO LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL". Com data Prevista para o dia 18 de maio de 2021, às 08:00 (oito horas) da manhã (Horário Local) – na Sala de Licitação, situada na Av. do Jaú, nº 1359-SW, Centro.

O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Sapezal/MT – Site: https://www.sapezal.mt.leg.br/. Maiores informações (65) – 3383-8300 / 3383-0303 ou na sede da Câmara Municipal de Sapezal - MT.

Sapezal/MT, em 03 de Maio de 2021.

Sandra Cristine Carneiro Tkatsch
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 018/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Genesio Bernardo Ouvernei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Genesio Bernardo Ouvernei, cidadão exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 27 de Abril de 2021

Elbio Volkweis
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

Concede Título de Cidadã Sinopense Honorária a Senhora Daniela Melhorança Bicalho Tomasella.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Honorária a Senhora Daniela Melhorança Bicalho Tomasella, cidadã exemplar em Sinop, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de Maio de 2021

Elbio Volkweis
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 081/2021

Concede férias aos servidores que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo elencados, na forma e período que especifica:

Servidor(a)	Cargo	Período de referência	Quantidade de dias	A partir de
Terezinha Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais II	01/02/2020 a 31/01/2021	30	03/05/2021
Simone Matos Alves Carvalho	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	23/04/2019 a 22/04/2020	10	05/05/2021
Edielson Sousa Lucena	Vigilante	01/02/2020 a 31/01/2021	30	06/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 03 de Maio de 2021

Elbio Volkweis
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA

PORTARIA Nº 026/2021
DATA: 03 de maio de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Wilma Santos Jardim.

DONIZETE VALDOMIRO PANIZON, Presidente da Câmara Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias no prazo de 30 (trinta) dias, a Servidora Senhora **Wilma Santos Jardim**, portadora do documento RG nº 833.246 SSP/MT e CPF nº 503.933.321-87, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Zeladora 40** horas, regido pela Lei Complementar Municipal nº 023/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2021.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no terceiro dia do mês de maio do ano de 2021

DONIZETE VALDOMIRO PANIZON
Presidente da Mesa Diretora

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 010/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 010/2021, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS,

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 073/2021/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 06 de maio de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado ATA/CONTRATO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, CADEADOS, PREGOS, TELA TAPUME E TIJOLOS 8 FUROS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**
Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

Recebi em 06/05/2021 16h

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Vigência: 12 (doze) meses de **06 de maio de 2021 à 05 de maio de 2022**, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTS E EPI´S LTDA** inscrita no CNPJ 37.853.101/0001-15, com sede administrativa na Avenida Manoel José de Arruda nº 1.700, Quadra 10 Anexo B – Bairro Praeiro – Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.070-500, neste ato representado pelo **Procurador Sr. COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 10538100 SJ/MT e CPF/MF n.º 819.012.081-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 010/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER.**

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;
3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.
3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentado no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:
"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VI, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.20. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.21. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail do Fiscais da CIA: fiscais@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.22. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.23. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 3 (Três) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24 (Vinte e Quatro) Horas, contados da entrega.

3.24. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retira-las nas dependências da empresa contratada.

3.25. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária.

podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. ° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor):

4.8.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do item 1é de **R$ 2.006.236,00 (Dois milhões, seis mil, duzentos e trinta e seis reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Lote 01 – Ferragem

ITEM	MATERIAL	UND	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	VERGALHÃO 4.2MM, VARA COM 12 METROS - CA -50 - NERVURADO	BR	4.000	ARCELOR MITAL	R$ 19,79	R$ 79.160,00
02	VERGALHÃO 1/4" (6.3MM), VARA COM 12 METROS - CA -50 - NERVURADO	BR	5.000	ARCELOR MITAL	R$ 44,00	R$ 220.000,00
03	VERGALHÃO 5/16" (8MM), VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	BR	5.500	ARCELOR MITAL	R$ 69,60	R$ 382.800,00
04	VERGALHÃO 3/8" (10MM), VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	BR	6.500	ARCELOR MITAL	R$ 100,00	R$ 650.000,00
05	VERGALHÃO 1/2" (12.5MM), VARA COM 12 METROS- CA -50 - NERVURADO	BR	1000	ARCELOR MITAL	R$ 160,24	R$ 160.240,00
06	VERGALHÃO 5/8" (16MM), VARA COM 12 METROS - CA -50 - NERVURADO	BR	1000	ARCELOR MITAL	R$ 250,00	R$ 250.000,00
07	BARRA DE AÇO COM SUPERFICIE NERVURADA - CA-60 VERGALHÃO 5.0 MM – 12 METROS	BR	5.500	ARCELOR MITAL	R$ 27,91	R$ 153.505,00
08	TRELIÇA EM AÇO CA 60 4.20 MM - 12 MT	UNID	150	ARCELOR MITAL	R$ 128,48	R$ 19.272,00
09	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 3/8	UNID	150	ARCELOR MITAL	R$ 205,86	R$ 30.879,00
10	COLUNA DE AÇO 8MM 7X14 - BARRA 6MT - 5/16	UNID	150	ARCELOR MITAL	R$ 144,68	R$ 21.702,00
11	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	1000	MORLAN	R$ 22,78	R$22.780,00
12	ARAME RECOZIDO Nº 14	KG	200	MORLAN	R$ 22,74	R$ 4.548,00
13	ARAME RECOZIDO Nº 12	KG	500	MORLAN	R$ 22,70	R$ 11.350,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marisalva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **06/05/2021 a 05/05/2022.** Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.946.845/0001-99 Rondonópolis-MT

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
10.2.1. Advertência;
10.2.2. Multa;
10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;
10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.
10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.
10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.
10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.
10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.
10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.
10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.
10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.
10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a está Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.
12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.
12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.
12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n. º7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 010/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 06 de maio de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Assinado de forma digital por CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI:37853101000115
Dados: 2021.05.10 12:47:39 -04'00'

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTS E EPI´S LTDA

Testemunhas:

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF

Nome: **DEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA**
RG: 1111937-3 SSP/MT

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT-16.176
Gerente Depto Jurídico

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº16.176

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3429 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORCAS, ARRUELAS, PARAFUSOS, TELA SOLDADA E PREGOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Vigência: 12 (doze) meses de **06 de maio de 2021 à 05 de maio de 2022**, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ 36.907.608/0001-41, com sede administrativa na Rua Professora Antônia de Arruda nº 09 Quadra 09 Núcleo Habitacional CPA II Morada da Serra – Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.055-424, neste ato representado pela **Sr. GILBERTO CESAR MENDES ARRUDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 2.256.695-3 SESP/MT e CPF/MF n.º 042.380.061-27, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 010/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORCAS, ARRUELAS, PARAFUSOS,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maracaiba Cep: 78.715-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.845/0001-09 Rondonopolis-MT

TELA SOLDADA E PREGOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especifica para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações do Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;
3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.
3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3429 – 3400 C.N.P.J. 05.940.838/0001-90 Rondonopolis-MT

prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:
"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE.

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitada sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustadas em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a Companhia de

Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.20. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.21. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail do Fiscais da CIA: fiscais@coderroo.com.br, sob pena de não pagamento.

3.22. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.23. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 3 (Três) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24 (Vinte e Quatro) Horas, contados da entrega.

3.24. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retira-las nas dependências da empresa contratada.

3.25. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionados com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-09 Rondonópolis-MT

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. ° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor):

4.8.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411 -Jardim Marialva Cep: 78.718-104
Fone (66) 3428 - 3400 C.N.P.J. 03.930.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do Lote 02 é de **R$ 2.711.310,40 (Dois milhões, setecentos e onze mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos),** o valor global do Lote 04 é de **R$ 52.746,50 (Cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER:**

Lote 02 – Porcas, Arruelas, Parafusos e Tela Soldada

ITEM	MATERIAL	UND.	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	BARRA ROSCADA 3/8'' 1,00 METRO	UNID.	1.000	BELENUS	R$ 6,64	R$ 6.640,00
02	PORCA SEXTAVADA 3/8''	UNID.	1.000	BELENUS	R$ 0,22	R$ 220,00
03	ARRUELA LISA 3/8''	UNID.	1.000	AMC/SISE	R$ 0,25	R$ 250,00
04	BARRA ROSCADA 5/16'' 1,00 METRO	UNID.	1.000	BELENUS	R$ 5,72	R$ 5.720,00
05	PORCA SEXTAVADA 5/16''	UNID.	1.000	BELENUS	R$ 0,17	R$ 170,00
06	ARRUELA LISA 5/16''	UNID.	1.000	BELENUS	R$ 0,17	R$ 170,00
07	BARRA ROSCADA 1/2'' 1,00 METRO	UNID.	1.000	BELENUS	R$ 7,26	R$ 7.260,00
08	PORCA SEXTAVADA 1/2''	UNID.	1.000	BELENUS	R$ 0,41	R$ 410,00
09	ARRUELA LISA 1/2''	UNID.	1.000	BELENUS	R$ 0,54	R$ 540,00
10	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16/110MM, COMPLETO PACOTE 100 UNID	PCT.	80	IRWIN	R$ 31,13	R$ 2.490,40
11	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 4.2MM 10X10, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000	GG	R$ 648,00	R$ 1.296.000,00
12	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 4,2MM 15X15, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000	GG	R$ 431,99	R$ 863.980,00
13	TELA SOLDADA NERVURADA Q61 3,4MM 15X15, 2,45X6 MTS	UNID.	2.000	GG	R$ 263,73	R$ 527.460,00
					VL TOTAL	R$ 2.711.310,40

Lote 04 – Pregos.

ITEM	MATERIAL	UND.	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	PREGO 12X12 C/C - 1KG	UNID.	200	ARC	R$ 22,14	R$ 4.428,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1431-Jardim Sherlaine Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

02	PREGO 15X15 C/C - 1KG	UNID.	300	ARC	R$ 23,78	R$ 7.134,00
03	PREGO 16X21 C/C - 1KG	UNID.	250	ARC	R$ 23,60	R$ 5.900,00
04	PREGO 17X21 C/C - 1KG	UNID.	300	ARC	R$ 16,94	R$ 5.082,00
05	PREGO 17X27 C/C - 1KG	UNID.	200	ARC	R$ 16,94	R$ 3.388,00
06	PREGO 18X24 C/C - 1KG	UNID.	300	ARC	R$ 16,18	R$ 4.854,00
07	PREGO 19X36 C/C - 1KG	UNID.	300	ARC	R$ 16,18	R$ 4.854,00
08	PREGO 22X48 C/C - 1KG	UNID.	350	ARC	R$ 13,91	R$ 4.868,50
09	PREGO 24X60 C/C - 1KG	UNID.	200	ARC	R$ 15,05	R$ 3.010,00
10	PREGO 26X72 C/C - 1KG	UNID.	300	CG	R$ 30,76	R$ 9.228,00
					VL TOTAL	**R$ 52.746,50**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.1** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuada mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva Cep: 78.718-104
Fone (066) 3429 – 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**
7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.
7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **06/05/2021 a 05/05/2022.** Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.
9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Martalva. Cep: 78.715-304
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
10.2.1. Advertência;
10.2.2. Multa;
10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;
10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.
10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.
10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.
10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Martinho Cepi 78.718-194
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do ato caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.
10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.
10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.
10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.
10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a está Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.
12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.
12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Martalvo-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 010/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 06 de maio de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: PROMATEC SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-98 Rondonópolis-MT

Testemunhas:

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF

Nome: **DEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA**
RG: 1111937-3 SSP/MT

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT-16.176
Gerente Depto Jurídico

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEADOS E TELA TAPUME NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Vigência: 12 (doze) meses de **10 de maio de 2021 à 09 de maio de 2022**, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade nº 0958626222-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 35.656.327/0001-09 com sede administrativa na Avenida Thome de Arruda Fortes, 12 Quadra 04 – Morada do Ouro – Cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.053-505, neste ato representado pelo procurador **Sr. MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 229.447.881-91, portador da Carteira de Identidade nº 01501488 SJ/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 010/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEADOS E TELA TAPUME NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especifica para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;
3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.
3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vinculo empregatício com a CONTRATANTE;
3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento).

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal n° 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas os condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como: endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

3.20. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.21. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail do Fiscais da CIA: fiscais@coderrao.com.br, sob pena de não pagamento.

3.22. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.23. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 3 (Três) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 24 (Vinte e Quatro) Horas, contados da entrega.

3.24. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retira-las nas dependências da empresa contratada.

3.25. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.
4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.
4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras especificas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.
4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras especificas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.
4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.
4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes:
4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução:
4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor):
4.8.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível:
4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos:
4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do Lote 03 é de **R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)** e do Lote 05 é de **R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)** , de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Lote 03 – Cadeados.

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	CADEADO 25MM	UNID.	60	GOLD	R$ 16,90	R$ 1.014,00
02	CADEADO 30MM	UNID.	60	GOLD	R$ 19,90	R$ 1.194,00
03	CADEADO 35MM	UNID.	70	GOLD	R$ 23,90	R$ 1.673,00
04	CADEADO 40MM	UNID.	70	GOLD	R$ 29,00	R$ 2.030,00
05	CADEADO 45MM	UNID.	70	STAN	R$ 32,90	R$ 2.303,00
06	CADEADO 50MM	UNID.	70	GOLD	R$ 41,00	R$ 2.870,00
07	CADEADO 60MM	UNID.	70	WORK	R$ 68,80	R$ 4.816,00

Lote 05 – Tela tapume

ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT.	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	TELA TAPUME LARANJA 1,20X50,00	UNID.	400	PLASTICOR	R$ 77,50	R$ 31.000,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **10/05/2021 a 09/05/2022.** Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando;

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
10.2.1. Advertência;
10.2.2. Multa;
10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;
10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.
10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.
10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.
10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.
10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.
10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.
10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.
10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a está Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411..Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N°. 010/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 10 de maio de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIA DAIANY DOS SANTOS FAES
Diretora Adm. e Financeira

DAILCA DALIA DOS SANTOS:04291307160

CONTRATADA: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI ME

Testemunhas:

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF

Nome: **DEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA**
RG: 1111937-3 SSP/MT

Débora Larissa Dias de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 16.176

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT- 16.176
Gerente Depto Jurídico